



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA — UESB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO — PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO — PPGED



MARINA CARVALHO DOS SANTOS

***HOMESCHOOLING NO BRASIL: PROPOSTAS E DEBATES SOBRE A SUA
REGULAMENTAÇÃO***

Vitória Da Conquista — BA

2022

MARINA CARVALHO DOS SANTOS

***HOMESCHOOLING NO BRASIL: PROPOSTAS E DEBATES SOBRE A SUA
REGULAMENTAÇÃO***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) como um dos pré-requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Política Pública Educacional.

Orientadora: Professora Prof.^a Dra. Leila Pio Mororó.

Vitória Da Conquista — BA

2022

S237h

Santos, Marina Carvalho dos.

Homeschooling no Brasil: propostas e debates sobre a sua regulamentação. / Marina Carvalho dos Santos, 2022.

105f.

Orientador (a): Dr^a. Leila Pio Mororó.

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED, Vitória da Conquista, 2022.

Inclui referências. 94 – 99.

1. Política Pública Educacional. 2. *Homeschooling*. 3. Direito à educação. I. Mororó, Leila Pio. II. Programa de Pós- Graduação em Educação – PPGED. I. T.

CDD 370

**HOMESCHOOLING NO BRASIL: PROPOSTAS E DEBATES SOBRE A SUA
REGULAMENTAÇÃO**

MARINA CARVALHO DOS SANTOS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) como um dos pré-requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Política Pública Educacional.

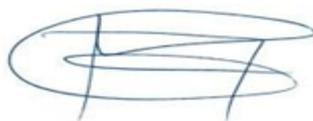
Banca Examinadora



Prof.^a Dr.^a Leila Pio Mororó

(Orientadora)

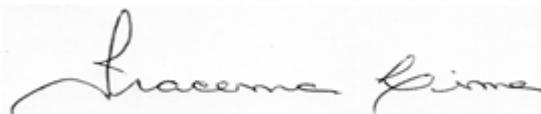
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia — UESB



Prof.^a Dr. André Rodrigues Guimarães

(avaliador externo)

Universidade Federal do Amapá — UNIFAP



Prof.^a Dr.^a Iracema Oliveira Lima

(avaliadora interna)

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia — UESB

“A menos que modifiquemos à nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como fomos acostumados a ver o mundo.”

Albert Einstein, 1927.

Dedico as horas que passei debruçada sobre esta pesquisa ao Senhor Jesus: fonte de vida e sabedoria. Também dedico aos meus pais e meus irmãos, fonte de inspiração e do eficaz apoio!

AGRADECIMENTOS

*“Que todo o meu ser louve ao Senhor, e que eu
não esqueça nenhuma das suas bênçãos!”*

Salmos 103:2.

Impossível elencar em apenas uma lauda toda minha gratidão! Contudo, é importante saber agradecer: exaltado seja o Deus vivo e inefável. Aleluia!!! Obrigada meu Senhor Jesus Cristo! Consigo enxergar teus cuidados em todo tempo e em todas as situações. Durante esses dois anos, mesmo sem saber como Tu irias fazer, dentro de mim, reinava a Tua paz que me faz saber que esperar em Ti é caminhar.

Agradeço aos meus pais, Elvídio Antônio e Simone que, desde cedo, plantaram em mim a disposição pelo trabalho e estudo, entrego esta dissertação de mestrado como um sinal de agradecimento por toda oração, instrução e sacrifício que me fizeram chegar até este momento. Aos meus irmãos, Emille e Marcos, obrigada por estarem sempre presentes e pela compreensão nos dias exaustivos. Tudo que me tornei é fruto de um núcleo familiar sólido, amoroso e perpétuo, sem começo e sem fim! Eu os amo profundamente!

Aos professores Dr. André Rodrigues Guimarães e Dr^a. Iracema Oliveira Lima meu muito obrigada pelas correções e conselhos, por ocasião do exame de qualificação e defesa, que fizeram uma imensa diferença na evolução desta pesquisa.

Por fim, e não menos importante, à minha querida orientadora, Prof. Dr^a. Leila Pio Mororó, minha imensa gratidão pelo seu apoio, ensinamentos, paciência e incentivo constantes, sem a sua competência e contribuição, certamente, seria impossível chegar até aqui.

Muito obrigada!

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo analisar as propostas de regulamentação para o *homeschooling*, no Brasil, apresentadas pelas três esferas de governo — federal, estadual e municipal — e pelo Fórum da Frente Parlamentar em defesa do ensino no lar. O objetivo foi traçar um comparativo entre as propostas e analisar as possíveis aproximações e contradições no processo de formulação de uma política pública educacional. Neste amplo e complexo contexto, permeado de contradições, que este estudo recorreu ao método do Materialista Histórico Dialético (MHD), por compreendemos que o nosso objeto de estudo não se desenvolve de forma isolada, mas em ligação indissolúvel e em uma unidade com outros fenômenos. Assim, o MHD conduziu o raciocínio quanto ao entendimento, análise e desenvolvimento do pensamento lógico dialético sobre o texto das propostas de regulamentação do *homeschooling* no Brasil. Quanto à natureza, a pesquisa se caracteriza como documental e de caráter exploratório. O período para selecionar as propostas analisadas foi de 2010 a 2020. Os resultados mostram que existiam, no período delimitado para o estudo, 13 projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, que versam sobre a regulamentação do *homeschooling* no Brasil. Mostram, também, que em âmbito estadual e municipal os projetos de lei foram protocolados por frente e grupos filiados a partidos das mais variadas orientações ideológicas. Indicam a insistente busca de regulamentação, por parte do governo Bolsonaro, além de revelarem a forte aliança de uma pequena parte da sociedade civil defensora do ensino doméstico, a exemplo da abertura de uma frente parlamentar em defesa da educação domiciliar, na Câmara dos Deputados, no ano de 2019. As análises dos projetos de lei evidenciam lacunas de pontos fundamentais da redação de tais projetos, como, por exemplo, aspectos relativos à fiscalização dos que praticam o ensino em casa e a falta de mecanismos claros para tornar o *homeschooling* uma modalidade de ensino válido ao projeto de educação vigente no país. Os dados indicaram que a busca pela regulamentação do ensino domiciliar no Brasil diz respeito ao interesse de um grupo pequeno que busca tensionar os limites do âmbito público, representado pelo Estado, do âmbito privado, representado pelas famílias e, ainda, põe em pauta o quão intervencionista o Estado pode ou não pode ser na formação das novas gerações.

Palavras-chave: direito à educação; *Homeschooling*; Política Pública Educacional.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the regulatory proposals for homeschooling in Brazil presented by the three spheres of government - federal, state and municipal and by the Forum of the Parliamentary Front in defense of homeschooling, to draw a comparison between the proposals and analyze the possible approximations and contradictions in the process of formulating an educational public policy. It is within this broad and complex context, permeated with contradictions, that the method of the Dialectical Historical Materialist (MHD in Portuguese) was used in this study, as we understand that our object of study does not develop in isolation, but in an indissoluble connection and in a unit with other phenomena. Thus, the MHD led the reasoning regarding the understanding, analysis and development of dialectical logical thinking on the text of the proposed regulation of homeschooling in Brazil. The period to select the analyzed proposals was from 2010 to 2020 and in terms of nature, the research is characterized as documentary and exploratory. The results show that there are 13 bills in progress in the National Congress, which deal with the regulation of homeschooling in Brazil. All of them filed by parliamentarians affiliated with parties of the most varied ideological orientations. They indicate the insistent search for regulation on the part of the Bolsonaro government and reveal the strong alliance of a small part of the civil society that defends home education, such as the opening of a parliamentary front in defense of homeschooling, in the Chamber of Deputies, in the year of 2019. The analyzes of the bills show gaps in fundamental points of the writing of such projects, such as, for example, aspects related to the supervision of those who practice homeschooling and the lack of clear mechanisms to make, in practice, homeschooling a right to education for all and for all Brazilians. The research has indicated that the search for the regulation of home education in Brazil concerns the interest of a small group that seeks to tension the limits of the public sphere, represented by the State, of the private sphere, represented by the families and still, puts in question how much interventionist, the State may or may not be in the formation of new generations.

Keywords: Homeschooling; Public Educational Policy; right to education.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ANED	Associação Nacional de Educação Domiciliar
ANPAE	Associação Nacional de Pesquisa em Educação
ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
BM	Banco Mundial
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF	Constituição Federal
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EEPE	Enfoque Das Epistemologias da Política Educacional
GTs	Grupos de Trabalhos
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
MHD	Materialista Histórico Dialético
MP	Medida Provisória
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PL	Projeto de Lei
PNE	Plano Nacional de Educação
PpeGE	Políticas Públicas e Gestão Educacional
STF	Supremo Tribunal Federal
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Quantitativo de famílias brasileiras por estados que fazem parte da ANED 20

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 — Projetos de lei submetidos de 1994 a 2019	36
Quadro 2 — Relação de documentos oficiais, autoria e fontes de consulta	39
Quadro 3 — Projetos de Lei apensados ao Projeto nº 3.179/2012	69
Quadro 4 — Eixo de análise 1: as características ideológicas e políticas da proposta	74
Quadro 5 — Eixo de análise 2: a prática pedagógica do homeschooling	78
Quadro 6 — Eixo de análise 3: certificação.....	83
Quadro 7 — Eixo de análise 3: a relação da educação domiciliar com o sistema educacional	85

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 — Teses e dissertações sobre o homeschooling no Brasil por programa de pós-graduação entre os anos de 2010-2020.....	46
Gráfico 2 — Teses e dissertações sobre o homeschooling no Brasil por região entre os anos de 2010-2020.....	48
Gráfico 3 — Teses e dissertações sobre o homeschooling no Brasil por ano de publicação entre os anos de 2010-2020.....	49
Gráfico 4 — Posicionamento dos autores acerca da regulamentação e prática de homeschooling no Brasil entre os anos de 2010-2020.....	50

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	CAMINHOS DA PESQUISA: MÉTODO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	27
2.1	O método	30
2.2	Tipo de pesquisa	35
2.3	Procedimentos de pesquisa	36
2.3.1	Instrumentos de coletas de dados	36
2.3.2	Organização dos dados	38
2.4	A análise dos dados	39
3	A QUESTÃO DO HOMESCHOOLING NO BRASIL	41
3.1	A análise da produção acadêmica científica sobre o Homeschooling no Brasil	41
3.2	Influências da matriz liberal e do neoliberalismo na direção da educação brasileira	52
3.3	O Homeschooling no Brasil: discussões políticas, ideológicas e teóricas	58
4	AS INVESTIDAS DO CAPITAL NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS: A REGULAMENTAÇÃO DO HOMESCHOOLING	62
4.1	As propostas para a regulamentação do Homeschooling no Brasil	69
4.1.1	As características ideológicas e políticas dos projetos de lei	74
4.1.2	Prática pedagógica do homeschooling nos Projetos de Lei	77
4.1.3	Certificação e relação educação domiciliar com o sistema educacional	82
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
	REFERÊNCIAS	94
	APÊNDICES	100

1 INTRODUÇÃO

Como em qualquer sociedade dividida em classes distintas, é por meio da institucionalização do processo de ensino-aprendizagem que a dualidade (formação geral *versus* formação para o trabalho) a respeito da finalidade da educação se evidencia de forma mais contundente, configurando modelos de formação ora destinados à continuidade dos estudos, ora destinados ao mercado de trabalho. Em ambos, porém, e não sem contradições, o capital estará operando para garantir a prevalência de seus interesses formativos, quer seja para a classe trabalhadora, quer para a burguesia.

Uma vez que as lutas do proletariado e as disputas dos movimentos sociais tenham influenciado positivamente na busca por uma educação emancipatória, crítica, democrática, como direito efetivo para todos, Freitas (2018) defende que o complexo e constante processo das transformações no modo de produção e diante das sucessivas crises do capitalismo, que marcaram o final do século XX, contribuíram para a disseminação global de um projeto de reforma ideológica impulsionada pelo bloco dominante. Dentro desse contexto de influência, as políticas públicas educacionais começaram a ser projetadas com o objetivo de fazer com que a educação passasse, paulatinamente, a ser entendida mais como um bem individual do que como um direito social. Portanto, algo a ser definido no âmbito da vida privada, sobre os princípios da liberdade e sem a interferência ou decisão do Estado.

A propagação dessas ideias toma fôlego no Brasil a partir da segunda parte da década de 1990, quando, dentre algumas reformas educacionais, ocorreu um significativo crescimento no número de adeptos ao modelo educacional de ensino que acontece em casa, sendo mais conhecido e divulgado pelos nortes americanos, de onde se origina o termo em inglês, *homeschooling*¹. O que começou como um movimento articulado, tornou-se uma rede influente, reunindo diversos membros, apoiadores, associações, famílias e organizações da sociedade civil na busca por regulamentar o ensino doméstico brasileiro.

O *homeschooling* é descrito por Barbosa (2009) como uma prática de escolarização no lar, na qual os horários, a aprendizagem e os conteúdos não seguem padrões pré-estabelecidos por instituições, cujo currículo “tão somente depende da vontade e da personalidade da criança” (BARBOSA, 2009, p. 25). Para Vasconcelos (2017), o modelo de escola em casa acontece por meio de aulas particulares nas quais o “professor”, geralmente, é o “responsável

¹A literatura aponta que o conceito de *homeschooling* possui diversas traduções como “educação em casa”, “escolaridade em casa”, “educação doméstica”, “ensino doméstico”, “educação domiciliar” ou “ensino domiciliar” (LYMAN, 2000 *apud* VASCOLCELOS, 2017).

legal” pelo estudante. Ainda afirma a autora, que aqueles que optam por essa forma de escolarização são principalmente famílias de alto *status* econômico, cultural e social, além de possuírem valores muito tradicionais, professarem uma crença ou serem vinculados a uma religião em comum (VASCONCELOS, 2017, p. 128).

Segundo a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED)², a educação domiciliar é uma modalidade de educação³ que possui duas características específicas: os principais direcionadores e responsáveis pelo processo de ensino-aprendizagem são os pais do aluno, assim, a educação não ocorre em uma instituição, mas no seio da própria família, no lar, na vizinhança, em passeios etc. (ANED, 2010). Dentre os motivos que levam as famílias a escolherem o ensino no lar, a ANED salienta que esses são diversos (ideológicos, geográficos, religiosos, profissionais etc.), mas, que, em comum, as famílias querem para si a responsabilidade de garantir o que chamam por “formação plena” de seus filhos.

Para eles, “essa responsabilidade natural garante o direito de escolher qual tipo de instrução será dada a essas crianças” (ANED, 2010). Além da ANED, também existem outras instituições, associações e praticantes do ensino doméstico que, em nível educacional, político ou jurídico, têm se dedicado a defender, nos poderes legislativos, posições pró-*homeschooling* pautados na defesa dos direitos individuais de escolhas dos sujeitos, em clara oposição ao que a vigente política educacional brasileira estabelece.

No Brasil, a educação, como um direito social subjetivo e de responsabilidade do Estado brasileiro, está firmada por leis, diretrizes, portarias e decretos. Uma conquista adquirida por meio de luta e que se materializou de forma mais expressiva a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), que definiu a Educação como um direito de todos e dever do Estado e da família. A partir de então, por meio de aparato legal, pela primeira vez na história do país, a educação passa a ser direito de toda população, o que contribuiu para que a expansão da educação ocorresse de forma significativa.

Em seguida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, afirma em seus artigos 53 e 55, que a criança e o adolescente têm Direito à Educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho (BRASIL, 1990). Também destaca que os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino. Em 1996, depois de muitas disputas e reivindicações, foi aprovado o texto da Lei de

²A Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) é uma instituição sem fins lucrativos, fundada no ano de 2010, que representa as famílias que buscam, junto aos poderes Executivo e Legislativo, a regulamentação da Educação Domiciliar no Brasil.

³ Definição dada pela Associação Nacional de Ensino Domiciliar (ANED).

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de n.º. 9.394/1996), que declara os mecanismos necessários para a educação escolar, isto é, aquela que se desenvolveria, predominantemente em instituições próprias de ensino. No artigo 6º da LDBEN fica definido que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica para a garantia do direito à aprendizagem ao longo da vida, reafirmando o direito à educação assegurado na CF de 1988 e na Lei nº 8.069/1990.

Outrossim, no ano de 2013, a presidenta Dilma Rousseff sancionou em seu mandato uma lei que definiu a matrícula obrigatória de crianças a partir dos 4 anos nas escolas. A nova norma foi estabelecida pela Lei nº 12.796/2013 e representou um progresso para a educação no Brasil, por mais uma vez, reafirmar o dever do Estado na oferta de matrícula, no fornecimento de transporte, alimentação e material didático para atender todas as etapas da educação básica, além de ampliar o tempo de escolaridade obrigatória, que é uma indicação, inclusive, dos organismos internacionais.

Cabe ressaltar que anteriormente à CF de 1988 e ao ECA de 1990, a LDBEN 9.394/1996, assim como na Lei nº 12.796/2013, os termos do artigo 246 do Código Penal (Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940) já reforçam a obrigatoriedade da educação ao descrever que está sujeito à pena de detenção de quinze dias e um mês, ou a multa, o pai/mãe e/ou responsável que deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária do filho em idade escolar, configurando como crime de abandono intelectual a não matrícula da criança em uma rede de ensino regular.

Desta feita, as legislações mencionadas são reflexos de uma luta ampla dos trabalhadores organizados para a institucionalização do ensino no país, reivindicando e exigindo do Estado brasileiro a garantia da educação a toda população. Do final dos anos de 1980, período de redemocratização do país, e durante toda década de 1990, as entidades e os movimentos sociais buscaram imprimir em lei a educação obrigatória, que trata necessariamente do envio de todos os cidadãos e cidadãs a uma instituição escolar. Iniciamos os anos de 2000 com um conjunto de leis (CF de 1988; ECA 1990; LDB de 1996; Lei nº 12.796/2013) que imprimem o direito à educação a todo cidadão e cidadã, cabendo ao Estado brasileiro atender aos preceitos previstos em lei.

Em resumo, houve um grande esforço para promoção da universalização do acesso à Educação Básica no Brasil, desde o fim dos anos de 1980. Para Cury (2002, p. 302),

A função social da educação assume a igualdade como pressuposto fundamental do direito à educação, sobretudo nas sociedades politicamente democráticas e socialmente desejosas de maior igualdade entre as classes

sociais e entre os indivíduos que as compõem e as expressam. Essas são as exigências que o direito à educação traz, a fim de democratizar a sociedade brasileira e republicanizar o Estado.

Assim, o Direito à Educação apresenta-se como uma conquista histórica, um avanço para a realidade educacional brasileira como um todo, dessa ampliação, “nascem obrigações que devem ser respeitadas tanto da parte de quem tem a responsabilidade de efetivá-las, como os poderes constituídos, quando da colaboração vinda da parte de outros sujeitos implicados nessas obrigações” (CURY, 2002, p. 259). Por isso, a relação entre educação e direito não pode ser feita desvinculada da responsabilidade do Estado.

Para a consolidação das obrigações com a educação escolar para todos, Políticas Públicas⁴ de educação precisam ser implementadas, de forma a garantir esse direito. No entender de Afonso (2001), as políticas públicas educacionais, até muito recentemente, eram políticas que expressavam uma ampla autonomia de decisão do Estado. Porém, as novas e múltiplas condicionantes emergentes da atual reestruturação do capitalismo, a nível global, têm influenciado diretamente na redefinição e realocação nesse papel do Estado. Como resultado, o autor argumenta que o Estado tem transferido responsabilidades e funções para novos atores sociais, induzidos por processos diferenciados de novas representações e concepções em torno do bem comum e do espaço público que pretendem legitimar por meio dessas políticas educacionais.

Para viabilizar esse compromisso, Afonso (2001) argumenta que em busca do “bem comum local”, propõem-se medidas de territorialização e parcerias socioeducativas que constituem um processo de contratação e corresponsabilizam diversos organismos e entidades. Assim, na materialização dessa parceria no quadro de políticas educativas, ocorre uma significativa mudança na parcela de deveres na consecução de objetivos públicos, que antes recaiam exclusivamente como papel do Estado.

No findar do século XX, mais precisamente traçado e aprofundado no século XXI, a adoção das políticas e ideias neoliberais⁵ no Brasil teve como argumentos, combater as crises

⁴Segundo Hofling (2001), política pública educacional é a atuação do Estado, responsável pela implementação e manutenção de políticas, mediante um processo de tomada de decisões que envolvem órgãos públicos, diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada.

⁵As políticas e ideias neoliberais surgem como uma doutrina socioeconômica em 1944 para solucionar a crise que atingiu a economia mundial em 1973, provocada pelo aumento excessivo no preço do petróleo. A crítica do neoliberalismo é a de que o “Estado forte” é oneroso e limita as ações comerciais, prejudicando aquilo que chamam de “liberdade econômica.” Assim, tal teoria, preconiza a mínima intervenção do Estado na economia, identificando-o como totalitário e busca combater, principalmente, a política do Estado de Bem-Estar social, um dos preceitos básicos da Social Democracia. Portanto, o neoliberalismo seria “uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar” (ANDERSON, 1995, p. 9).

econômicas e frear as ações do Estado, já que, segundo Höfling (2001, p. 37), ao analisar os argumentos dos neoliberais,

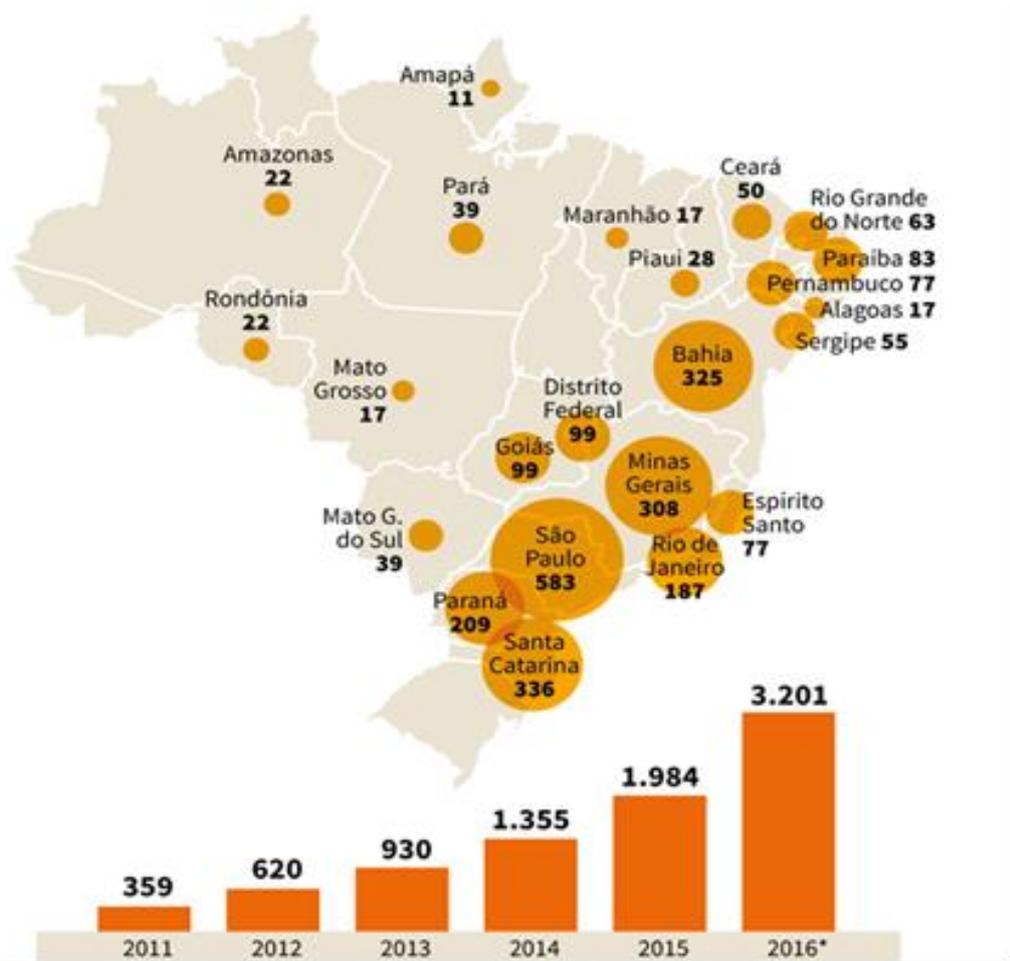
a intervenção do Estado constituiria uma ameaça aos interesses e liberdades individuais, inibindo a livre iniciativa, a concorrência privada, e podendo bloquear os mecanismos que o próprio mercado é capaz de gerar com vistas a restabelecer o seu equilíbrio. Uma vez mais, o livre mercado é apontado pelos neoliberais como o grande equalizador das relações entre os indivíduos e das oportunidades na estrutura ocupacional da sociedade.

Por conseguinte, o Estado é apontado como aquele que não apresenta condições de conduzir as políticas públicas, principalmente, as educacionais. Os neoliberais usam do discurso de desqualificar a ação do Estado, portanto, segundo Höfling (2001, p. 38),

os neoliberais não defendem a responsabilidade do Estado em relação ao oferecimento de educação pública a todo cidadão, em termos universalizantes, de maneira padronizada. Um sistema estatal de oferta de escolarização compromete, em última instância, as possibilidades de escolha por parte dos pais em relação à educação desejada para seus filhos. Estendendo a lógica do mercado para esta política social.

O desmonte das políticas educacionais do Estado brasileiro, nos moldes apresentados pela autora, abriu caminhos para que as famílias, principalmente aquelas conservadoras com maiores recursos financeiros, recorressem ao judiciário pelo direito de serem, elas mesmas, as responsáveis pela escolha do modelo de escolarização dos seus filhos. Em 2016, foi publicada a matéria intitulada “Educação Domiciliar ganha força no Brasil e busca legalização” pela jornalista Caroline do Prado, na Gazeta do Povo, um jornal de Curitiba/PR. Na matéria, era apresentada uma estatística do número de famílias brasileiras que preferem não enviar seus filhos a uma instituição escolar, ilustrada pela Figura 1, a seguir:

Figura 1 — Quantitativo de famílias brasileiras por estados que fazem parte da ANED



Fonte: Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED). Infografia: Gazeta do Povo⁶

Os dados são da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) e dizem respeito ao quantitativo de famílias associadas a ela. Pela distribuição territorial, constatamos que o estado com o maior número de filiações é o estado de São Paulo, com 583 membros, seguido de Santa Catarina, com 336 associados, e Minas Gerais, com 308 partícipes. Fato que se justifica por serem esses os estados mais populosos do Brasil, também, por historicamente concentrarem em suas regiões uma atividade econômica centralizada que as fazem arrecadar mais recursos e as tornam mais ricas, dispendo de um quadro de pobreza menos agudo, se comparado às regiões norte e nordeste, por exemplo. Uma questão que aponta para o fenômeno da disparidade territorial, o qual, dentre vários aspectos, inclui a adesão ou não do modelo de ensino doméstico nas regiões brasileiras.

No decorrer da matéria, a ANED fala que muitas famílias, com medo de denúncias, preferem se manter no anonimato, por conta disso, é possível que existam mais brasileiros que

⁶Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/educacao-domiciliar-ganha-forca-no-brasil-e-busca-legalizacao-7wvulatmkslzdhwncstr7tco/#ancora-2>. Acesso em 14/05/2021.

praticam o *homeschooling*. Ainda assim, por meio desses dados, pode-se constatar a quantidade de famílias que adotaram a educação domiciliar no Brasil e como esse número cresceu nos últimos 5 anos, quando passou de 359 famílias, em 2011, para 3.201, em 2016. Dados mais atualizados, divulgados no *site* oficial da ANED, alegam que, no ano de 2021, eles possuem mais de 7 mil famílias filiadas à associação, mais do que o dobro do quantitativo de famílias, o que reforça o argumento do crescimento de sujeitos submetidos ao ensino dentro de suas casas.

O debate sobre o *homeschooling*, no Brasil, ganhou maior visibilidade desde o Governo Bolsonaro que, ao assumir o poder, colocou como uma das metas prioritárias no início do seu mandato a questão da regulamentação do ensino domiciliar no Brasil. Na fala de Damares Alves, ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, o texto da Medida Provisória estava sendo elaborado em conjunto com técnicos do Ministério da Educação (MEC) e tinha prazo de até 120 dias para virar uma lei em definitivo. Segundo a ministra, a medida trazia os requisitos mínimos que os pais ou responsáveis legais deveriam cumprir para exercer esta opção, como, por exemplo, o cadastro em plataforma a ser oferecida pelo Ministério da Educação (MEC) e a aplicação de uma avaliação anual por criança. Passados os 120 primeiros dias, o governo Bolsonaro desistiu de formular uma medida provisória (MP) para regulamentar o ensino domiciliar no país e a MP foi substituída pelo Projeto de Lei (2.401/2019), enviado à câmara dos deputados federal e anexado aos outros projetos de lei que já tramitam ali, também relativos à questão do ensino domiciliar.

A temática do ensino em casa também repousa no âmbito dos poderes destinados a nortear e executar as resoluções públicas, uma vez que os riscos legais que envolvem a prática de educar os filhos por conta própria no Brasil, fez com que alguns pais fossem denunciados e, posteriormente, condenados a pagarem multas ou cumprirem ações sociais. Não satisfeitas com essas sentenças e em busca de possíveis lacunas legislativas a favor do *homeschooling*, algumas famílias foram encorajadas, por projetos de leis que propõem a legalidade dessa alternativa de ensino, a darem continuidade às suas reivindicações.

Boudens (2002) afirma que o ensino em casa parece ser um daqueles temas predestinados a voltar periodicamente à pauta das discussões na Câmara dos Deputados. Segundo Barbosa (2016), desde 1994, foram apresentados à Câmara dos Deputados oito Projetos de Lei (PL) e uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), de autoria de deputados de diferentes partidos e regiões. De acordo com Ranieri (2017), houve nos últimos anos uma certa alteração no objeto das ações judiciais relativas ao direito à educação. Para a autora, a busca pela legalidade de ensinar em casa levou aos praticantes do *homeschooling* a

recorrem até ao Supremo Tribunal Federal (STF) que em grau de recurso, sobressaem-se as atribuições de julgar as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida contraria algum dispositivo da Constituição. Até o fechamento deste texto, vale o entendimento do STF de que, por não existir legislação específica regulamentando a prática, o ensino domiciliar não é permitido no país.

A decisão da Corte, com caráter de repercussão geral, é de setembro de 2018. Contudo, ainda assim, a conjuntura política que se tem instalado no Brasil tem apontado para uma maior legitimidade do movimento de ensino no lar, o que, para Vasconcelos (2017), sinaliza perspectivas de desescolarização relacionadas ao projeto neoliberal de sociedade, que em um sentido global, busca formular políticas públicas educacionais voltadas para atender as necessidades do mercado, via força de trabalho “educada”, formada pela crescente influência privada e corporativa na educação em todo o mundo. Embora o *homeschooling* esteja longe de representar um fenômeno de massa, é possível observar que há um forte poder de mobilização pelos que praticam o ensino no lar, a exemplo do lançamento da Frente Parlamentar⁷ em defesa do *homeschooling* em Brasília — DF, no ano de 2019.

Ao cursar Pedagogia no ano de 2016, na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), como Bolsista de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ingressei como membro do grupo de pesquisa em Políticas Públicas e Gestão Educacional (PpeGE), para pesquisar sobre o *homeschooling*. Por meio do levantamento bibliográfico realizado nas bases de dados digitais, foi possível identificar e analisar as produções acadêmicas que pesquisam sobre a educação domiciliar. Com isso, a busca originou o meu trabalho de conclusão de curso (TCC) que se constituiu no relatório do breve levantamento que realizei das produções acadêmicas em revistas/periódicos avaliadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (2013-2016), estratos indicativos de qualidades A1 e A2, publicadas no período de 2010 a 2018. A busca resultou em 5 artigos, demonstrando, assim, que existia, até aquele momento, um quantitativo pequeno de pesquisas que envolviam essa temática, em contradição ao crescimento do clamor e adesão de pessoas favoráveis à prática de ensino no lar.

Concluí que os artigos publicados nas revistas trazem a questão do ensino domiciliar como prática proibida no Brasil, uma vez que ela não condiz com o que é assegurado pela

⁷A frente Parlamentar em Defesa *homeschooling* é um fórum permanente de debates e proposição de ações para conseguir assegurar o direito dos pais de educar os seus filhos; aumentar a qualidade do aprendizado, com a individualização do ensino; aprovação das propostas legislativas que garantem o ensino domiciliar e garantir que as crianças e adolescentes, que foram educados pelos pais, possam ter diplomas e certificados (BRASIL, 2019).

legislação atual. Nenhuma dessas publicações, entretanto, analisam diretamente as propostas de regulamentação da educação domiciliar apresentadas até então pelas três esferas de governo — federal, estadual e municipal e pela Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED). Portanto, senti a necessidade de analisar, dentre as propostas de regulamentação do *homeschooling* existentes, as que estão mais avançadas em relação aos seus processos de elaboração e encaminhamento para se concretizarem, de fato, como política pública. Para isso, foi utilizado o critério de seleção, a densidade e o caminho traçado na tramitação dos projetos, cada um, submetido, respectivamente, em âmbito federal, estadual e municipal, em conjunto com a proposta apresentada durante a abertura da Frente Parlamentar em Defesa do ensino domiciliar, lançada em 2019 na Câmara dos Deputados.

Definimos a seguinte questão de pesquisa a ser respondida: como se caracterizam as propostas de regulamentação para o *homeschooling* no Brasil apresentadas pelas três esferas de governo — federal, estadual e municipal — e pelo Fórum da Frente Parlamentar em defesa do ensino no lar? Diante desse questionamento, o objetivo geral desta pesquisa foi estabelecido como o de analisar as propostas de regulamentação para o *homeschooling* no Brasil apresentadas pelas três esferas de governo — federal, estadual e municipal — e pelo Fórum da Frente Parlamentar em defesa do ensino no lar. Como objetivos específicos delimitamos:

- Examinar a legislação brasileira vigente (Constituição, leis infraconstitucionais) para identificar no texto da lei como é tratada a Educação e sua relação com o Estado;
- Discorrer sobre a origem e o desenvolvimento do *homeschooling*, para analisar a sua recente trajetória e ascensão no Brasil como uma prática de ensino;
- Verificar, nas propostas de regulamentação do *homeschooling* apresentadas pelas três esferas de governo — federal, estadual e municipal — e pelo Fórum da Frente Parlamentar em defesa do ensino no lar possíveis convergências e divergências;
- Identificar as bases ideológicas e políticas das propostas de regulamentação para o *homeschooling* no Brasil, além de analisar as motivações e argumentos dos favoráveis ao ensino domiciliar.

Ainda que surjam inúmeras perspectivas que possam responder nossa questão de pesquisa e explicar determinadas realidades quanto à busca por se regulamentar o ensino brasileiro no lar, é sempre relevante o levantamento de tantas outras influências para que sejam discutidas e aprofundadas, de modo a contribuir para a análise de como a agenda do capital está inserida no campo educacional, como também, na compreensão de como o

protagonismo das agências internacionais está posto na elaboração das políticas públicas formuladas no Brasil. Somado aos acontecimentos globais retrógrados no plano político, social, sanitário, ambiental, de segurança pública, foi em meio a dois males que assolam o país que esta dissertação foi inscrita: a pandemia do covid-19 e do desmonte da ciência brasileira. Nesse quadro de excesso de narrativas tristes de negacionismo, por parte do poder estatal, isolamento, quarentena, pandemia, revolta, tristeza, dor, angústia, medo, luto, insegurança e vulnerabilidade, enfrentamos desafios comuns, sobretudo pela incerteza sobre a continuidade da pós-graduação pública em meio a ataques à pesquisa.

Assim, realizar pesquisa em contexto de pandemia é declarar o fortalecimento da Educação no Brasil. Não obstante, como educadores que desenvolvem pesquisas em cenário pandêmico, somos responsáveis pelo acesso que tivemos a um corpo de conhecimentos amplo e substancial e chamados para dar continuidade a atitudes críticas em relação ao fenômeno educativo e à qualificação das políticas públicas educacionais brasileiras. Ora, nesse amplo contexto, permeado de contradições, revelou-se a necessidade de realizar estudos aprofundados para a análise dos diferentes elementos que abrangem o *homeschooling* no Brasil e compreendê-lo em sua totalidade.

Nesse propósito, neste estudo foi utilizado o método do Materialista Histórico Dialético (MHD). A escolha decorre da compreensão de que os objetos de estudo não se desenvolvem de forma isolada, mas em ligação indissolúvel e em uma unidade com os outros objetos e fenômenos. Assim, o MHD conduziu o raciocínio quanto ao entendimento, análise e desenvolvimento do pensamento lógico dialético sobre o objeto de pesquisa em questão: as propostas de regulamentação do *homeschooling* no Brasil. O período para selecionar as propostas analisadas foi o de 2010 a 2020, recorte temporal estabelecido por ser o ano de 2010 aquele com expressiva mobilização das famílias praticantes do *homeschooling*, com a criação da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED).

Quanto à natureza, a pesquisa caracteriza-se como documental e de caráter exploratório, que “têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses” (FACHIN, 2001 p. 41). Enquanto instrumento metodológico de investigação da realidade social, foram estabelecidas relações entre os documentos e seu contexto histórico. Assim, trata-se de um estudo na área das políticas educacionais no qual considera-se fundamental a análise das leis, dos decretos e de outros documentos para a compreensão das ações governamentais, bem como a análise dos documentos produzidos tanto pelas esferas do governo federal, estadual e municipal, quanto pela Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED).

Os dados obtidos foram organizados por categorias e em consonância com os objetivos específicos. Os documentos analisados foram: na esfera Federal, o texto do Projeto de Lei 2.401/2019, apensado ao PL 3.179/2012, que dispõem sobre o exercício do direito à educação domiciliar; na esfera Estadual, o texto do Projeto de Lei 170/2019 que dispõe sobre o ensino domiciliar no estado do Rio Grande do Sul; na esfera municipal, o texto do Projeto de Lei 113/2019 do município de Cascavel — Paraná que recebeu parecer favorável na comissão de educação, responsável por analisar sua constitucionalidade e seguiu para votação no Plenário da Câmara de Vereadores. Tal lei fez com que Cascavel — PA seja o município brasileiro onde a normatização do ensino no lar esteja em *status* mais avançado. Por fim, o texto do documento feito pelas famílias que praticam *homeschooling* no Brasil, representadas pela ANED, submetido durante o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do *homeschooling*, que ocorreu no dia 27/03/2019, e conta com mais de 200 assinaturas de deputados de diversos partidos.

Além desta introdução, essa dissertação contém mais quatro outras seções. Após a Introdução, apresentamos, na segunda seção, os caminhos metodológicos escolhidos para alcançar os objetivos da pesquisa. Foram expostos o método estabelecido para análise dos dados, o tipo e procedimentos de pesquisa, os instrumentos de coletas de dados e sua organização. O método utilizado como arcabouço teórico metodológico, conforme já exposto, é o Materialismo Histórico Dialético que nos permitiu explorar diversos autores que dialogam com as ideias de Marx, além disso, apresenta uma discussão sobre o campo acadêmico que a política educacional ocupa na pesquisa científica, as categorias metodológicas e as principais características do método materialista. Pontos que foram fundamentais para desenvolver a nossa dissertação, dada a totalidade histórica e social que envolve a Educação no Brasil e a função que as políticas públicas educacionais têm desempenhado para suprirem os desígnios das classes sociais dominantes, que delas se apossam para exercerem a hegemonia legitimadora da dominação.

Na terceira seção, apresentamos as discussões teóricas, a contextualização política e histórica que envolvem o *homeschooling*. Abordamos a reforma do Estado brasileiro no âmbito educacional, por meio da implementação de políticas formativas para o desenvolvimento de competências e habilidades dos educandos. Ademais, traçamos uma análise acerca da compulsoriedade da educação escolar e as raízes do ensino em casa no Brasil. No campo das políticas públicas, alguns autores foram essenciais para subsidiar nossas análises, como: Höfling (2001), Afonso (2001), Faleiros (2013), Freitas (2018), Cury (2000), entre outros.

Apresentamos, na quarta seção, as propostas brasileiras para a regulamentação do *homeschooling*. A análise do processo de formulação e da redação dos projetos de leis auxilia na compreensão sobre como o movimento em prol do *homeschooling* pode servir a diferentes propósitos. Em linhas gerais, demonstra a investida da classe empresarial que, dentro de suas pautas conservadoras, desenvolvem estratégias para privatizar a educação e descaracterizar o processo formal de ensino aprendizagem. Ao aprofundarmos sobre as investidas do poder hegemônico do capital sobre as políticas públicas brasileiras para educação, destacamos a atividade lucrativa e expansionista que a adoção do modelo de ensino doméstico oferece, já que se caracteriza como um recurso operativo de ensino individual que expande os negócios educacionais, profere uma perspectiva de escolha parental individualista e, notoriamente, espelha a privatização da educação obrigatória. Ainda, permite identificar alguns aspectos, entre os quais, o papel do MEC como órgão regulador desse tipo de ensino e suas implicações, assim como a desvalorização dos profissionais docentes.

Por fim, nas considerações finais, tratamos da descentralização da responsabilidade na execução de políticas públicas educacionais, as quais, dentro de uma lógica neoliberal seguem um caminho que pressupõe a reestruturação do modelo de gestão do Estado e introduzem mudanças de aspectos econômicos no campo educacional, quais sejam: o corporativismo, a privatização, as parcerias público-privadas, a produtividade e a eficácia do ensino, seja o ensino que acontece nas instituições formais, ou mesmo aquele que, de forma clandestina, acontece em casa.

2 CAMINHOS DA PESQUISA: MÉTODO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No Brasil, algumas das mudanças promovidas pelas reformas administrativas do Estado, consolidadas a partir do final da década de 1980, foram impulsionadas pelo conjunto de ações e intenções arquitetadas pela sociedade civil organizada em forma de sindicatos, grupos específicos, associações e movimentos sociais. Após muitas disputas e reivindicações, estes anseios foram formalizados por aparatos jurídicos contemporâneos que, oficialmente, indicam a ação do Estado em relação às demandas nacionais oriundas de várias esferas, atendendo diversos interesses. Portanto, “estudar políticas públicas é analisar por que e como o Estado age como age, dadas as condições que o cercam” (MARQUES, 2013, p. 24). Um feito inserido em um contexto de contradições, o qual mostra que toda formulação e implantação de política pública precisa de análise, de modo a contribuir para a compreensão da sua existência real, independente das representações do pesquisador.

Dentro do campo acadêmico, as políticas públicas como objeto de estudo, encontram-se em estágio de recente aprofundamento e concretização, principalmente no que diz respeito à escolha dos referenciais teórico-metodológicos que nortearão as análises que delas decorrem. Logo, encontrar as condições concretas e suficientes para desvelar os múltiplos condicionantes, que repousam sobre uma política pública, resultam em complexos desafios para a pesquisa científica, os quais são ainda maiores no Brasil, país de extensas dimensões e contradições que possui, dentre muitas desigualdades típicas do capitalismo, extremo desequilíbrio regional, forte discrepância cultural e alta desigualdade econômica.

Por serem o resultado do embate de interesse de uma série de atores e intenções, as políticas públicas para a educação se estruturam por meio de uma realidade concreta, por isso, não deixam de pertencer a um processo de influência contínuo, cíclico e político. A vista disso, Sheen (2007) elucida que a análise de uma política educacional requer uma dimensão que apreenda os aspectos referentes à questão da conquista e do exercício da hegemonia. Essa, como explica Faleiros (2013), passa por significativas alterações por estar sujeita a um conjunto de instâncias contraditórias, inerentes ao “processo de hegemonia/contra hegemonia, dominação/resistência e conflito/consenso que os grupos sociais desenvolvem a partir de seus projetos societários básicos, fundados nas relações de exploração e de poder” (FALEIROS, 2013, p. 34).

Para Sheen (2007), a política educacional, comumente, é estabelecida em um momento de processo e em um momento do produto. Em suas palavras, “há, assim, dois momentos na Política Educacional: o momento do processo, de elaboração da tendência hegemônica, e o momento do produto, da materialização da política” (SHEEN, 2007, p. 9). No geral, são momentos que caracterizam a forma como uma série de medidas são formuladas dentro de sociedades não harmônicas, que possuem sujeitos portadores de interesses antagônicos que disputam pela educação dentro do campo econômico, político e ideológico. É justamente nessa luta de classes, na qual a sociedade civil se encontra, que vemos, durante a formulação de um Projeto de Lei para a educação, diversos posicionamentos e variadas determinações em relação a sua elaboração.

Cumpra-se notar que independente do teor e/ou da origem de um determinado projeto de reforma para as políticas educacionais, o capital apresenta de forma incisiva argumentos que norteiam um modelo de educação para a burguesia e um modelo de educação distinto para a classe trabalhadora. Essas são estratégias disseminadas por intermédio de acordos e trocas, em que agências multilaterais acabam projetando, para a educação, mudanças advindas da regulação da economia mundial, por isso, adotadas por diversos países. Seja qual for a conjuntura⁸ vivida, Tello (2012) apresenta, em seu texto, componentes que contribuem para o entendimento de como o objeto de estudo da política educacional pode apresentar múltiplas dimensões: primeiro o autor considera a perspectiva e o posicionamento epistemológico de quem a interpreta ou caracteriza. Depois, ele destaca a questão da episteme da época, ou seja, o dinamismo histórico e seus entrelaces.

Nas palavras de Mainardes (2006), o enfoque das epistemologias da política educacional (EEPE) possui três componentes analíticos: a perspectiva epistemológica (seja ela marxismo, neomarxismo, estruturalismo, pós-estruturalismo, pluralismo), o posicionamento epistemológico (o posicionamento político do pesquisador) e o enfoque epistemológico (crítico, crítico-radical, crítico analítico, reprodutivista, neo-institucionalista, jurídico-institucional, empirista, neoliberal).

Assim, a análise crítica e contextualizada de programas e políticas educacionais, desde sua formulação até a sua implementação no contexto da prática, bem como os seus resultados/efeitos, deve ser feita, como aponta Mainardes (2006), com base em cinco contextos, os quais são:

⁸ Conjuntura em Gramsci não é algo acabado e/ou passageiro, mas, uma análise das estruturas e das relações que se manifestam em um momento específico.

a) Contexto de influência (estudo sobre como, normalmente, as políticas públicas são iniciadas e os discursos políticos são construídos);

b) Contexto da produção de texto (análise em função dos resultados de disputas e de acordos, já que os grupos que atuam dentro dos diferentes lugares da produção de textos competem entre si para controlar as representações políticas);

c) Contexto da prática (análise em que a política está sujeita à interpretação e à recriação, ou seja, a política produz efeitos e consequências que podem representar mudanças e transformações significativas na política original);

d) Contexto dos resultados/efeitos (estudo das questões que envolvem justiça, igualdade e liberdade. Uma ideia de que as políticas têm efeitos, em vez de simplesmente resultados);

e) Contexto de estratégia política (análise da identificação de um conjunto de atividades sociais e políticas que seriam necessárias para lidar com as desigualdades criadas ou reproduzidas pela política investigada (MAINARDES, 2006, p. 56).

Ao mesmo tempo, entender a gênese social de uma política educacional, as suas especificidades e as questões materiais e simbólicas que nela são geradas, requer uma definição rigorosa das abordagens metodológicas e das teorias de base que fundamentam tal pesquisa. Nesse sentido, uma vez que tínhamos como objetivo principal analisar as propostas de regulamentação para o *homeschooling* no Brasil, para traçar um comparativo e apresentar as possíveis aproximações e divergências entre elas, utilizamos o método Materialista Histórico Dialético (MHD) como orientador metodológico para nossa pesquisa, por entendermos que a compreensão do nosso objeto de estudo não se desenvolve isoladamente, mas em unidade com diversos acontecimentos preponderantes e instrumentos de influxo.

Para a compreensão mais elaborada do que há de essencial no objeto desta pesquisa, foi necessário o entendimento da realidade inserida em um mundo dialético que se movimenta e é contraditório. Com o intuito de interpretar a realidade (histórica e social) e apreender o que dela é essencial, utilizamos o MHD para conduzir o raciocínio quanto ao conhecimento, a análise e o desenvolvimento do pensamento lógico dialético sobre as propostas de regulamentação do ensino domiciliar brasileiro. Posto isto, nesta seção abordaremos os pressupostos teóricos e metodológicos que envolvem a pesquisa desenvolvida, sua relação com o campo da política educacional, os instrumentos empregados nos procedimentos da pesquisa e a perspectiva epistemológica de análise, a saber, o Materialismo Histórico-Dialético e sua contribuição no âmbito da Pesquisa em Educação.

Tanto o objeto de estudo como o método escolhido são teoricamente complexos e exigiram uma apropriação mais aprofundada acerca do MHD, já que consideramos, como afirmam Gomide e Jacomeli (2016, p. 75), que a educação

[...] como prática social, é resultante das determinações econômicas, sociais e políticas, atuando na reprodução da ideologia dominante, como também reproduzindo as contradições que dinamizam as mudanças e possibilitam novas formações sociais. Por isso, a análise das políticas educacionais deve estar associada a um processo de produção de um conhecimento efetivamente transformador e politicamente engajado.

Assim, no processo de formulação de uma política educacional, acreditamos que o MHD nos permitiu compreender o contexto histórico e seus determinantes, concebendo a realidade por meio da apreensão de suas contradições, na sua totalidade. Dentre outras questões, entendemos, por meio do MHD, que existem condições concretas e históricas, assim como realidades claras que se movimentam e mobilizam o contínuo e complexo caminho de formação da consciência crítica, consciência essa, que nunca será finita e conclusiva.

2.1 O método

Antes de mais nada, é preciso salientar que, na perspectiva do Materialismo Histórico-Dialético, o método está vinculado a uma concepção de realidade/mundo/vida permeados de elementos, aspectos e processos que interagem constantemente, em ininterrupto movimento e infundável contradição. Marx, por meio do MHD, manifesta consistentes críticas ao capital, dada a detenção do poder hegemônico da classe burguesa, por meio da diferenciação para com as classes sociais e seu modo de produção pela exploração do trabalho.

Paulo Netto (2011) defende que Marx foi um permanente “analista de conjunturas”, sejam elas históricas, político-econômicas, sociais, e como um bom materialista, iniciava sua análise pelo real e concreto, assim, no avançar das análises, chegava aos conceitos e às determinações mais simples. Após esse passo, voltava a fazer a análise, só que agora de modo inverso, não possuindo mais uma representação caótica de um todo, mas a síntese de muitas determinações, ou seja, o conhecimento da totalidade mediante suas diversas relações. De acordo com Paulo Netto (2011, p. 52),

Para Marx, o método não é um conjunto de regras formais que se aplicam a um objeto que foi recortado para uma investigação determinada nem, menos ainda, um conjunto de regras que o sujeito, que pesquisa escolhe, conforme sua vontade para enquadrar o seu objeto de investigação.

Trata-se, portanto, inegavelmente, de uma posição política em relação à sociedade e à sua forma de organização, buscando identificar seus aspectos (externos e interno), sua origem e natureza.

Haja vista que todos os fenômenos possuem contradições e que na sociedade existem igualmente forças contrapostas entre revolucionárias e conservadoras, avançadas e retrógradas, dentro de uma mesma política pública educacional, podem existir pontos que incluam elementos incoerentes ou mesmo contraditórios entre si. Então, não se trata de revelar o que nos parece o fenômeno observado, mas o que ele é na realidade e na forma mais desenvolvida, ou seja, na sua essência.

Uma essência que, para Hermine (2013, p. 25), refere-se ao,

[...] conjunto das ligações e aspectos (características) internos necessários de uma formação material, constituinte da natureza da coisa. A essência abrange aspectos fundamentais e não fundamentais. O fundamento é parte da essência e expressa ligações e aspectos principais, necessários, determinantes da formação material.

Portanto, para descobrir a essência de uma política educacional é preciso ir além dos fenômenos imediatamente perceptíveis. O que demanda, então, uma apreensão à luz de um embasamento teórico, já que, de acordo com Duarte (2000, p. 87), “[...] a apreensão da realidade pelo pensamento não se realiza de forma imediata e através do contato direto com o objeto. Há que se desenvolver todo um complexo de mediações teóricas extremamente abstratas para se chegar à essência do real”. Conseqüentemente, é preciso apreender qual é a natureza da realidade com a qual se trabalha, visto que até mesmo a sua menor unidade constitutiva é de extrema complexidade.

Apesar da temática Educação não ter sido o problema central para Marx, sua obra oferece grande contribuição para a discussão do tema, principalmente se pensada para além dos moldes formais e dos espaços institucionalizados. Gomide e Jacomeli (2016) argumentam que com o avanço das concepções neoliberais no processo de definição de políticas educacionais, o Materialismo Histórico-Dialético (MHD) apresenta-se como o enfoque metodológico que contribui para o desenvolvimento de pesquisas neste campo de investigação.

No sentido de desvelar os conflitos, contradições, interesses e ideologias que estão por trás do campo educacional, a pesquisa sobre políticas educacionais sugere a análise sob a perspectiva histórica da sua implementação, assim, supera a mera investigação narrativa e descritiva dos fatos, pois, “não há atualidade nacional que não seja processo histórico”

(FREIRE, 2012, p. 25). Em termos gerais, a epistemologia materialista histórica dialética tende a “analisar o real a partir do seu desenvolvimento histórico, da sua gênese e desenvolvimento, captando as categorias mediadoras que possibilitam a sua apreensão numa totalidade” (MASSON, 2012, p. 4). Por falar em categorias, de acordo com Masson (2012, p. 4),

[...] categorias como totalidade, práxis, contradição e mediação são tomadas do método dialético a fim de que a realidade seja considerada como totalidade concreta, ou seja, um todo estruturado em desenvolvimento. Captar a realidade em sua totalidade não significa, portanto, a apreensão de todos os fatos, mas um conjunto amplo de relações, particularidades e detalhes que são captados numa totalidade que é sempre uma totalidade de totalidades.

Assim, em que pese as categorias metodológicas e as principais características do enfoque materialista, a saber: a singularidade, a particularidade e a universalidade do real, destacamos que as categorias devem corresponder às condições concretas de cada tempo e lugar. Ou seja, o MHD utiliza de categorias para explicitar e elucidar as questões implícitas relacionadas a um fenômeno em sua totalidade, singularidade e particularidade. Nesse contexto, compreendemos que todo fenômeno está permeado de formas, conteúdos e possibilidade de análises na consolidação da produção do conhecimento.

Ora, é marcante o peso das variáveis na formação de uma política pública. Assim como é expressivo o número de fatores sociais, políticos e econômicos que estão atuando sobre ela. De acordo com Cury (2000, p. 53),

As contradições existentes nas relações de classe se fazem presentes na Educação, dada sua presença imanente nessa totalidade histórica e social. A educação articula-se com a totalidade mediante as relações de classes, como também as relações de classe se articulam com a totalidade mediante a educação.

Apesar da educação possuir gênero e função específica, não deixa de ser produto humano e de conservar o caráter dialético dos fenômenos existentes na estrutura social. Por isso, para Netto (2011), é a fidelidade ao objeto que garante a reprodução ideal do movimento real deste objeto. É a leitura da estrutura e a dinâmica do objeto que determinam o percurso metodológico e os procedimentos que o pesquisador utilizará para extrair do objeto as suas múltiplas relações.

Dado o exposto, com o objetivo principal de analisar as propostas de regulamentação para o *homeschooling* no Brasil, mediante um comparativo e investigação das suas possíveis

aproximações e divergências, estabelecemos os princípios do Materialismo Histórico e Dialético (MHD) como orientadores da nossa pesquisa.

A escolha advém da concepção de que o MHD nos daria subsídios para definirmos a unidade da realidade a ser investigada, os procedimentos a serem utilizados e o método de análise a ser empregado. Portanto, para se ter a compreensão do todo, isto é, da materialidade, da dialética e da história que repousa sobre o nosso objeto de estudo, utilizamos as três categorias nucleares que fundam o elenco categorial do materialismo dialético: a totalidade, a contradição e a mediação.

No caso de uma pesquisa que analisa uma política educacional, as categorias analíticas surgem e têm como um de seus fins, analisarem os fenômenos existentes no meio social em suas múltiplas facetas e sua generalidade, em detrimento de interpretar o real e indicar as estratégias políticas vinculadas a ela. O método dialético elucida que nenhum fenômeno pode ser compreendido sem conexão ou pode ser explicado de forma isolada, por isso, requer a análise de cada período, cada conjuntura, contexto e, ainda, cada recorte temporal que, em conjunto, apontam para uma totalidade. Hermine (2013) nos mostra que a categoria de totalidade é nuclear, mas que perde qualquer sentido se não estiver diretamente ligada à categoria de contradição. Para ele, sem a contradição, as totalidades são mortas. Por sua vez, totalidade e contradição só têm sentido com a categoria de mediação (HERMINE, 2013, p. 44).

Sob o princípio de que tudo está em movimento, as coisas estão relacionadas e são interdependentes, nessa metodologia, totalidade significa estabelecer o máximo de relações possíveis para o desvelamento do real. Lakatos e Marconi (2010, p. 84), mostram que

[...] todos os aspectos da realidade (da natureza ou da sociedade) prendem-se por laços necessários e recíprocos. Essa lei leva à necessidade de avaliar uma situação, um acontecimento, uma tarefa, uma coisa, do ponto de vista das condições que os determinam e, assim, os explicam.

Trata-se, portanto, de estudarmos a gênese, o movimento e a dinâmica do *homeschooling* como uma possível política educacional que faz parte de uma totalidade social e carrega em si, condições que as determinam, com isso, as explicam. Tendo em vista o atual cenário nacional, não poderíamos interpretar o significado de uma política educacional, sem compreender a lógica global do capitalismo, sem assimilar seu projeto hegemônico, e ainda, sem desvelar os determinantes econômicos, históricos, políticos e culturais da nossa época.

Já a contradição é tida como a impulsionadora da mudança e o ponto de transformação das coisas em seu contrário. Em relação a esta categoria de contradição, Masson (2012, p. 5) traz que

[...] a contradição promove o movimento que permite a transformação dos fenômenos. O ser e o pensar modificam-se na sua trajetória histórica movidos pela contradição, pois a presença de aspectos e tendências contrários contribui para que a realidade passe de um estado qualitativo a outro.

Por certo, a concepção materialista se debruça em uma realidade que traz consigo contradições, conflitos, transformações e, principalmente, o entendimento de que nada existe permanentemente, fazendo com que toda realidade seja passível de superação. O Materialismo Histórico Dialético pressupõe a concretude das coisas, a totalidade e a dinâmica, assim, faz com que a categoria de mediação se apresente como fundamental por estabelecer as conexões entre os diferentes aspectos que caracterizam uma realidade e responder a algo, por assim dizer, socialmente construído.

Nas palavras de Gomide e Jacomeli (2016, p. 72),

As políticas educacionais fazem parte da totalidade social e não se pode tratá-las de modo isolado. O estudo da sua gênese, de seu movimento e de suas contradições direcionará a pesquisa para a constante busca de um conjunto amplo de relações, particularidades e detalhes que possibilitarão captar o seu movimento nesta.

É por isso que para a formulação de uma política pública educacional se definem claramente concepção, princípios, propostas, estratégias e finalidades fazendo com que os fatores históricos, econômicos, políticos e culturais sejam considerados ao se estudar uma realidade.

Com base neste entendimento, para discutirmos sobre o complexo quadro da possível implementação do *homeschooling* como política educacional no Brasil, utilizamos a categoria de contradição para analisar os textos das propostas e projeto de Lei que buscam a regulamentação do ensino em casa, traçando um comparativo entre os níveis municipal, estadual e federal para, com isso, conseguirmos captar o movimento da educação no lar em sua totalidade.

No que diz respeito à mediação, considerada uma das categorias centrais da dialética, tanto ontológica quanto reflexiva, o homem é visto enquanto aquele que intervém nas relações sociais, agindo sobre a realidade, transformando-a e transformando-se. Tal realidade envolve confrontos e contradições, componentes estruturais do ser social. Assim, por meio da

categoria de mediação, buscamos interpretar a regulamentação do *homeschooling* no Brasil como algo ligado a uma realidade ampla, como agente de uma dinâmica que não é linear e que se mantêm por meio do jogo de disputa mantido pela sociedade burguesa. Em consideração a esta lógica global do capitalismo e seu projeto hegemônico, analisamos os determinantes econômicos, históricos, políticos e culturais da nossa época, visto que suas premissas se colocam diante de uma disputa social e se firmam no próprio movimento das categorias inerentes à correlação de forças da sociedade.

A abordagem do objeto de investigação requer uma análise crítica de questões que permeiam o contexto real. Dessa forma, afirmamos que as categorias supracitadas serão importantes para explicar o objeto em estudo, contribuindo expressivamente para melhor compreensão dos dados obtidos nesta pesquisa. Por meio da análise feita em relação às propostas para regulamentar o *homeschooling* no Brasil, entendemos que as políticas públicas para a educação têm se constituído de diversas unidades contraditórias, como resultado da manipulação sobre diversos sujeitos que compõem a sociedade capitalista dividida em relações sociais antagônicas. A seguir, falaremos do tipo e dos procedimentos desta pesquisa.

2.2 Tipo de pesquisa

Esta investigação se desenvolveu por meio de uma pesquisa documental, que buscou analisar os textos das propostas para a regulamentação do *homeschooling* no Brasil, por meio da produção legislativa instituída entre 2010 e 2020, a fim de apontar aspectos e contradições que caracterizam os projetos de Lei instituídos no país durante a última década. Sendo assim, a pesquisa de natureza documental destinou-se a analisar o que Belloni, Magalhães e Souza (2004, p. 55) denominam de “encadeamento sócio-político das propostas e de suas estratégias de implementação”, portanto, enquanto instrumento metodológico de investigação da realidade social, foram estabelecidas relações entre os documentos e seu contexto histórico.

Para conhecer os diferentes elementos que abrangem o *homeschooling* no Brasil é preciso compreendê-lo em sua totalidade. Nas palavras de Duarte (2000), a totalidade é fundamental para o marxismo e cabe ao pesquisador buscar a essência de determinado fenômeno por meio da análise da forma mais desenvolvida alcançada por este fenômeno. Nesse propósito, na sequência, serão descritos os procedimentos de pesquisa que compreendem os instrumentos de coletas de dados, a delimitação temporal e as formas de organização dos dados.

2.3 Procedimentos de pesquisa

2.3.1 Instrumentos de coletas de dados

O instrumento de coleta de dados principal da pesquisa é a análise documental. Além dos textos legais selecionados, também foram analisados os documentos que fundamentam a atual estrutura da educação brasileira, a saber: CF de 1988, LDB 9394/1996 e o PNE. Os documentos centrais foram aqueles produzidos, tanto nas esferas das instituições estatais (federal, estadual e municipal), quanto pela Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED). Assim, a pesquisa documental compreende os textos das propostas de regulamentação para o *homeschooling*, apresentadas por instituições estatais nas três esferas de governo e pelo Fórum da Frente Parlamentar em defesa do ensino no lar.

Dos projetos de leis criados para regulamentar o *homeschooling* no Brasil, identificamos, na nossa busca, que antes mesmo da LDBEN, nº 9.394/1996, mais precisamente no ano de 1994, o primeiro projeto foi formulado sob autoria do deputado João Teixeira (PL-MT). De 1994 a 2019, são contadas 13 propostas de regulamentação via Poder Legislativo, das quais, a principal, ainda em andamento, é a proposta oriunda do projeto nº 3179/2012, de autoria do Deputado Lincoln Portela (PL-MG) submetido no ano de 2012. Ao PL 3179/2012, estão apensados, na Câmara dos Deputados, outros 6 projetos de lei, emendas e pareceres, incluindo o Projeto de Lei 2401/2019, enviado pelo governo Bolsonaro. No Quadro 1, a seguir, dispomos uma lista de iniciativas de tentativas de regulamentação via Poder Legislativo, do ano de 1994 ao ano de 2019.

Quadro 1 — Projetos de lei submetidos de 1994 a 2019

Projeto de Lei	Autor (a)	Ementa
Projeto de Lei nº 4.657 /1994	Deputado João Teixeira (PL-MT)	Cria o ensino domiciliar de primeiro grau.
Projeto de Lei nº 6.001/2001	Deputado Ricardo Izar (PTB-SP)	Dispõe sobre a regulamentação do ensino em casa.
Projeto de Lei nº 6.484/2002	Deputado Osório Adriano (PFL-DF)	Institui a educação domiciliar no sistema de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Projeto de Lei nº 3.518/2008	Deputados Henrique Afonso (PT/AC) e Miguel Martini (PHS-MG)	Acrescenta parágrafo único ao art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as diretrizes e bases da educação nacional e dispõe sobre o ensino domiciliar. Também, autoriza o ensino domiciliar no ensino básico.
Projeto de Lei nº 4.122/2008	Deputado Walter Brito Neto (PRB-PB)	Dispõe sobre educação domiciliar, para isso, altera as Leis nº 9.394, de 1996 e nº 8.069, de 1990.
Projeto de Lei nº 3.179/2012	Deputado Lincoln Portela (PR-MG)	Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor

Projeto de Lei	Autor (a)	Ementa
		sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica.
Projeto de Lei nº 3261/2015	Deputado Eduardo Bolsonaro (PSC-SP)	Autoriza o ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos, altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 10185/2018	Deputado Alan Rick (DEM-AC)	Altera a Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 8.069, de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica
Projeto de Lei nº 2401/2019	Autoria do Governo Bolsonaro (sem partido)	Dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Projeto de Lei nº 5852/2019	Deputado Pastor Eurico (PATRIOTA-PE)	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para permitir o ensino da educação básica por meio de tutores autônomos.
Projeto de Lei nº 6188/2019	Deputado Geninho Zuliani (DEM-SP)	Acrescenta parágrafos ao art. 58 da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação domiciliar para educandos que se inserem na modalidade de educação especial.
Projeto de Lei nº 3262/2019	Deputada Greyce Elias (AVANTE - MG)	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir o parágrafo único no seu art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar (<i>homeschooling</i>) não configura crime de abandono intelectual.
Projeto de Lei nº 170/2019	Deputado Fábio Ostermann (Novo)	Dispõe sobre a regulamentação da educação domiciliar e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 113/2019	Vereador Olavo Santos (PODEMOS)	Trata da regulamentação da modalidade de ensino no lar proposta por meio do Substitutivo nº 1, de 2019.

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Desse período, o recorte temporal selecionado abarcou as propostas de 2010 a 2020, por ser 2010 um ano que houve uma expressiva mobilização das famílias praticantes do *homeschooling*, com a criação da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED). Assim, analisamos 4 propostas de regulamentação para o *homeschooling* que estão mais avançadas em relação ao seu processo de tramitação: na esfera Federal, o texto do Projeto de Lei 2.401/2019, apensado ao PL 3.179/2012, de autoria do Governo Bolsonaro que dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar; na esfera Estadual, o texto do Projeto de Lei 170/2019 que dispõe sobre o ensino domiciliar no estado do Rio Grande do Sul e tem como autoria o deputado Fábio Ostermann (Partido Novo) que enviou a proposta para

regulamentar a Educação Domiciliar no RS; na esfera Municipal, o texto do Projeto de Lei 113/2019 do município de Cascavel-Paraná que tem como autor o vereador Olavo Santos (PODEMOS) e recebeu parecer favorável na comissão de educação, responsável por analisar sua constitucionalidade e seguiu para votação no Plenário da Câmara de Vereadores. Tal projeto fez com que Cascavel-Paraná fosse, até então, o município brasileiro onde a normatização do ensino lar está em *status* mais avançado.

Por fim, incluímos também na análise o texto do documento feito pelas famílias que praticam a educação domiciliar no Brasil, representadas pela ANED, submetido durante o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do *homeschooling* que ocorreu no dia 27/03/2019, e que conta com mais de 200 assinaturas de deputados de diversos partidos. Portanto, como aspecto característico de uma análise documental, foram levantados dados e informações por meio de consulta aos documentos governamentais da esfera federal, estadual e municipal (dispositivos legais, diretrizes, dados estatísticos) e fontes documentais, como projetos de leis, decretos e normativas internas que dizem respeito ao ensino doméstico brasileiro.

2.3.2 Organização dos dados

A princípio, a busca do material bibliográfico se deu nas fontes primárias (documentos oficiais, diretrizes e leis governamentais, livros, teses e dissertações) e nas fontes secundárias (artigos e trabalhos científicos publicados em anais de eventos da área de educação). Por meio de uma leitura atenta e explorativa de todo material encontrado, foi possível sintetizar os dados em pastas e arquivos do *Word* e *Excel*, resumos e fichamentos e, ainda, organizá-los em tabelas, quadros, gráficos e mapas mentais. Para Bianchetti e Machado (2006, p. 33),

[...] a literatura revista deve formar com os dados encontrados, um todo integrado: o referencial teórico servindo à interpretação e as pesquisas anteriores, orientando a construção do objeto e fornecendo parâmetros para comparação dos resultados e para as conclusões do estudo em questão.

Outrossim, convém ressaltar que a lente escolhida para o encaminhamento da nossa pesquisa, o MHD, implica sempre em uma revisão e reflexão crítica, levando o pesquisador a trabalhar suas análises considerando a contradição e o conflito, o movimento histórico, a totalidade e a unidade dos contrários. Sendo assim, a organização dos dados permitiu a breve localização de algumas conexões, mediações e contradições dos fatos que constituem a problemática pesquisada: como se caracterizam as propostas de regulamentação para o

homeschooling no Brasil apresentadas pelas três esferas de governo — federal, estadual e municipal — e pelo Fórum da Frente Parlamentar em defesa do ensino no lar.

O Quadro 2, a seguir, relaciona os documentos oficiais consultados, nos quais foram pesquisados conceitos, dados, fundamentos, argumentos e informações, no intuito de subsidiar a análise documental da nossa pesquisa. Esta organização foi imprescindível para a sintetização dos dados e possibilitou uma melhor apresentação deles.

Quadro 2 — Relação de documentos oficiais, autoria e fontes de consulta

Documentos	Autor (a)	Fontes
Projeto de Lei 2.401/2019	Poder Executivo	Portal da Câmara dos deputados
Projeto de Lei 170/2019	Deputado Fábio Ostermann (NOVO)	Portal da Câmara legislativa do Rio Grande do Sul
Projeto de Lei 113/2019	Vereador Olavo Santos (PODEMOS)	Portal da Câmara Municipal de Cascavel/Paraná
Documento da Frente Parlamentar em Defesa do <i>homeschooling</i> no Brasil	Carlos Vinícius B. Reis (Diretor de Relações Institucionais da Associação Nacional de Educação Domiciliar – ANED)	Página online oficial da Associação Nacional de Educação Domiciliar – ANED

Fonte: elaborado pela autora (2020).

2.4 A análise dos dados

Nas palavras de Mainardes, Ferreira e Tello (2011, p. 157), “a análise de documentos de políticas não é algo simples, mas demanda pesquisadores capazes de identificar ideologias, interesses, conceitos empregados, embates envolvidos no processo, e vozes presentes e ausentes, entre outros aspectos”. Isso posto, considerando que toda pesquisa repousa sobre certa visão de mundo, ressaltamos que a lógica do discurso que gira em torno da regulamentação para o *homeschooling* no Brasil não pode ser analisada apenas de cima para baixo e/ou de fora para dentro, mas pela força e pelo movimento que operam por dentro e pelo lugar que parte de seus idealizadores estão ocupando no campo educacional.

Fato é que “cada nova investigação se insere, completando ou contestando contribuições anteriormente dadas ao estudo do tema” (BIANCHETTI; MACHADO, 2006, p. 27). Com efeito, pesquisadores que investigam sobre as políticas governamentais precisam refletir sobre as possíveis consequências das suas análises, já que elas podem legitimar e

intensificar condições de opressão e desigualdade ou, ao contrário, desvelá-las e apontar caminhos para superá-las.

Dessa forma, a análise na nossa pesquisa foi feita por meio da triangulação dos dados obtidos na revisão de literatura, da análise documental e dos projetos de lei que regulamentam o ensino no lar brasileiro. Mainardes, Ferreira e Tello (2011) afirmam que os textos e os discursos são produtos de múltiplas influências e agendas, e as suas formulações envolvem intenções e negociação dentro do Estado e do processo de formulação de uma política. Para os autores, “o processo de formulação de políticas é considerado como um ciclo contínuo, no qual as políticas são formuladas e recriadas” (MAINARDES; FERREIRA; TELLO, 2011, p. 157). Por isso, o suporte do MHD com as suas particularidades e as categorias inerentes do método, totalidade, contradição e mediação, permitiram que as políticas educacionais fossem analisadas como texto e como discurso, já que cada uma delas representam grupos de interesses envolvidos em disputas e embates.

Acerca desses aspectos, a organização física e virtual dos materiais levantados foi essencial para termos uma flexibilidade na apreensão dos dados. Também para conseguirmos identificar o movimento dialético no qual o nosso objeto de estudo está repousado e constatar como constantemente está sendo colocado nos estudos acadêmicos científicos. Para análise dessas informações, utilizou-se a técnica da análise de conteúdo, de modo que fossem obtidos “indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens” (BARDIN, 2009, p. 44). No geral, a análise dos dados possibilitou a compreensão de que, enquanto processo histórico, a prática de *homeschooling* no Brasil não é consensual, não é pactuada, portanto, apresenta vários questionamentos acerca da sua possível regulamentação.

Os projetos de Lei analisados durante a nossa pesquisa, ainda que de forma breve, possuem múltiplas possibilidades interpretativas vinculadas ao contexto e à ideologia neles impregnados. De acordo com Mynayo (2013, p. 122), “do ponto de vista analítico, o texto é o espaço mais adequado para se observar o fenômeno da linguagem: ele contém a totalidade”. Do mesmo modo, ao analisarmos na totalidade o discurso presente em cada texto que busca regulamentar o *homeschooling* no Brasil, concluímos que cada um carrega em si um conjunto de ideias políticas de orientação neoliberal que marca a atual conjuntura brasileira.

3 A QUESTÃO DO *HOMESCHOOLING* NO BRASIL

Nesta seção iremos discorrer sobre o *homeschooling* tendo como base os debates políticos, ideológicos e algumas concepções teóricas que possibilitaram a análise de como se configura o ensino no lar no Brasil e o significado da educação dentro do contexto maior que envolve o Estado democrático de direito que firmou e segue instituindo, na legislação, o direito à educação como um direito humano e fundamental a toda a população, independente da classe social. Essas informações se fazem importantes por entendermos que todo esse processo desvela as contradições entre o projeto de formação instituído por lei e o projeto requerido para a educação em nome dos interesses do capital, que veem materializadas por meio de pseudopolíticas públicas.

A seção está organizada em três subseções. Na primeira, apresentamos a análise da produção acadêmica científica sobre o *homeschooling* no Brasil. Por meio de influências da matriz liberal que o debate sobre o ensino no lar repousa, apresentamos, também nesta seção, as principais discussões que envolvem o ensino domiciliar brasileiro expostas nas produções acadêmicas científicas encontradas em bases digitais de dados. A realização da pesquisa bibliográfica e da análise documental aponta as lacunas deixadas pelas produções acadêmicas e abre caminho para que outras questões de pesquisa sejam vislumbradas. Neste cenário pandêmico são problematizações que se caracterizam como essenciais na garantia da educação pública de milhões de brasileiros e se apresentam como instrumento de combate às desigualdades sociais e regionais para o acesso e desenvolvimento de pesquisas no Brasil.

Na segunda seção, trazemos os elementos históricos e conceitos com a finalidade de desvelar a condução da política educacional brasileira, em face do percurso da compulsoriedade escolar e, nele, as influências da matriz liberal de Estado e sociedade. Na terceira, discutimos sobre a gênese do *homeschooling*, como se configuram os modelos de educação no lar, o perfil das famílias que vivenciam esse ensino em suas casas e, ainda, como essas ideias adentraram no Brasil e são até hoje uma realidade vivenciada por uma pequena e privilegiada parte da classe média alta do país.

3.1 A análise da produção acadêmica científica sobre o *Homeschooling* no Brasil

Em razão de o *Homeschooling* ser uma realidade ainda nova no país, as produções acadêmicas sobre o tema, principalmente na área da Educação, ainda são poucas. Por isso, durante a escrita desta dissertação, para ampliar o conhecimento acerca da problemática do

homeschooling no país, fez-se necessário iniciar pelo mapeamento do que tem sido pesquisado sobre o tema, com destaque para as questões que dizem respeito à sua regulamentação no âmbito do Estado brasileiro. O esforço para descobrir o que já foi produzido cientificamente sobre o ensino em casa assumiu uma importância fundamental para que fosse impulsionada em nós a reflexão acerca de questões mais problematizadoras do que tem se discutido e descoberto sobre o *homeschooling* nas diferentes áreas de conhecimento.

Inicialmente, foi feito um levantamento quantitativo e, posteriormente, uma verificação qualitativa das produções acadêmicas sobre o *homeschooling* no Brasil a fim de, como afirma Malheiros (2011, p. 81), “identificar na literatura disponível as contribuições científicas sobre um tema específico [...], confrontando seus resultados”. Com base nos achados das produções acadêmico-científicas, esperamos que, tal como afirmam Lima e Miotto (2007), a pesquisa bibliográfica seja capaz de gerar, especialmente em temas poucos explorados, a postulação de hipóteses ou interpretações que servirão de ponto de partida para o aprofundamento da nossa análise.

Figueiredo (1990) afirma que esse tipo de estudo preenche duas funções interligadas entre si: a função histórica e a função de atualização. Assim, no caso específico da nossa pesquisa, o levantamento bibliográfico foi subsídio para verificarmos os aspectos sobre a relevância do tema e as lacunas a serem exploradas, buscando, no diálogo com essas produções, compreender em que direção os estudos caminham.

Foi realizado o levantamento em dois tipos de produção acadêmica: as teses e dissertações, além dos trabalhos publicados em anais de eventos científicos. Vale ressaltar que as produções encontradas não esgotam a problemática do ensino domiciliar brasileiro, mas procedem da parte inicial de aproximação do tema dentro da nossa pesquisa.

O levantamento das produções foi realizado durante os meses de outubro a dezembro de 2020, nos *sites* das plataformas previamente escolhidas, sob os critérios de amplitude nacional e credibilidade científica. Tínhamos como objetivo analisar as teses e as dissertações oriundas de programas de pós-graduação, bem como averiguar os artigos publicados em anais de reuniões nacionais e regionais de duas associações científicas de grande relevância para o campo das políticas públicas educacionais brasileiras.

A busca de teses e dissertações se deu em dois bancos digitais: o Catálogo de Teses e dissertações da CAPES, disponível no *site* do portal e periódico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e no Banco de Teses e Dissertações, disponível no *site* do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

Nas duas plataformas foram inseridos nos espaços de busca o termo *homeschooling*, e, também, de forma individual, com o auxílio do operador booleano AND, as seis formas mais comuns de tradução da palavra *homeschooling* para a língua portuguesa: ensino AND lar, ensino AND domiciliar, ensino AND casa, educação AND lar, educação AND domiciliar e educação AND casa. O período delimitado como filtro para a busca foi de 2010 a 2020. A escolha do recorte temporal deve-se ao período de expressiva mobilização das famílias praticantes do *homeschooling*, a partir da criação da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), fundada no ano de 2010, com o objetivo de, junto aos poderes Executivo e Legislativo, buscar a regulamentação da Educação Domiciliar no Brasil.

Como resultado da busca na plataforma da CAPES e do BDTD, foram encontradas 2 teses e 16 dissertações que abordavam o *homeschooling* em diversos programas de pós-graduação e linhas de pesquisas. Dentre os estudos, a primeira pesquisa do período analisado foi uma dissertação de mestrado defendida no ano de 2011 na Universidade Presbiteriana Mackenzie e a mais recente, uma dissertação defendida em 2019 na Universidade Federal do Rio de Janeiro (*vide* quadro do Apêndice I).

A busca nos anais das reuniões científicas se deu, inicialmente, pelas Reuniões Nacionais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)⁹. A consulta foi feita na página oficial da ANPED disponível na internet. Das 38 reuniões nacionais da ANPED, delimitou-se a busca entre as reuniões que ocorreram entre 2010-2020, por ser, como já dito anteriormente, o recorte temporal estabelecido para o levantamento da pesquisa.

Nesse período, foram realizadas 7 reuniões nacionais, a primeira delas, a 33ª Reunião Anual, que ocorreu em Caxambu/Minas Gerais, no ano de 2010, e a última, a 39ª Reunião Anual, que ocorreu em Niterói/Rio de Janeiro, no ano de 2019. Foram selecionados dos 23 Grupos de Trabalhos (GTs) da ANPED, 6 GTs que possuíam uma relação direta com a temática de estudo e que poderiam conter publicações acerca do *homeschooling*: GT 02 (História da Educação), GT 04 (Didática), GT 05 (Estado e Política Educacional), GT 07 (Educação de crianças de 0 a 6 anos), GT 08 (Formação de Professores) e GT 13 (Educação Fundamental).

⁹ A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) foi fundada em 16 de março de 1978 como uma entidade sem fins lucrativos que atua de forma decisiva e comprometida nas principais lutas pela universalização e desenvolvimento da educação no Brasil. A associação tem por finalidade o desenvolvimento da ciência, da educação e da cultura, dentro dos princípios da participação democrática, da liberdade e da justiça social.

A procura se deu mediante leitura dos títulos dos trabalhos para identificar algo que estivesse relacionado com a temática *homeschooling*, educação domiciliar, educação no lar, educação em casa, ensino domiciliar, ensino em casa ou ensino no lar. Como resultado do levantamento dos trabalhos, constatamos que das 7 reuniões, somente em 2 delas foram encontrados trabalhos que abordam a temática concernente ao *homeschooling*: a 37ª Reunião, que ocorreu em 2015 na cidade de Florianópolis/Santa Catarina, e a 39ª Reunião, que ocorreu em 2019, na cidade de Niterói/Rio de Janeiro. Na 37ª Reunião, foi publicado 1 trabalho no GT 05 (Estado e Política Educacional). Já na 39ª Reunião, foram publicados 2 trabalhos, ambos, respectivamente, nos GTs 05 (Estado e Política Educacional) e 08 (Formação de Professores).

Por conta da quantidade de trabalhos encontrados nas Reuniões Nacionais da ANPED, no período de 10 anos, decidimos abranger nossa busca para as Reuniões Regionais da associação. As reuniões são realizadas a cada 2 anos, intercaladas à Reunião Nacional, organizadas nesses formatos a partir do ano de 2016, nas 5 regiões brasileiras. Seguindo os mesmos procedimentos, a consulta foi feita no *site* da ANPED, direcionada para o campo das Reuniões Regionais e redirecionada para a página específica de cada evento.

Ao todo, foram consultados os anais de 12 reuniões da ANPED Regional que ocorreram entre os anos de 2016-2020 e se encontram disponíveis no *site* da associação. A primeira foi a ANPED SUL 2016, em Curitiba/PR, e a última, e mais atual, a ANPED CENTRO-OESTE 2020, em Uberlândia/MG. Como conclusão, foi possível verificar que nas Reuniões Regionais da ANPED a temática sobre o *homeschooling* foi abordada em 5 trabalhos submetidos no grupo de trabalho sobre o Estado e Política Educacional.

Desse total, não foi possível ter acesso a um trabalho na íntegra, uma vez que os anais não estavam disponíveis para acesso no momento da consulta. Ainda assim, em contato por *e-mail*, a autora, gentilmente, enviou seu trabalho para que pudéssemos analisá-lo. Tivemos como resultado da nossa busca, as seguintes reuniões nas quais foram localizados trabalhos referentes ao *homeschooling*: a ANPED SUDESTE 2016, ANPED SUDESTE 2018, ANPED SUL 2020 e, por fim, a ANPED NORDESTE 2020.

A consulta nos anais das reuniões científicas também ocorreu mediante o levantamento das pesquisas publicadas nos anais eletrônicos da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE)¹⁰. Após acessar o *site* oficial da associação, a

¹⁰ A Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE) é uma associação civil de utilidade pública e natureza acadêmica no campo da política e da gestão da educação. Fundada em 1961, a associação busca promover a prática associativa e a formação profissional de professores e dirigentes educacionais; fomentar a cooperação e o intercâmbio entre associações e organizações nacionais e internacionais de educação

consulta foi direcionada para o campo do Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, que trata de um evento realizado a cada dois anos desde 1961, classificado entre os eventos QUALIS A1 da CAPES e, por isso, é uma das mais importantes reuniões científicas no campo específico das políticas públicas e da gestão da educação no Brasil.

Dentro do recorte de 2010-2020, ocorreram 5 simpósios, sendo o primeiro o XXV simpósio, que ocorreu em 2011, na cidade de São Paulo/SP, e o último, o XXIX simpósio, que ocorreu no ano de 2019, na cidade de Curitiba/Paraná. Na busca foram utilizados os mesmos critérios para consultar os anais *online* dos eventos, a saber, os trabalhos que continham em seu título o termo *homeschooling*, educação domiciliar, educação no lar, educação em casa, ensino domiciliar, ensino em casa ou ensino no lar, publicados entre os anos de 2010 a 2020.

Dessa forma, o levantamento nos anais dos simpósios da ANPAE ocorreu mediante consulta feita nos anais de 4 simpósios, em suas respectivas listas disponíveis para acesso, as quais continham os trabalhos e pôsteres publicados. Os simpósios que ocorreram entre 2015 a 2017 estão organizados em listas divididas entre 8 eixos temáticos, que foram consultados individualmente para a busca. Os anais do XXIX simpósio, que ocorreu no ano de 2019, ainda estavam em construção e não se encontravam disponíveis para consulta. Ainda assim, consta no *site* do simpósio a lista com os títulos dos trabalhos aprovados, a qual foi utilizada para a busca das publicações.

Como resultado dessa busca, nos anais dos simpósios analisados não foi encontrada nenhuma pesquisa publicada no formato de trabalho completo, mas foi encontrado um trabalho no formato de pôster, publicada no XXV Simpósio da ANPAE, no ano de 2011 (*vide* quadro do Apêndice II).

Findado o levantamento proposto no início da nossa pesquisa, constatamos que parte desses trabalhos é fruto e resultado das teses e dissertações encontradas. Sendo assim, uma vez que o quantitativo total que obtivemos foi relativamente pequeno, fizemos o *download* de todo material encontrado: 16 trabalhos oriundos das teses e dissertações e 9 trabalhos oriundos das publicações em anais eletrônicos de eventos científicos. Todo material, totalizado em 25 arquivos, foi organizado em pastas, planilhas no Excel e tabelas no Word, todos agrupados por meio das seguintes categorias: título da pesquisa, banco, tipo (tese/dissertação/artigo), programa de pós-graduação, natureza da instituição, ano e região de publicação, palavras-chave, aspectos metodológicos das teses e dissertações, e o

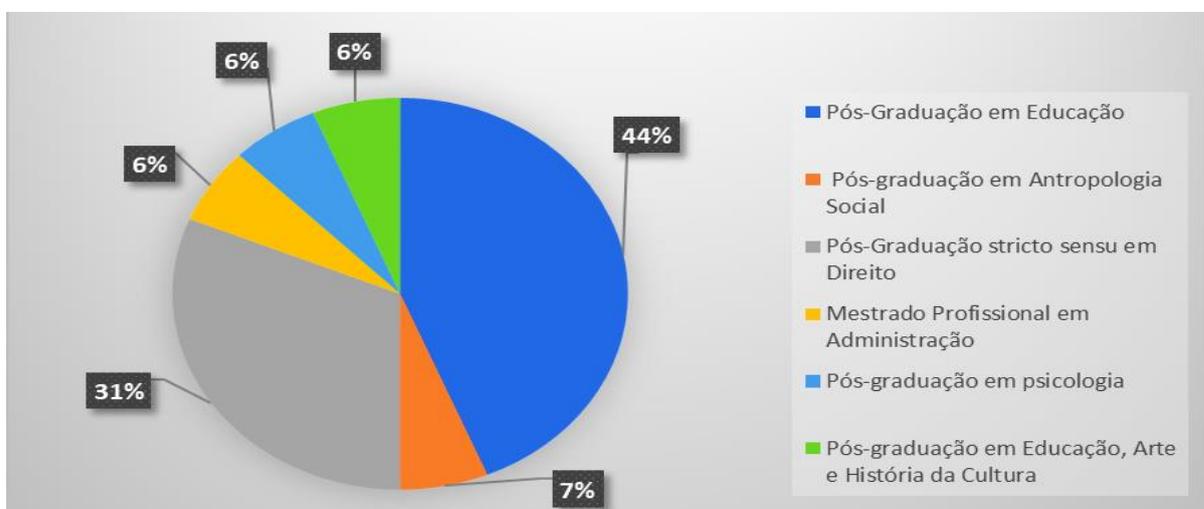
posicionamento dos seus respectivos autores acerca da prática e regulamentação ou não do ensino doméstico no Brasil.

Essa organização foi importante para que pudéssemos ter um mapeamento visual de cada pesquisa, identificando, no geral, o que os pesquisadores da área da educação discutem/analisa sobre o tema *homeschooling* em âmbito nacional.

Das 16 produções científicas produzidas em nível de mestrado e de doutorado encontradas nos bancos digitais de teses e dissertações da CAPES e no IBCT, no período de 2010 a 2020, 2 são teses (12%) e 14 são dissertações (88%), o que demonstra uma predominância de dissertações de mestrados acadêmicos como a maioria das produções deste tipo. Se comparado a outros temas, e considerando que a busca não limitou a área de conhecimento, é possível afirmar que o número total das produções encontradas mostra que o ensino doméstico ainda é pouco explorado pela comunidade acadêmica. O que nos leva a questionar se, de fato, e até que ponto, o *homeschooling* no Brasil oferece subsídios e/ou desperta interesse de investigação para ser aprofundado nos programas de pós-graduação.

Como demonstra o Gráfico 1, a seguir, os programas de pós-graduação em Educação respondem por 44% do total e os outros 56% são de produções que foram desenvolvidas em programas de áreas diversas, como a Antropologia social, o Direito, a Administração, a Psicologia, a Arte e a História da Cultura.

Gráfico 1 — Teses e dissertações sobre o *homeschooling* no Brasil por programa de pós-graduação entre os anos de 2010-2020



Fonte: CAPES e IBCT. Dados sistematizados pela autora (2021).

O dado evidencia que a problemática do ensino doméstico brasileiro vai além do campo educacional, visto que foi tema de maior interesse em outras diversas áreas de

conhecimento. Cabe destaque também à predominância dos programas localizados em instituições privadas, com 63% das produções encontradas, como as instituições que mais pesquisam sobre o ensino no lar. Das 16 teses e dissertações encontradas, 10 foram produzidas em programas de pós-graduação localizados em instituições privadas e 6 nas instituições públicas.

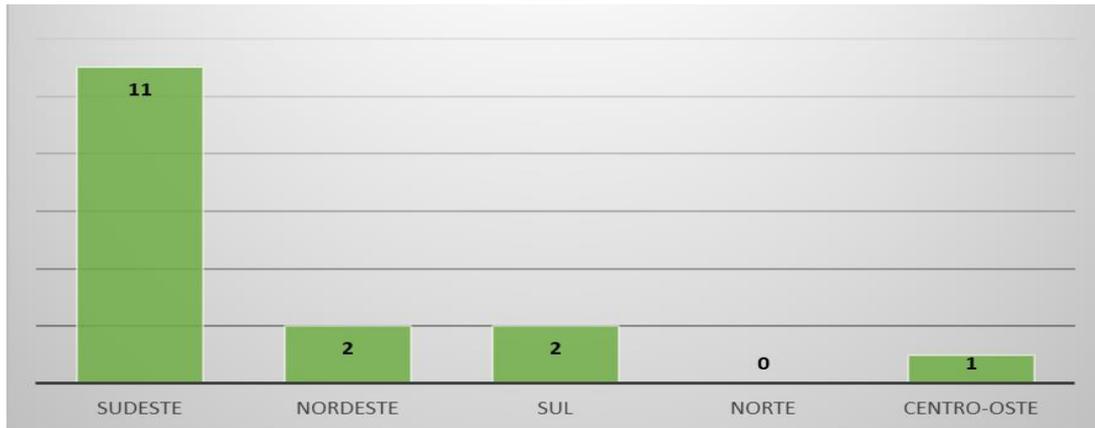
Com relação aos seus objetivos, no geral, as produções encontradas propõe analisar, discutir e identificar os princípios e fundamentos do ensino em casa, bem como sua possível normatização no Brasil e, ainda, adentrar no universo da educação domiciliar contemporânea brasileira. As palavras-chave mais utilizadas foram: Direito à Educação, Poder Familiar, Desescolarização, Privatização, Estado e Família, Política, dentre outras.

As questões que culminaram no objeto de estudo — o ensino domiciliar — dizem respeito principalmente a atual tensão em torno da disputa e dos embates jurídicos que os praticantes do *homeschooling* enfrentaram e continuam enfrentando no Brasil. Também, acerca do questionamento sobre a escolarização compulsória da escola e sua naturalização nas sociedades contemporâneas. Questões as quais vão desde as contribuições do ensino fora das escolas no desenvolvimento das competências e no processo de formação educacional dos indivíduos, até questões que envolvem o contexto político atual pautado pelo neoconservadorismo, pela desaprovação e censura da atividade docente, pela ultraliberalidade e, ainda, pela severidade governamental e religiosa.

Em relação à perspectiva metodológica, quanto à abordagem ou método adotados nas pesquisas, constatamos que a abordagem qualitativa foi a mais utilizada. Em relação à natureza das pesquisas, houve uma predominância das pesquisas bibliográficas, seguidas de estudos históricos documentais, pesquisas empíricas e estudos de casos/pesquisas de campos. As principais fontes de dados foram as leis, os decretos e as resoluções que versam sobre o Direito Educacional. No tocante aos procedimentos metodológicos utilizados nas produções, detectamos o uso de revisão de literatura, análise de documentos, observação de campo, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Como demonstra o Gráfico 2, a seguir, o quantitativo das teses e dissertações sobre o *homeschooling* no Brasil, por região, estão concentradas no Sudeste do Brasil, com o total de 11 das 16 produções encontradas, o que representa mais de 80% das pesquisas. Em seguida, aparecem as regiões do Nordeste e Sul, ambas com duas produções e a região Centro-oeste com apenas uma produção. Na região Norte, até então, não houve ocorrência de trabalhos.

Gráfico 2 — Teses e dissertações sobre o *homeschooling* no Brasil por região entre os anos de 2010-2020



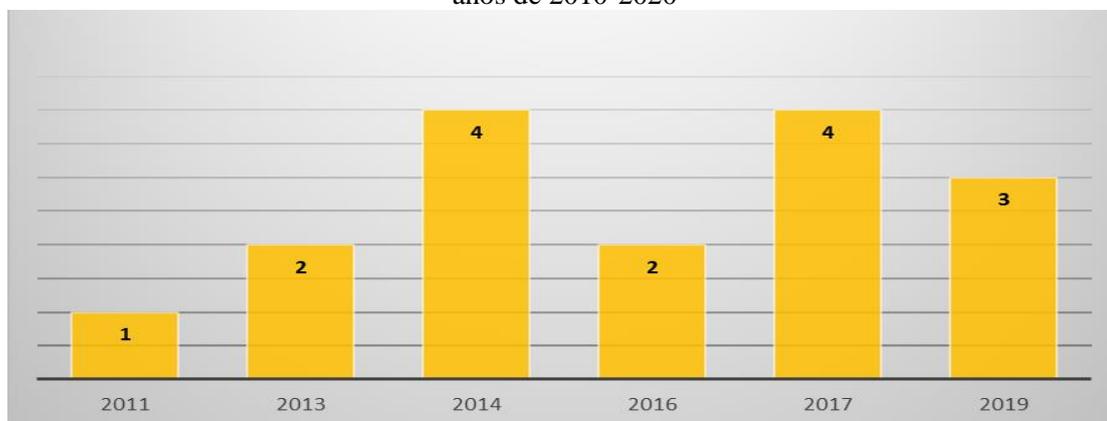
Fonte: CAPES e IBICT. Dados sistematizados pela autora (2021).

Cumprе destacar que a predominância das produções advindas da região Sudeste pode ser atribuída à falta de equidade no acesso à pós-graduação, ainda existente no Brasil, em face de questões relacionadas à dinâmica rentável e à concentração produtiva de algumas regiões. Ainda que ao longo dos últimos quinze anos, principalmente no governo Lula da Silva, universidades tenham sido instaladas majoritariamente em áreas mais “interioranas”, com isso, o acesso ao ensino superior e à pós-graduação expandido, a interiorização da educação superior é recente e representa uma tímida efetivação. Em razão disso, são necessárias consistentes políticas públicas, a fim de conter o predomínio das universidades em territórios que atendem apenas ao interesse do grande capital, com o intuito de garantir não só o acesso, mas a permanência e a conclusão dos educandos nessa etapa de formação acadêmica.

Sobre os trabalhos publicados nos anais dos eventos da ANPED e da ANPAE, também constatamos que foi na região Sudeste onde ocorreram os eventos científicos da área de educação que mais tiveram trabalhos submetidos com a temática do ensino em casa, com o total de seis, das nove pesquisas encontradas. O que reforça o fato de a região Sudeste continuar sendo a que mais realiza pesquisas da área de educação, seguida da região Sul e do Nordeste, com o total de três pesquisas. Chama atenção o fato de que os eventos científicos que ocorreram nas regiões Norte e Centro-oeste não tiveram trabalhos que traziam a questão do *homeschooling* como discussão. Isso reforça o predomínio das regiões centrais do Brasil no desenvolvimento de produções acadêmicas e publicações de pesquisas. Ponto que carece de pesquisas que elucidem essa realidade na sua essência, com o objetivo de promover subsídios para a sua transformação.

Em relação ao ano de publicação, os dados sistematizados no Gráfico 3, adiante, demonstram que os anos de 2014 e 2017, seguidos do ano de 2019, foram os anos em que aparecem o maior número de produções.

Gráfico 3 — Teses e dissertações sobre o *homeschooling* no Brasil por ano de publicação entre os anos de 2010-2020



Fonte: CAPES e IBCT. Dados sistematizados pela autora (2021).

No Brasil, o intervalo entre os anos de 2014 a 2019 pode ser caracterizado como um momento no qual a disseminação das ideias neoliberais, no âmbito da educação, assim como as tomadas de decisões que abrem o caminho para a descentralização do Estado em relação a suas obrigações na condução das políticas públicas educacionais, ganham um impulso significativo mediante sua associação com as ideias de cunho conservador. Trata-se de um período de forte polarização política no qual uma série de iniciativas e projetos de governo foram formulados e alguns até implementados, com o objetivo de pautar a educação pelos princípios do mercado, ajustando-a aos moldes do amplo movimento que busca descaracterizar o direito à educação, substituindo-o pela noção de direito à aprendizagem. Dessa forma, promove a fragilização da ideia de que o ensino deveria, sobretudo, ser de interesse público e responsabilidade estatal.

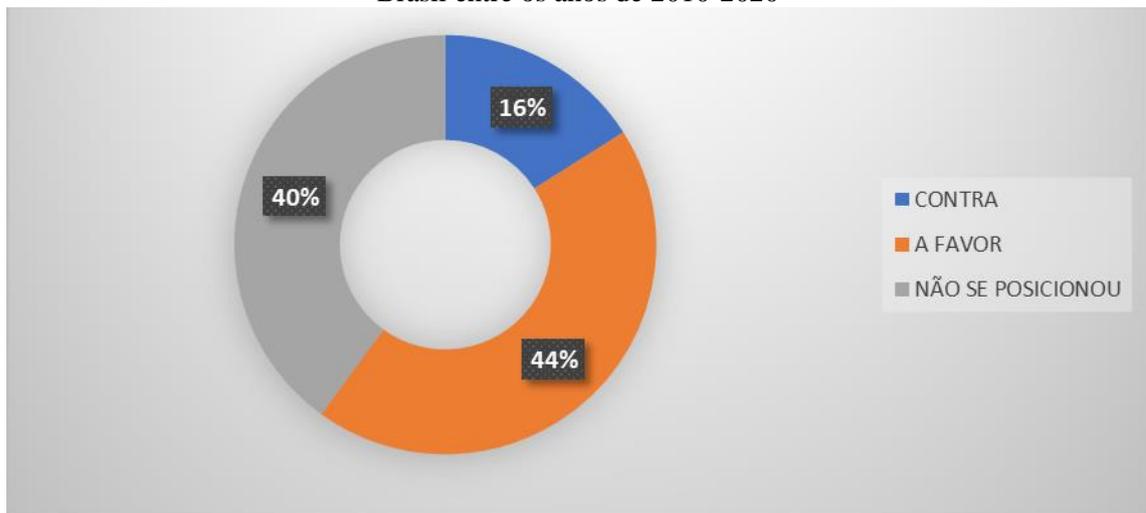
Dos nove trabalhos publicados em anais dos eventos científicos da área da educação, de 2010 a 2020, oito foram discutidos dentro do eixo temático e do grupo de trabalho sobre Estado e Política Educacional da ANPED, um campo de estudos e pesquisas que tem como um dos seus objetivos a discussão sobre os processos de formulação e implementação de políticas em Educação, bem como as relações governamentais de articulação entre atores diversos.

Tal dado evidencia o campo de confluência de estudos, tanto no âmbito nacional e regional, sobre as relações governamentais e a articulação entre atores diversos, no processo

de formulação e implementação de políticas para a Educação. Também, aponta para a atual contextualização na qual tem se desenhado o campo de tensão que envolve a prática e a regulamentação do ensino domiciliar no Brasil, na sua totalidade, sob os moldes da pauta neoliberal para a educação.

Quando se trata do posicionamento dos autores das 25 pesquisas analisadas, averiguamos que 11 são a favor do provimento da educação por meio da educação domiciliar, 4 são contra e 9 mantiveram-se sem posicionamento explícito. Como sintetiza o Gráfico 4, a seguir.

Gráfico 4 — Posicionamento dos autores acerca da regulamentação e prática de *homeschooling* no Brasil entre os anos de 2010-2020



Fonte: Dados sistematizados pela autora (2021).

Foi constatado, no panorama visual e quantitativo do gráfico ora apresentado, que a tendência seguida pelas pesquisas a respeito da educação domiciliar, nos últimos anos, aponta para parecer favorável ao *homeschooling* no Brasil, seguido, com uma porcentagem quase que equivalente, daqueles que preferem não se posicionar em relação a esta prática de escolarização. Houve unanimidade nos resultados ao ser reconhecido, pelos autores dos trabalhos, que o ensino em casa tem sido um movimento crescente, que se trata de um fenômeno de expansão silenciosa e que é pouco analisado no âmbito acadêmico.

No geral, os adeptos e defensores do ensino em casa, baseando-se em uma visão que incapacita o Estado como provedor da educação, desacredita da escola como responsável pelo ensino formal e defendem a liberdade individual de cada sujeito. Sendo assim, a ineficácia do sistema escolar convencional e a crença de que o *homeschooling* favorece um desenvolvimento diferenciado aparecem como as principais razões para a defesa da prática do ensino no lar.

Estes sujeitos discorrem que a compulsoriedade exercida pelo uso da força estatal e de ameaças judiciais ao poder familiar dos pais, muitas vezes, acrescidas da imposição de multa e de pena de detenção, significa a mitigação dos acordos e tratados internacionais de direitos humanos, os quais são destinados a salvaguardar os direitos das famílias, da liberdade de escolha da educação fornecida aos seus filhos. Em suma, posicionamentos que reproduzem o discurso que assegura o ambicioso projeto liberal de subordinação dos compromissos do Estado social democrático ao projeto autocrático do capital para, com isso, diminuir, inutilizar o poder do Estado e, ao mesmo tempo, subsidiar a privatização da ação pública.

Para além de um posicionamento explicitamente contra ou a favor do ensino em casa no Brasil, encontramos autores que argumentam a necessidade de se atentar para as características culturais, sociais e econômicas do Brasil, além do desafio de se analisar as possíveis consequências e implicações do *homeschooling* perante a impossibilidade de cumprimento das diretrizes curriculares asseguradas no Brasil, já que os processos são bastante singulares e as famílias ainda têm receio de expor suas práticas.

Em que pesem as inúmeras controvérsias que suscitam este tema, diante dos estudos realizados, destaca-se que os contrários à prática do *homeschooling* se baseiam na afirmação de que o ensino em casa acabaria tão somente contribuindo para o abandono da luta histórica pela melhoria da escola pública no Brasil. Advogam na certeza de que a educação domiciliar é um projeto de ensino restritivo e excludente, que circunscreve o âmbito social ao vínculo familiar, dissociando o indivíduo da sociedade mais ampla, causando prejuízos à formação cidadã de crianças e jovens. Comprovam que o *homeschooling* desqualifica o trabalho do professor ao desconsiderar a necessidade de uma formação docente e se apresenta como perigosa possibilidade de se converter como justificativa, para o Estado brasileiro se ausentar da sua responsabilidade de prover a educação escolar equânime para todos.

Perante desse levantamento bibliográfico, constata-se que há contradição e antagonismo na prática e na possível regulamentação do *homeschooling* no Brasil. As contradições podem indicar que as pesquisas desenvolvidas, bem como o posicionamento de pesquisadores, ora podem convergir com o interesse do sistema de produção capitalista de materializar políticas públicas educacionais alinhadas aos ideais neoliberais, ora podem apresentar particularidades e consensos necessários para se consolidar a luta por uma educação no Brasil que preze pela emancipação dos sujeitos, firmada como um direito para todos.

O contexto das contradições, a totalidade do fenômeno em estudo e os dados apresentados até aqui, permitem concluir que a temática do ensino domiciliar no Brasil carece

de uma aprofundada análise, sobretudo a respeito do que tem sido manifestado como modelo de regulamentação da educação do país e sua relação com o projeto de sociedade que se pretende formar. Também demonstra que a emergência do movimento que busca legalizar um processo de educação escolar limitado ao âmbito familiar, apresenta como ameaça, o risco de reduzir o campo educacional mais vasto e entorpecer a interiorização dos parâmetros e diretrizes para o ensino.

3.2 Influências da matriz liberal e do neoliberalismo na direção da educação brasileira

É por meio do retorno dos antigos ideais do liberalismo clássico de como deve ser a intervenção do Estado na ordem econômica de um país que a doutrina socioeconômica do neoliberalismo marca o sistema atual da sociedade capitalista. Sob o pressuposto da liberdade, o neoliberalismo é uma ideologia proposta no final dos anos 1960 por economistas franceses, alemães e norte-americanos, em que se apresentava um conjunto de ideias políticas e econômicas como principal solução à crise do Petróleo vivida na época, almejando a não intervenção direta do Estado na economia.

Silva e Gentili (1999, p. 47) o apresenta como uma alternativa de poder que “expressa e sintetiza um ambicioso projeto de reforma ideológica de nossas sociedades a construção e a difusão de um novo senso comum que fornece coerência, sentido e uma pretensa legitimidade as propostas de reforma impulsionadas pelo bloco dominante”. Dentre outras coisas, sem dúvida, o neoliberalismo conseguiu com êxito o alargamento da concentração de renda de um pequeno grupo social e o fortalecimento dos investimentos privados, em detrimento do público, assim, consolidou uma ordem social regulada pelo livre mercado e pela mínima intervenção estatal. Não obstante, foi disseminada a ideologia de que cabe ao Estado permitir a liberdade individual do homem, na conquista de sua propriedade e bens materiais, como também, o desaparecimento do Estado, por meio das privatizações em massa e por meio do combate às políticas do Estado de Bem-Estar social, um dos preceitos básicos da social democracia.

De acordo com o diagnóstico desse sistema que tão somente segue a ordem do capital, o Estado é estruturalmente ineficiente para gerenciar as políticas e ações que precisam permear a esfera social. Realidade que pode ser analisada com mais clareza em razão do impacto do neoliberalismo na condução das políticas públicas educacionais a partir da década de 1990. Em um sentido global, a culpa foi atrelada ao modelo de Estado assistencialista, junto à influência direta dos sindicatos, os quais surgem para defender o direito igualitário da

classe trabalhadora a uma escola pública de qualidade. Gentili (1995) destaca que por meio da sua força persuasiva, o neoliberalismo se transformou em um verdadeiro projeto hegemônico e ambicioso “por ter conseguido impor uma intensa dinâmica de mudança material e, ao mesmo tempo, uma não menos intensa dinâmica de reconstrução discursivo-ideológica da sociedade” (GENTILI, 1995, p. 15). A questão, como já dito, não tem apenas um lado econômico, mas também tem um lado ideológico significativo.

Freitas (2018) defende que a nova direita e seus aliados passaram a implementar um conjunto de reformas que desestruturaram a luta dos trabalhadores e colocaram novos marcos de precarização na força de trabalho, ao mesmo tempo que remodelou as garantias do processo de acumulação. Em outras palavras, as orientações vindas do capital ditaram a forma como a sociedade capitalista, diante das relações de produção, deveriam/devem se reestruturar. No Brasil, o primeiro documento que sinalizou um alinhamento com as orientações dos organismos internacionais foi o Plano Decenal de Educação para Todos, formulado para o período de 1993-2003, no governo de Itamar Franco e no governo Fernando Henrique Cardoso. Ambos teciam estratégias com o objetivo de pautar a educação pública segundo os princípios do mercado.

De fato, apesar do discurso e da garantia constitucional, a elaboração e implementação das políticas públicas e educativas no Brasil são marcadas pela descentralização administrativa, financeira e pedagógica, nas quais prevalecem forte as características do neoliberalismo de se desenvolver um papel menor, mais limitado do Estado e um uso maior do mercado e do setor privado nos serviços públicos, com isso, um Estado máximo para o capital e mínimo para as políticas sociais. São essas influências da matriz liberal no Brasil que fazem com que as manobras do capital contra a escola pública surjam a cada instante, por meio de cortes de verbas, desmonte de políticas públicas, redução de programas de assistência estudantil, baixa remuneração dos docentes, ausência de carreiras atrativas, dentre outros.

Todos esses fatores interferem no inteiro funcionamento dos sistemas públicos destinados à garantia de direitos sociais e nas suas possibilidades de desenvolver maiores níveis de integração e coesão nacional. Desta maneira, são recorrentes as dificuldades e as complexidades para modificar os padrões de funcionamento do sistema educativo brasileiro. Em face disso, a população permanece vergonhosamente pouco escolarizada, sendo esse atraso mais acentuado sobre a classe trabalhadora que detém o maior número de populações negras, indígenas, quilombolas e camponesas, de modo geral.

Não há dúvidas de que a educação brasileira costuma ser objeto de inúmeros debates acerca das orientações legislativas que norteiam a prática de ensino-aprendizagem no país.

Naturalmente, associadas a esta educação, encontram-se as instituições formais de ensino, públicas ou privadas, nas quais permanecem a referência a um ensino que se materializa de forma planejada, com currículos previamente organizados, nos quais são definidos sistematicamente espaços e tempos para a construção dos conhecimentos, com vistas a fornecer uma certificação ou formalização das experiências nelas praticadas.

Contudo, ao se observar a história das políticas públicas e da educação no Brasil, é possível afirmar que o direito à educação está ainda em processo de aproximação entre o plano da conquista jurídica e o da efetiva legitimidade. Como postula Peroni (2003, p. 69),

[...] tanto o ajuste do país à política dos organismos internacionais como o próprio processo de competitividade internacional, no qual os países querem livrar-se dos “obstáculos” ao livre jogo do mercado, são parte do mesmo movimento, que tem como consequência a diminuição do Estado frente às políticas sociais, e a educação é parte desse processo.

Apesar da responsabilidade civil do Estado em constituir, consolidar e expandir a educação para todos, vemos, entre os finais dos anos 1980 e início dos anos 1990, algumas medidas sendo desenhadas pela junção Estado mais Capital, consolidadas em forma de parcerias entre grandes corporações transnacionais e o governo brasileiro, meramente com fins lucrativos, em oposição ao investimento na educação pública de comum direito. De acordo com Sader (1995, p. 191),

[...] no Brasil, o neoliberalismo aparece como a via de modernização do país. Seria necessário diminuir o tamanho do Estado, como forma de combater a inflação, privatizar para desenvolver tecnologicamente as empresas, abrir a economia para internacionalizá-la e especialmente desregulamentar a economia, para fazer com que as leis do capital, reinem soberanamente.

Tais condutas privatistas, entre alguns aspectos expressamente liberais, apontam para as investidas do poder hegemônico do mercado que utiliza uma série de discursos na busca por questionar a validade da instituição escolar e o seu papel social.

A hegemonia neoliberal, no Brasil, conseguiu fazer com que neste contexto de reforma, a educação assumisse o novo papel que se opõe à perspectiva macro pedagógica. Ou seja, a educação ao invés de priorizar a formação integral do ser humano, no que se refere ao campo intelectual, social-crítico, passou a limitar-se apenas à formação puramente técnica e operativa de indivíduos que pudessem, com isso, reproduzir a lógica do mercado capitalista de formação de capital humano. Para isso, na esfera educacional, várias políticas públicas foram lançadas por todos os setores do governo para se alcançar os objetivos então propostos. Aspectos como privatização e clientelização da política educacional, exclusão da comunidade

e dos profissionais de educação nos processos decisórios na gestão do sistema escolar foram nortes para orientar as reformas que tinham como eixo a lógica empresarial da educação.

Uma leitura da realidade com base na teoria crítica (marxismo) requer pensar este fenômeno em suas intrincadas e necessárias articulações entre economia e política, já que, no processo de reestruturação capitalista, basta o indivíduo saber o mínimo dos conhecimentos de conteúdos compatíveis com a inserção no mercado de trabalho. Outrossim, o papel social da educação passou a ser projetado como uma estratégia política e admitido como uma variável econômica, capaz de impulsionar o desenvolvimento e a redução da pobreza na perspectiva das agências internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial, o Banco Mundial.

Implementadas no Brasil, principalmente, a partir da década de 1990, como um acordo firmado entre países signatários das deliberações da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, as políticas educacionais continham em seu desenvolvimento fortes inclinações ideológicas do capital, como: eficiência, eficácia, qualidade, autonomia, mérito, todas congruentes à dinâmica econômica internacional. Na perspectiva de Frigotto (2002), por meio do discurso da equidade e redução da pobreza, o Banco Mundial tinha a intenção de inserir os pobres no mercado de trabalho e, com isso, a educação passaria a ser o instrumento capaz de gerar tamanha empregabilidade. Nesse sentido, a educação passou a ser um instrumento de equidade social que tinha como principal objetivo, o de formar um novo cidadão para acompanhar as transformações da sociedade capitalista.

A fim de conter o aumento descontrolado da pobreza nos países, elegeu-se o setor da educação como principal instrumento de alcance para superar as crises econômicas vivenciadas na época, a fim de promover o crescimento econômico. Como bem explicou o documento emitido pelo Banco Mundial (1996, p. 1-2),

A educação, especialmente a educação básica (primária e secundária de primeiro ciclo), contribui para reduzir a pobreza, aumentar a produtividade dos pobres, reduzir a fecundidade e melhorar a saúde, e a dotar as pessoas das atitudes que necessitam para participar plenamente na economia e na sociedade. De modo mais geral, a educação contribui com o fortalecimento das instituições civis, criam uma capacidade nacional e promovem o bom governo, que são elementos essenciais para a implantação de políticas econômicas e sociais racionais.

O documento também revela que o nível de capital humano dos trabalhadores afeta diretamente na sua produtividade, sendo, então, a Educação Básica mais uma vez apresentada

como um eficaz e poderoso instrumento para o desenvolvimento econômico, apregoado pela sociedade burguesa em um período de expressivo acirramento das contradições sociais. Por conseguinte, o contexto da globalização retoma as discussões para a implementação e efetivação de políticas públicas sociais reparadoras no âmbito das parcerias com setor privado e a participação do setor empresarial na consolidação das políticas do ensino brasileiro. De acordo com Peroni (2003, p. 24),

[...] com a parceria público privado [...] o privado acaba influenciando ou definindo o público, não mais apenas na agenda, mas na execução das políticas, definindo o conteúdo e a gestão da educação e que essas políticas individualizadas, focadas em desenvolver habilidades e capacidades, como retorno a meritocracia, onde o sucesso e o fracasso são por conta e risco dos clientes no mercado, e não de sujeitos de direitos materializados em políticas sociais.

Em vista disso, a autora enfatiza que as políticas públicas educacionais para esses setores estão ligadas à meritocracia, já que cada um tem que se esforçar para correr atrás da sua ascensão econômica ou não.

Certo é que políticas públicas educacionais, usadas como estratégias pedagógicas sob o domínio do governo liberal, visavam a produzir uma ordem coletiva e universal, contribuindo na formação de indivíduos disciplinados, dóceis e aptos a serem facilmente moldados. Diante disso, a escola cumpre o papel de conduzir o outro, de adequá-lo em uma realidade social, mediante regras, deveres, afazeres e obediência ligados a um forte autoritarismo. em razão desses ajustes, a partir de 1990, no Brasil e no mundo, a educação passou a se delinear para a formação de um sujeito mínimo, atrelada a essa diminuição, encontra-se a redução do macro que envolve o direito à educação, em oposição ao micro, que diz respeito ao direito à aprendizagem.

Na contramão de muitos direitos e garantias já conquistados na vigente Constituição de 1988, Freitas (2018, p. 9, grifos do autor) enfatiza que

Ao final da década de 1990, uma coalizão de centro-direita entre o Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB) e o então Partido da Frente Liberal (PFL), hoje denominado Partido Democratas (DEM), introduzia no Brasil, de forma sistemática e oficial, um movimento pelas “referências nacionais curriculares”.

Referências essas que, no interior do movimento global, foram planejadas e materializadas em forma de parâmetros curriculares, como via de padronização do modelo educacional, seguindo o ideal neoliberal de investimento maciço no indivíduo. Caberia agora para o educando desenvolver competências e habilidades para atender a demanda urgente do

mercado de trabalho, então, o ideário mercadológico se dava na formação ligeira da mão de obra para o trabalho.

Levando em consideração que o saber é também um meio de produção que interessa ao grande capital e que a escola consiste na socialização do saber sistematizado, é do modelo de sujeito a se formar que advém a determinação dos métodos de ensino que serão disseminados em forma de políticas educacionais. Políticas que se materializaram, a partir dos anos 2000, por meio de ações como: o Programa de Educação para Todos, Programa Todos pela Educação, mais recentemente, a proposta e aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o movimento da Escola sem Partido e a intensificação pela regulamentação do *Homeschooling* no Brasil. De acordo com Pina (2016, p. 74),

[...] os princípios que fundamentam as proposições empresariais para a Educação Básica, tais como privatização, divisão técnica do trabalho educativo, responsabilização pelo desempenho dos estudantes nas avaliações externas e, ainda, o patamar minimalista de formação, vêm se consolidando na formação das novas gerações de trabalhadores.

Por serem demandas conservadoras que decorrem do processo de ensino aprendizagem, envolvem tensões e um jogo de disputa acirrado, já que como bem esclareceu Duarte (2006, p. 27),

[...] o debate educacional das últimas décadas tem sido hegemônico pelas pedagogias do “aprender a aprender”, salientando que o construtivismo, as pedagogias das competências, as pedagogias dos projetos, a teoria do professor reflexivo e o multiculturalismo, ainda que tenham oposições e conflitos existentes em seu interior, têm como ponto comum a negação do trabalho educativo em sua forma clássica, isto é, negação do ensino do saber sistematizado.

Ora, por não existir saber desinteressado, os direitos e objetivos do ensino influenciam na formação de um consenso entre agentes de governo, os quais, por meio de nós e redes de capital desenvolvem, com louvor, mecanismos pontuais para o esvaziamento da escola.

De modo geral, o debate teórico atual no campo de análise de políticas aparece em forma de tensões, contradições ou disputas discursivas. Uma realidade que demonstra a desfiguração do sistema de ensino e diz respeito a uma lógica que se apresenta como um verdadeiro desserviço à classe trabalhadora que sempre lutou por uma educação que atendesse democraticamente o direito à educação. No próximo tópico abordaremos como a ideia de ensino doméstico surgiu e adentrou no Brasil como uma realidade de uma privilegiada parte da população do país, como se configura o modelo de educação no lar, também, o perfil das famílias que vivenciam esse ensino em suas casas.

3.3 O *Homeschooling* no Brasil: discussões políticas, ideológicas e teóricas

O termo *homeschooling*, originado da língua inglesa, é comumente utilizado para nomear o processo de ensino de crianças e adolescentes que acontece em casa. Na tradução literal para o português, *homeschooling* significa escola no lar e, ainda, dispõe de diversas dimensões interpretativas, a exemplo de educação domiciliar, educação no lar, ensino doméstico, escola em casa, ensino não institucionalizado, dentre outros. De acordo com Vieira (2012), em pelo menos 63 países, a prática de ensino domiciliar não é proibida expressamente por lei, sendo, portanto, o ensino em casa, admitido há décadas nos Estados Unidos, França, Reino Unido, Irlanda e Austrália, como alternativa à obrigatoriedade da instituição escolar para desenvolvimento do ensino e da educação. Países estes, que na lista por índice de alfabetização possuem uma taxa baixa de analfabetismo dos seus cidadãos e na lista de países por Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ocupam posições díspares com o Brasil.

A adesão ao ensino que acontece em casa advém de um conjunto clássico de ideias políticas que buscam acabar com as escolas, tendo como principal apoio argumentativo a obra escrita por Ivan Illich, intitulada *Deschooling Society* traduzida para o português como *Sociedades sem Escolas*. A intenção é romper com tudo que se relaciona à organização escolar, seja frequência nas aulas, distribuição e organização dos conteúdos, modos de avaliação e, até mesmo, promover a reconfiguração do agente responsável pelo processo de ensino aprendido dos educandos, que passa a ser os pais e/ou seus responsáveis legais. Para além da obra e do pensamento político de Illich, os favoráveis ao *homeschooling* se baseiam nas obras de John Holt, Raymond e Dorothy Moore, autores que advogam pela prática da educação doméstica nos Estados Unidos da América e, por isso, tornaram-se referência teórica quando adeptos do *homeschooling* buscam apresentar algum argumento, estudo, inclusive, um modelo prático de aplicação do ensino em casa.

A educação no lar revigora nos EUA entre os anos 1960 e 1980, na obra de figuras como Ivan Illich, John Holt e Raymond Moore, amparada por pelo menos onze organizações e associações nacionais de apoio ao *homeschooling* e mais de mil espalhadas por todos os estados do país. Realidade que faz com que o celeiro e a matriz motor do movimento pela educação domiciliar sejam os Estados Unidos da América, sob o aguerrido apoio de outros países europeus. Hoje, o tema *homeschooling* alcançou relevância mundial, com um crescimento vertiginoso nos últimos trinta anos em pelo menos sessenta países.

De acordo com Vasconcelos e Morgado (2014), a “chegada” do *homeschooling* ao Brasil foi por meio de famílias vindas da América do Norte ou influenciadas pelo modelo americano, na maioria das vezes, na figura de líderes religiosos emigrados ou em passagem pelo país. Para Barbosa (2016), esse ressurgimento ocorreu sobretudo mediante a influência de pastores que, por terem contato com igrejas no Brasil, acabavam por transmitir suas ideias a respeito da educação domiciliar. Com isso, fiéis que tomam conhecimento da possibilidade de ensinar seus filhos em casa e optam por isso, entusiasmam outras famílias, assim, essa ideia é replicada sucessivamente.

Como prática de ensino, Barbosa (2009, p. 25) afirma que

[...] não existe horário definido nem lugar específico, a aprendizagem pode ocorrer em diversos horários e lugares como: numa praça, num parque, através de um esporte, em igrejas, feiras de exposição, viagens etc. Também não existe a obrigação da criança aprender matérias específicas: matemática, geografia ou português, em determinada idade ou ano, podendo com isso, ela mesma escolher as matérias a serem estudadas. O variado currículo também inclui aulas de língua estrangeira, dança, instrumentos musicais e práticas esportivas que tão somente depende da vontade e da personalidade da criança.

Com esse mesmo entendimento, a ANED advoga pela promoção da liberdade educacional no Brasil. A respeito disso, eles enfatizam que atuam continuamente na promoção dos direitos educacionais da família junto ao poder público, por ser o *homeschooling* um modelo educacional que oferece às famílias “tremenda liberdade para criar currículos, redesenhar caminhos de aprendizagem típicos e construir parcerias inovadoras” (ANED, 2010, *online*).

Vieira (2012, p. 11) define o *homeschooling* como “a prática de pais ou responsáveis legais educarem, direta ou indiretamente (com delegação a terceiros ou não), os filhos ou tutelados em idade escolar fora de escolas regulares, e por mais tempo dentro do lar do que fora dele”. No geral, segundo a autor, existem dois tipos básicos de educação domiciliar: o primeiro se configura como um ensino independente, no qual os pais determinam os currículos e as avaliações de seus filhos, e o segundo tipo, em que o estudo domiciliar acontece mediante matrícula em instituições educativas apenas para que os estudantes possam passar pelo processo avaliativo regular, com isso, adquirir o certificado de conclusão de estudos.

Trazida para o Brasil, na bagagem cultural dos colonizadores, como um modelo de ensino acessível e restrito apenas para a corte da época, foi só depois de um tempo que o ensino no lar passou a ser praticado pela classe burguesa. Vasconcelos (2005) mostra que em

1887, 87% da população em idade escolar brasileira estava fora das cerca seis mil escolas existentes no país. Eram mais de 1,5 milhão de crianças e jovens “recebendo outro tipo de educação, ou, simplesmente, sem nenhuma instrução” (VACONCELOS, 2005, p. 51).

Vieira (2012, p. 25) caracteriza os três modelos de *homeschooling* do Brasil Império e do começo da República da seguinte forma

[...] o primeiro composto pelos “professores particulares” (pouco distintos dos que temos hoje), mestres que não residiam nas casas de família onde davam aulas; o segundo modelo era o dos “preceptores” (por vezes, chamados de aios/aias ou amos/amas), que moravam na residência familiar, mais frequentemente, na de famílias mais ricas e em fazendas interioranas; o último modelo era o das aulas-domésticas, ministradas por membros da família ou por clérigos, como o padre-capelão, que não cobravam pelas lições.

Foi nesse período que o ensino doméstico se espalhou no Brasil como um modelo elitista de educação, tanto quanto uma forma de escolarização conservadora que se restringia à classe burguesa, a qual, desde então, não se restringia à instituição escolar como *locus* do processo de ensino aprendizagem. Como argumenta Cury (2002), nas constituições brasileiras que antecederam a CF de 1988, havia a possibilidade de que a instrução primária pudesse ser dada no lar, dispositivo que legalmente comparecia na legislação infraconstitucional.

Com o passar do tempo, mesmo com a compulsoriedade da educação escolar pós constituição de 1988, o ensino em casa continuou sendo uma escolha restrita de um pequeno grupo, caracterizado em um estudo feito por Vasconcelos (2005). Esse pequeno grupo se compõe de famílias com fortes convicções religiosas, compostas por pais predominantemente brancos, relativamente ricos e bem escolarizados. O estudo desenvolvido por Vasconcelos é corroborado por Vieira (2012) que concluiu, mediante a aplicação de um questionário para 62 famílias que praticavam o *homeschooling* no Brasil, que os pais educadores de seus filhos em casa são, em sua quase totalidade, casados, com elevado capital cultural e com grau de escolaridade muito acima da média nacional. Importante ainda ressaltar que o estudo de Vieira (2012) demonstrou que em mais de 70% das famílias, a mulher está à frente do processo de educação, assumindo o papel de um profissional da educação, tendo, para tanto, abdicado da sua carreira profissional e o homem assumido o papel de único provedor financeiro da casa.

Hoje não existe nenhum dispositivo legal a regular essa prática no território brasileiro, apenas existem projetos de lei que serão analisados em seção própria neste texto dissertativo, que visam à regulamentação do ensino no lar em substituição à obrigatoriedade do modelo de escolarização institucionalizada. Em razão disso, a investigação desse fenômeno social

crescente, revela a perspectiva diacrônica da educação brasileira, por meio da condução de políticas públicas que, em diversos períodos, são recorrentes e permanecem como resultado de variadas influências, já que as desigualdades sociais foram se reproduzindo na história da educação brasileira, sobretudo, em função da reprodução de classes, sustentadas segundo o poder simbólico dos ideais econômicos que se espalharam consideravelmente para os demais campos de vínculos sociais.

Dessa forma, na próxima seção trataremos das investidas recorrentes do poder hegemônico do capital no contexto histórico e atual da educação escolar no Brasil e como suas ações têm prevalecido na formulação de políticas públicas educacionais do país. Seguidamente, analisamos as propostas de regulamentação do *homeschooling* no Brasil, em sua totalidade, buscando compreender a sua relação com o discurso doutrinário empresarial.

4 AS INVESTIDAS DO CAPITAL NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS: A REGULAMENTAÇÃO DO HOMESCHOOLING

O que constitui uma educação democrática como direito para todos não pode ser pré-definido de maneira abstrata porque cada contexto apresenta diferentes desafios e novas questões que constituem uma contradição da sociedade capitalista, na qual a educação escolar, ao mesmo tempo que é uma de suas principais ferramentas e meios de reprodução da ideologia dominante, também pode se tornar uma forma de ruptura com essa ideologia.

Portanto, para analisar a regulamentação do *homeschooling* no Brasil como mais uma forma de inserir a lógica da iniciativa privada na formulação de políticas públicas educacionais, consideramos fundamental conhecer o contexto geral que envolve o caminho da educação escolar no Brasil atrelado à reforma empresarial da educação. Dessa forma, buscase, na relação entre a unidade e a totalidade, identificar os múltiplos e diversos movimentos entre as propostas de regulamentação do *homeschooling*, a política educacional e o capitalismo em seu estado mais recente.

Com o propósito de analisar a relação entre a possível aprovação da prática do ensino domiciliar e a ampliação da forte onda de reformas neoliberais, trataremos nesta seção sobre como a educação tem servido de suprimento para as exigências do mercado de trabalho, sobre quais acontecimentos vêm ocorrendo em âmbito mundial que têm ligação direta com a mudança de concepção do direito à educação para a concepção de direito à aprendizagem, uma vez que a experiência humana da primeira é essencialmente coletiva e social, enquanto que a segunda é particular e individual.

No Brasil, a consolidação da educação como obrigatória para todas crianças e adolescentes é fruto de um processo histórico de luta entre classes sociais de interesses antagônicos. Refletir, portanto, sobre a educação atual implica analisar elementos da realidade que têm sido determinantes para e na construção das políticas educacionais, materializadas nas últimas quatro décadas. Na perspectiva do Materialismo Histórico Dialético, a relação entre o micro e o macro, das coisas em si, é interpretada pelos seus diversos movimentos, por isso, consideramos fundamental narrar a respeito do contexto geral no qual a compulsoriedade da educação escolar foi estabelecida e passou a vigorar no Brasil a partir dos anos de 1990, com a reforma do Estado brasileiro.

Historicamente, o processo de escolarização formal em nosso país teve como marca de sua constituição uma intrínseca relação com os modos de produção vigentes. A partir do avanço no processo de industrialização brasileira, conseqüentemente, com a mudança na estrutura socioeconômica do Brasil, as reivindicações da classe trabalhadora se acentuaram em torno de políticas sociais, assim, a educação passou a ser, ainda que de forma incipiente, mais acessível a todos. Foi em razão do crescimento e fortalecimento dos movimentos sociais que houve um avanço significativo na busca pelo Direito à Educação para todos, que se consolidou como política pública nos anos posteriores à aprovação da Constituição Federal de 1988.

Entretanto, as mudanças mundiais no modo de produção capitalista, além das alterações dos aspectos econômicos, também afetaram a organização política, social, religiosa, jurídica e cultural brasileira. No momento em que a política educacional começa a se consolidar, todas as suas dimensões, inclusive a de ser uma política que só se efetiva de fato se intrinsecamente relacionada às demais políticas sociais, passa a ser sistematicamente atacada. Cumpre notar que não foi de uma hora para outra que essas mudanças foram materializadas, houve um processo de formação do terreno ideológico, de elaboração de leis e da implantação delas, em meio à resistência, com períodos de avanço e outros de retrocessos.

Durante esse processo, o Brasil recebeu forte influência das determinações que foram disseminadas por organismos internacionais e suas intrínsecas relações, com a finalidade de conter as crises geradas pelas próprias contradições do capitalismo que envolviam desde crises econômicas profundas nos países considerados de primeiro mundo, até crises políticas mundiais. De acordo com Freitas (2018), ora o esgotamento da primeira onda neoliberal nos anos de 1990, ora a ascensão de governos progressistas na América Latina no mesmo período, criou a ilusão de que o neoliberalismo havia passado e sua ideologia superada. O autor ainda afirma que isso produziu um efeito complementar por retirar a atenção do lado obscuro do neoliberalismo, atenuar a sua ligação política conservadora ideológica e pacificar os métodos pelos quais a resistente doutrina neoliberal se propaga.

Para Freitas (2018, p. 14), “não levamos a sério o fato do liberalismo econômico retornar como um movimento de resistência mundial as teses progressistas e não ter compromisso com a democracia”. Faz-se necessário destacar que essa resistência política mundial tem ligação direta com as mudanças no contexto brasileiro, justamente por propagar a superação e melhoria nas relações econômicas que haviam elevado o número de desempregados e aumentado a taxa de inflação no país. “Valia tudo”, inclusive, a diminuição

das garantias sociais, como, por exemplo, as do direito à educação, para que o país pudesse voltar a retomar o crescimento econômico e elevar o mercado financeiro.

Souza e Faria (2004) esclarecem que, na primeira onda do neoliberalismo, citada por Freire (2012), sob a justificativa de otimizar recursos, as reformas no aparato de funcionamento do Estado se efetivaram por meio da abertura de livres mercados e das reformas de sistemas de previdência social, saúde e educação, descentralizando-se seus serviços ao privatizar as empresas produtivas estatais. Com isso, ganhou força no Brasil a ideia do Estado mínimo para os serviços sociais, que nada mais é do que o deslocamento de várias obrigações do Estado para o mercado, passado esse último a gerir e determinar as regras de funcionamento de inúmeros setores de atividade estatal.

Segundo Dourado (2002, p. 236), essa forma de enxugamento da máquina estatal se deu envolvida no discurso de que não haveria outra escolha para sair da crise se não fosse pelo mercado, sendo esse o único que poderia assegurar o que o Estado não está mais podendo manter. Contudo, como já citado, o Estado mínimo proposto é mínimo apenas para as políticas sociais, mas continua máximo para o capital. Porque, para Harvey (1989, p. 160, grifos do autor), o Estado,

[...] além de ser chamado a regular as atividades do capital corporativo, no interesse da nação, têm, ainda, de criar um “bom clima de negócios”, para atrair o capital financeiro transnacional e conter (por meios distintos dos controles de câmbio) a fuga de capital para “pastagens” mais verdes e lucrativas.

Com o objetivo de restringir a esfera pública e fortalecer a esfera privada, o Estado continua regulando, mas para garantir e manter o investimento do capital financeiro transnacional no país. Com isso, o Estado deixa de ser o principal responsável pelo desenvolvimento econômico e social do país, passando a ser apenas o provedor e regulador desse desenvolvimento.

Como salientado anteriormente, somente após a CF de 1988, foi que o dever do Estado em relação à educação da população brasileira se tornou mais claro, explícito e abrangente, pois, a CF estabeleceu um compromisso com a Educação obrigatória e sua abrangência progressiva nos anos de escolarização básica. Apesar da Constituição Cidadã de 1988, em seu artigo 205, trazer o acesso à educação como dever do Estado, da família e da sociedade, além de incluí-la entre os princípios orientadores¹¹ da oferta de ensino no país, a educação básica obrigatória no Brasil não foi universalizada e ainda são muitas as fragilidades ou lacunas,

¹¹ Embora sejam pautados na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a garantia de padrão de qualidade revela a distância entre o compromisso constitucional e a situação da educação nacional.

sobretudo por falta de políticas públicas de reparação social e educacional voltadas para a classe trabalhadora.

No ano de 1990, por meio da Declaração Mundial de Educação para Todos, mais precisamente no item 11 do documento, foi promulgada no país a ideia de estruturar alianças e mobilizar recursos para a educação, os quais, implicariam que

[...] uma ampla gama de colaboradores – famílias, professores, comunidades, empresas privadas, organizações governamentais e não governamentais, instituições etc., participe ativamente na planificação, gestão e avaliação das inúmeras formas assumidas pela educação básica (UNESCO, 1990, p. 48)

Dessa forma, a educação brasileira, de dever do Estado, passa a ser paulatinamente tratada como um serviço, como tal, passa a incorporar a lógica empresarial de gestão que deveria contar com as parcerias público-privadas.

Entretanto, essas mudanças não acontecem sem que haja resistência, o que resulta na alternância entre momentos mais progressistas, ou seja, de avanço nos direitos de todos os cidadãos, e momentos que demonstram claramente o seu alinhamento com o projeto neoliberal, os quais evidenciam que, no Brasil, propostas distintas de educação estão constantemente em disputa na definição das políticas públicas educacionais. Nesse processo, a educação brasileira é marcada pela descontinuidade de suas políticas e consequente perpetuação das desigualdades.

Exemplo atual é a política da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Oriunda de reivindicação dos grupos mais progressistas que defendiam a necessidade de um sistema nacional de educação. O projeto de BNCC vencedor enfatiza habilidades e competências, tem cunho neotecnistas e suprime uma série de aspectos importantes, como a Educação do Campo, a Diversidade, a Educação para Relações étnicos raciais, que garantem a possibilidade de consolidação de uma educação plural, democrática e para todos os brasileiros.

A discussão sobre a regulamentação do ensino doméstico brasileiro, nosso objeto de estudo, toma impulso nesse contexto e pode ser problematizada como sendo também uma forma de expandir os negócios educacionais, ao mesmo tempo em que atende aos anseios ideológicos de famílias pertencentes às classes mais favorecidas do país. O cenário sociopolítico e econômico do Brasil produziu a justificativa ideal para as restrições nos orçamentos públicos, o que afetou a destinação de verbas para a educação e abriu caminho para que o setor privado, associações voluntárias, corporações privadas não-lucrativas e organizações não-governamentais passassem a financiar ações e projetos desenvolvidos nas

escolas. Todavia, a complexidade e a multiplicidade desses novos arranjos para a oferta do ensino geraram a agenda neoliberal de corte de gastos públicos para a educação, pautada na desregulamentação estatal e na abertura do mercado brasileiro ao capital econômico internacional. De forma contraditória, no momento em que cresce a compreensão da importância social da escola para formar mão de obra qualificada, postula-se a ideia de um modelo de ensino que, predominantemente, acontece em casa.

Como declarou Adrião e Garcia (2017), por meio da educação a domicílio, o mercado bate na porta da propriedade privada e, por isso, existe uma consistente e articulada relação entre a busca por se regulamentar o *homeschooling* no Brasil como investida do capital para privatizar a educação no país. De acordo com as autoras,

O pressuposto de que se trata de processo de privatização da educação escolar decorre de diálogo com inventário de publicações em Língua Inglesa que abordam o ensino domiciliar nessa perspectiva e indagam sobre a possibilidade de que estes tipos de escolhas parental aprofundem desigualdades educativas e subordinem a educação básica a interesses privados para além daqueles expressos nos interesses das famílias (ADRIÃO; GARCIA, 2017, p. 435).

Assim, a adoção do modelo de ensino doméstico aparece como um eficaz setor individual que expande os negócios educacionais. Ainda, expressa uma perspectiva de escolha parental que decorre do direito individual, representando notadamente uma forma de privatização da educação obrigatória. Entendendo por educação a domicílio a substituição total da frequência à escola pela educação doméstica ou a complementação das atividades escolares por aulas particulares, Adrião e Garcia (2017, p. 9) caracterizam o papel que o *homeschooling* assume como um “segmento do mercado criado quer pela comercialização de material didático dirigido às famílias que optam pela educação doméstica, quer pela criação de empresas para o atendimento educacional a domicílio”.

Cria-se, dessa maneira, um comércio que busca alcançar lucros e terceirizar o processo de ensino aprendizagem como um apropriado nicho de mercado voltado ao serviço de tutorias e fabricação de material didático. Como aponta Adrião e Garcia (2017), nesse jogo arquitetado esmeradamente, encontra-se a atuação do Grupo Pearson, que já desenvolve, há anos, em alguns países, um setor específico ligado para atender o “exercício” do *homeschooling*. A Pearson PLC é uma multinacional de origem inglesa, criada em 1844 e, hoje, é a maior empresa de aprendizagem do mundo. Dentro desse bojo de expansão global, a Pearson exhibe na sua página oficial que possui mais 22,5 mil colaboradores atuando em 70 países com diversos recursos, inclusive, os *online*. A empresa também dispõe de serviços e

produtos próprios especialmente para requalificação do indivíduo que pertence ao mercado global de aprendizagem. No Brasil, desenvolvem atividades junto à educação pública e privada, por meio da comercialização de sistemas de ensino e de tecnologias educacionais diversas, tornando-se um dos maiores fornecedores desse tipo de serviço no país.

Adrião e Garcia (2017, p. 442) analisam que a atuação da Pearson no campo da educação ocorre por meio da

[...] distribuição [...] de livros didáticos; ambientes colaborativos de aprendizagem com uso de tecnologias; desenvolvimentos de testes de habilidades para organizações dos setores privado e público; material didático para ensino de Língua Inglesa; suporte para programas de cursos on-line; ensino superior; formação docente.

No que diz respeito especificamente do *homeschooling*, as autoras sinalizam que nos EUA, a Pearson oferece apoio às famílias que praticam esse modelo de ensino atendendo-os mediante venda de material didático, oferecimento de aulas *online* e recursos disponibilizados nas mídias sociais, onde concedem serviços como “ajuda para a realização de lição de casa, aulas particulares suplementares e assistência especializada para testes e exames” (ADRIÃO; GARCIA, 2017, p. 442).

Não é difícil constatar que todo esse amparo se restringe a uma pequena parcela das classes sociais mais favorecidas economicamente. Em uma consulta feita no *site* de lojas oficiais da Pearson, Adrião e Garcia (2017) puderam concluir que para comprar os materiais disponibilizados pela empresa, os interessados precisam desembolsar, em relação ao que outras editoras cobram, até três vezes mais, por meio de ferramentas bem similares entre si. Assim, em nome do lucro e da elitização do modelo de ensino que acontece em casa, dá-se a seleção daqueles que realmente dispõem de recursos financeiros para adotarem o *homeschooling*. Porém, como forma de ampliar a adesão à prática do ensino doméstico, com isso, o aumento do lucro, alternativas de financiamento público do Estado foram desenvolvidas, a exemplo do modelo dos *vouchers*¹² para a educação. Inicia-se, desse modo, mais uma ferramenta de destinação de fundos públicos para a oferta privada.

Como fruto da ideologia neoliberal, apresenta-se como sendo um direito exclusivo dos pais escolherem a escola de seus filhos, já que por intermédio dos *vouchers* seria destinado

¹² A ideia de *vouchers* tem como origem as reformas empresariais da educação que retiram, paulatinamente, seu financiamento em detrimento da transferência de recursos públicos para contratos terceirizados, assessorias particulares e o fortalecimento das parcerias público e privadas no contexto da aprendizagem. Freitas (2018) assinala que se trata de uma ideia proposta em 1955 por Milton Friedman para combater o controle do governo dos Estados Unidos da América sobre a sociedade. Segundo ele, a inserção da escola no livre mercado pelos *vouchers*, compreende a principal proposta da nova direita para elevar a qualidade da educação, imersa no discurso de combate às sangrentas lutas raciais estadunidenses desde os anos 1950.

dinheiro público para custear a matrícula em diversas escolas particulares. Realidade que não está longe do subsídio pensado para custear a educação no Brasil, visto que uma espécie de bolsa¹³ que serve como auxílio escolar foi recentemente apresentada pelo governo Bolsonaro como proposta que pertence à pauta do Ministério da Economia, em conformidade com a estratégia da extrema direita estadunidense.

Muitos objetivos políticos bolsonaristas estão convergindo para a política de *vouchers*¹⁴, como a proposta para regulamentar o ensino domiciliar no Brasil. De igual forma, o mercado por trás da educação domiciliar faz com que a drenagem para si do dinheiro das escolas públicas leve à falência o sistema público de educação.

A Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), que em seu *site* fornece para seus associados orientações legais, apoio pedagógico, acesso a publicações sobre o tema e notícias da imprensa em geral, tem contribuído para que o movimento em prol da educação domiciliar ganhe cada vez mais força e engajamento. Com o apoio das mídias sociais (página no *Facebook* e *Instagram*, conta no *YouTube*, grupos no *WhatsApp* e/ou *Telegram* etc.), vários grupos compartilham constantemente informações sobre as propostas que visam a regulamentar o ensino no lar, metodologias, artigos e outros materiais relacionados as suas práticas de ensino. Ou seja, não só a ANED, mas também outras organizações privadas e até mesmo algumas famílias, utilizam o poder da mídia como ponto estratégico para mobilizar um número maior de visualizações, conseqüentemente, mais alguns adeptos a esse movimento. Outrossim, utilizam as redes digitais para obterem um consenso entre múltiplos atores sociais, apresentando a educação domiciliar como uma possível política pública educacional amplamente coerente, articulada e necessária nacionalmente.

No próximo tópico, apresentamos a análise dos textos das propostas de regulamentação submetidas por uma pequena parcela da sociedade civil brasileira que quer fazer do *homeschooling* uma prática de escolarização legal no país.

¹³ O nomeado Auxílio Brasil foi publicado em forma de decreto em novembro de 2021, e diz respeito a um programa nacional de “cheques escolares” ou “vouchers educacionais” – mais divulgado e conhecido como Auxílio Criança Cidadã de autoria de Paulo Roberto Nunes Guedes, atual ministro da Economia. Na teoria, o cheque especial é uma ideia estudada desde o início da campanha presidencial e funcionará como cupons para que as famílias possam escolher livremente onde aplicar esses recursos, seja em mensalidades de creches ou em escolas privadas.

¹⁴ O sistema de *vouchers* para a educação que o governo Bolsonaro busca implementar no Brasil, segue o mesmo modelo de recurso público originado no Chile nos anos 1990 e implantado na ditadura militar de Pinochet com a assistência direta de grandes nomes que defendem o posicionamento ideológico e político liberal. A prioridade, a princípio, é de aplicar esse formato de financiamento apenas para a educação infantil e além dos *vouchers*, parcerias com o setor privado estão sendo arquitetadas pelos ministérios da economia e da educação para construir e reformar a primeira etapa da educação básica.

4.1 As propostas para a regulamentação do *Homeschooling* no Brasil

dano que se refere à busca pela regulamentação do *homeschooling*, ao longo desta pesquisa, localizamos 13 projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado), protocolados por parlamentares filiados a partidos das mais variadas orientações ideológicas. Do mesmo modo, constatamos que estados e municípios também apresentam projetos de regulamentação do ensino em casa, a exemplo do Estado do Rio Grande do Sul e da cidade de Cascavel, localizada no estado do Paraná, que possuem projetos semelhantes em trâmite.

Por regra, todo projeto de lei deve conter três seções: a seção preliminar, a seção normativa, e a seção final. Faz parte da técnica legislativa que o corpo do texto possua autoria, ementa, justificativa, enunciado do objeto, ideias e argumentos dos autores, assim como as leis ou os aspectos da lei a serem revogados. Após formulação, o projeto segue para tramitação, distribuído às comissões conforme o assunto que diz respeito, em seguida, deverá ser enviado para aprovação e votação. Contudo, antes de ser votado, análises são realizadas pelas Comissões nas duas casas do Congresso Nacional (formadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal). Assim, essas comissões avaliam aspectos como a constitucionalidade e a admissibilidade da lei e seu mérito e quando uma matéria não é decidida conclusivamente nas Comissões, ela vai a voto pelo Plenário.

Na letra da lei, se aprovado, em última determinação pelo Congresso Nacional, o projeto é enviado ao presidente da República, que tem o poder de então sancionar a lei, como também, pode veta-lo, indeferindo todo ou partes do projeto. Dentre os Projetos de Lei que visam à regulamentação do ensino doméstico, encontra-se em tramitação no congresso, o principal e mais antigo (em andamento), o projeto nº 3.179/2012, de autoria do Deputado Lincoln Portela (PL-MG) submetido no ano de 2012. Na consulta feita no *site* da câmara dos deputados, encontramos 6 outros projetos apensados a ele, os quais foram sintetizados pelo Quadro 3, a seguir:

Quadro 3 — Projetos de Lei apensados ao Projeto nº 3.179/2012

Projeto de Lei	Autor (a)
PL 3261/2015	Dep. Eduardo Bolsonaro (PSC-SP)
PL 10185/2018	Dep. Alan Rick (DEM-AC)
PL 3159/2019	Dep. Natália Benevides (PT-RN)
PL 2401/2019	Autoria do Governo Bolsonaro
PL 5852/2019	Dep. Pastor Eurico (PATRIOTA-PE)
PL 6188/2019	Dep. Geninho Zuliani (DEM-SP)

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Todos esses projetos de lei foram elaborados e discutidos sem que nenhum conseguisse o feito de estabelecer o *homeschooling* como prática de ensino permitida no Brasil. Várias das produções científicas analisadas e apresentadas nesta dissertação mencionam tais PLs, dentre eles, Andrade (2014), Kloh (2014), Cardoso (2016), e Barbosa (2009). Em comum, esses autores relatam que, no geral, as propostas em questão visam a acrescentar parágrafo ao art. 23 da LDB nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a inserção do *homeschooling* ao sistema de ensino brasileiro. Cardoso (2016, p. 109) relata que “a preocupação dos parlamentares não é tanta com a liberdade, ou mesmo com a possibilidade de criar uma alternativa às escolas. O intento das propostas é garantir uma ampla fiscalização estatal”. Ou seja, uma forma de, ainda que fiscalizada, tornar a prática viável, mediante o perfil fiscalizador do Estado que alteraria a estrutura educacional já estabelecida no sistema de ensino brasileiro.

No processo legislativo, a única Proposta de Emenda à Constituição, a PEC nº 444/2009, que trata da regulamentação do ensino no lar, tem como autoria o Deputado Wilson Picler (PDT-PR), a qual após seis anos, em janeiro de 2015, foi arquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Além dos projetos de Lei e da PEC já mencionados, existe outra tentativa de promover a regularização da educação domiciliar brasileira. Essa iniciativa advém da abertura de uma frente parlamentar, lançada no ano de 2019, coordenada pelo deputado Dr. Jaziel (PL-CE) e decorrente de alguns deputados, praticantes e familiares que defendem a educação domiciliar. De natureza suprapartidária, a frente pró-*homeschooling* contou com um terço de membros do Poder Legislativo Federal, cerca de 240 congressistas, todos em busca de assegurar a liberdade dos pais de educar seus filhos em casa.

Em face dessa realidade, descreveremos e analisaremos as propostas que buscam legislar o ensino em casa no Brasil, a fim de cumprir um dos objetivos desta pesquisa que é o de analisar e identificar nos projetos de lei, apresentados pelas três esferas de governo — federal, estadual e municipal — e pelo Fórum da Frente Parlamentar, as bases ideológicas e políticas das propostas de regulamentação para o ensino doméstico no Brasil, assim como, analisar as motivações e argumentos dos favoráveis a educação domiciliar.

A proposta do governo federal, o Projeto de Lei nº 2.401/2019 foi apresentado na Câmara dos deputados em 17/04/2019, em regime de tramitação prioritário, tanto quanto, em proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (Art. 24 II). A minuta do projeto possui a assinatura da ministra Damares Alves, da pasta da Mulher, da Família e dos Direitos

Humanos, e do ex-ministro da Educação Abraham Weintraub. Importante destacar que, a princípio, a proposta se tratava de uma Medida Provisória e fazia parte das 35 metas prioritárias do governo Bolsonaro. No entanto, acabou sendo encaminhada à Câmara dos Deputados como um projeto de lei.

Em suma, o texto dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar e pleiteia a alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. De acordo com o texto enviado à Câmara dos Deputados pelo Poder Executivo, os pais e responsáveis que optarem pelo ensino domiciliar terão que formalizar anualmente suas escolhas em uma plataforma virtual junto ao Ministério da Educação, bem como deverão entregar o plano pedagógico individual de cada estudante, correspondente ao seu ano letivo.

Para fins de certificação da aprendizagem, o projeto ainda propõe que os sujeitos matriculados no ensino domiciliar terão que fazer anualmente uma avaliação sob a gestão do Ministério da Educação, e diante desses resultados, será definido se eles poderão ou não permanecer com a escolarização em casa. Como condição, o projeto prevê que condenados por crimes previstos no ECA, na Lei Maria da Penha e na Lei de Crimes Hediondos estão proibidos de pleitear o ensino domiciliar. Deferido o Requerimento nº 2.577/2019, em 22/10/2019, incluiu-se o exame pelas Comissões de Direitos Humanos e Minorias, de Seguridade Social e Família e de Finanças e Tributação (mérito e artigo 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados — RICD). Após análise, o parecer da Consultoria Legislativa não se mostrou contrário ao ensino em casa, mas, ainda assim, o projeto é considerado como de menor importância. Por esse motivo, foi apensado ao projeto de lei nº 3.179/2012 que já estava em andamento no congresso, de autoria do Deputado Lincoln Portela (PL-MG).

A proposta estadual é iniciativa do deputado Fábio Ostermann, filiado ao Partido Novo e dispõe sobre a regulamentação da educação domiciliar em todo estado do Rio Grande do Sul. O projeto de lei, que foi submetido na Assembleia Legislativa do RS, em abril de 2019, estabelece que as famílias que optarem pelo ensino doméstico deverão informar a escolha para a Secretaria Estadual de Educação. O texto do projeto de lei nº 170/2019 já inicia declarando que cabe aos pais a liberdade de escolher como os seus filhos terão acesso à educação. Além disso, semelhante à proposta federal, os responsáveis deverão manter um registro atualizado das atividades pedagógicas desenvolvidas em casa, para comprovar o

aprendizado das crianças e adolescentes, que ainda deverão passar por avaliações periódicas aplicadas anualmente pelo sistema regular de ensino.

A autuação da proposição ocorreu em dez dias de pauta para sua inteira apresentação. Em seguida, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e às comissões de mérito (Art. 170, § único, Regimento Interno). Assim, depois de serem apresentados os pareceres nas comissões de mérito e satisfeitos os requisitos do Art. 172 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS), o projeto de lei 170/2019 entrou na ordem do dia e foi votado pelo plenário, após tramitar por cerca de dois anos. Em junho de 2021, o projeto foi aprovado pela Assembleia Legislativa do estado do RS, com o total de 28 votos favoráveis e 21 contrários. As bancadas de oposição (PT, PDT e PSol) votaram contra, assim como oito deputados governistas. Este feito fez com que, mesmo de forma inconstitucional, os deputados aprovassem o projeto de educação domiciliar no RS, tornando o Rio Grande do Sul o primeiro estado a aprovar um PL que regulamenta a prática do *homeschooling* no Brasil.

No âmbito municipal, o Projeto de Lei Ordinária nº 113/2019, submetido em setembro de 2019, busca instituir, de forma legal, o *homeschooling* no município de Cascavel, localizado no estado do Paraná. De autoria do vereador Olavo Santos, filiado ao Partido Podemos, o projeto prevê uma maior segurança por parte das autoridades competentes para as famílias que praticam o ensino doméstico na cidade, assim, pode garantir o direito dos pais de serem protagonistas do ensino dos seus filhos. Para viabilizar a prática de ensino em casa, a secretaria municipal de educação faria a emissão de um certificado e consequente liberação da obrigação de matrícula em unidade escolar.

O projeto determina o registro atualizado das atividades pedagógicas desenvolvidas em casa para comprovar o aprendizado dos educandos, os quais passarão por avaliações, anualmente, em um sistema regular de ensino. No corpo do texto, a proposta ainda esclarece que o projeto de lei é uma alternativa para que as crianças e adolescentes não se sintam pressionados em provar suas habilidades para seus colegas, bem como é uma forma de evitar problemas sérios causados pelo *bullying* nas salas de aula.

Após passar pela comissão de Educação e pela comissão de Justiça e Redação, o projeto seguiu para votação. Em dezembro de 2019, defensores da educação domiciliar explicaram a proposta em audiência pública realizada na câmara municipal de Cascavel, mas somente em agosto de 2020 o projeto foi aprovado em plenário, com 13 votos favoráveis e 7 votos contrários. Com a aprovação na Câmara, o projeto seguiu para o prefeito Leonaldo Paranhos (PSC), o qual sancionou a lei. Hoje, a lei que regulamenta o ensino domiciliar é

sancionada em Cascavel — Paraná, o que a torna a primeira cidade brasileira a possuir um regimento que autoriza a prática do *homeschooling*.

Em relação ao texto formulado e assinado por membros da sociedade civil (pais, familiares, simpatizantes e deputados), foi em abril de 2019, que adeptos da educação domiciliar e deputados de vários partidos participaram na Câmara dos Deputados do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do *Homeschooling*. O autor da frente parlamentar é o deputado Dr. Jaziel (PR-CE), mas a iniciativa conta com o apoio da atual ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves e da atual secretária da Família, Ângela Gandra. Um dos principais objetivos da frente parlamentar é o de assegurar o direito dos pais de educar os seus filhos, promover a individualização do ensino, portanto, como eles afirmam, aumentar a qualidade do aprendizado das crianças e adolescentes do Brasil.

A proposição do requerimento conta com o total de 306 assinaturas de deputados filiados a diversos partidos, sendo que, desse total, apenas 221 assinaturas estão confirmadas. Na pauta de reivindicações para uma regulamentação justa para a educação domiciliar, dentre algumas reivindicações dos deputados, consta o pedido de prioridade para as seções de votação das propostas em tramitação na Câmara dos Deputados que buscam regulamentar e descriminalizar a prática de educar crianças e jovens em casa, sem o apoio de escolas. Com isso, segue em debate a defesa pela implantação legal da prática no Brasil.

Entendemos que cada proposta apresentada, seja ela de teor federal, estadual, municipal ou como parte da reivindicação de uma pequena parcela da população, entre 2010 e 2020, é um fenômeno singular, já que possui características e aspectos próprios que a torna única e não repetível. Porém, esse fenômeno não ocorreu de forma isolada, mas tem sido determinado pelas condições do momento histórico no qual está inserido. Os dados empíricos são, ao mesmo tempo, o ponto de partida e o ponto de chegada de uma análise na perspectiva dialética. Como ponto de partida, versam sobre um conjunto de proposições gerais, quase sempre inter-relacionadas, para descrever o que intriga o pesquisador. Como ponto de chegada, esses dados representam o retorno à realidade desvelada, ou seja, não mais explicada pela sua aparência, mas pelas suas várias determinações (econômicas, sociais e políticas).

Assim, após reunirmos os dados referentes às propostas que versam sobre a regulamentação do *homeschooling* no Brasil, estabelecemos três eixos de análise, a saber: 1. As Características Ideológicas e Políticas das Propostas; 2. A Prática Pedagógica do *Homeschooling*; 3. Certificação e a Relação da Educação Domiciliar com o Sistema Educacional.

Foram esses eixos que guiaram nossa análise para tentar desvelar o fenômeno regulamentação do *Homeschooling* para além da sua aparência. Com base no Materialismo Histórico Dialético, escolhido como método de análise para o desenvolvendo desta pesquisa, fomos além da mera descrição desses projetos para encontrar as múltiplas determinações que afetam o nosso objeto de estudo. partirem face da materialização do *homeschooling*, pudemos analisar como os praticantes e defensores do ensino doméstico têm se organizado no Brasil, em sua totalidade.

4.1.1 As características ideológicas e políticas dos projetos de lei

Para análise de conteúdo dos documentos, elencamos três eixos. O eixo 1 trata das características ideológicas e políticas das propostas, está subdividido nas seguintes categorias de conteúdo: a justificativa que os projetos de lei apresentam para regulamentar o ensino domiciliar no Brasil; as características ideológicas e políticas, além da concepção do *homeschooling* que as propostas apresentam.

Quadro 4 — Eixo de análise 1: as características ideológicas e políticas da proposta

Categorias de Conteúdo	Proposta Municipal nº 113/2019	Proposta Estadual nº 170/2019	Proposta Federal nº 2.401/2019	Proposta da Frente Parlamentar
Justificativa para regulamentar o <i>homeschooling</i> no Brasil.	O projeto vem ao encontro de vários pedidos de famílias que já estão realizando a educação domiciliar e querem uma maior segurança por parte das autoridades competentes, podendo assim, garantir o direito a serem protagonistas do ensino dos filhos com reconhecimento e maior igualdade perante os demais estudantes.	É plena a liberdade de opção dos pais ou responsáveis entre a educação escolar e a educação domiciliar.	Os pais ou os responsáveis legais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada a seus filhos.	Assegurar o direito dos pais de educar os seus filhos e aumentar a qualidade do aprendizado com a individualização do ensino.
Características ideológicas e políticas da proposta.	Individualidade; privatização; livre escolha.	Liberdade; Fiscalização; Igualdade de direitos.	Supervisão; Liberdade; Individualidade.	Qualidade; Individualização; Liberdade.
Concepções do <i>homeschooling</i>	Uma modalidade de ensino solidário em que a família assume a responsabilidade pelo desenvolvimento pedagógico do educando,	Uma nova opção de modalidade de ensino em que o aluno recebe suas lições em casa,	A educação domiciliar consiste no regime de ensino de crianças e	Uma modalidade de ensino mediante a qual pais ou responsáveis

Categorias de Conteúdo	Proposta Municipal nº 113/2019	Proposta Estadual nº 170/2019	Proposta Federal nº 2.401/2019	Proposta da Frente Parlamentar
	sem a necessidade de matricula-lo em uma escola de ensino regular, ficando a cargo do município apenas o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.	ensinado pelos pais ou por tutores contratados.	adolescentes, dirigido pelos próprios pais ou pelos responsáveis legais.	assumem o direcionamento da instrução formal de seus filhos.

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Os projetos de lei aqui discutidos são justificados por seus autores e defensores como sendo uma forma de atender ao pleito de várias famílias que já estão realizando a educação domiciliar e querem uma maior segurança por parte das autoridades competentes, garantindo-lhes o direito de serem protagonistas do ensino dos filhos que, com reconhecimento, passariam a usufruir de igualdade do direito à educação, assim como os demais estudantes. No entanto, as propostas não especificam quantas famílias seriam e nem esclarecem quais as suas características e necessidades específicas para adotarem a prática de ensino em casa.

Os PLs não atestam as justificativas de escolha dos envolvidos na busca pelo ensino doméstico, de modo que possibilita um “livre critério de escolha” por parte dos pais ou responsáveis e, ainda, a um mero desejo de, segundo suas convicções e interesses particulares, proporcionarem o ensino domiciliar, uma vez que, de acordo com eles, os responsáveis legais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada aos seus pupilos. Do mesmo modo, não mencionam acerca do que deveria ser feito em termos legais para que fosse possível a descriminalização da prática no Brasil ou como se dá a justificativa de inserção da expressão “modalidade de ensino” para caracterizar/nomear o *homeschooling*.

Do exposto, destacamos que ao voltarem seu olhar e interesse para a esfera privada, as propostas para regulamentar o *homeschooling* no Brasil deixam de representar o interesse das classes populares. Do ponto de vista da sociedade capitalista, aprofundam mais ainda a discrepância do modelo de ensino que é formulado para a burguesia e o que é posto para o proletariado. Dessa forma, por não ter a estrutura e as mesmas condições de acesso ao conhecimento, os “sujeitos não têm condições de competir com os outros nas funções de destaque na sociedade, uma vez que há uma negação total dos seus direitos” (CALAZANS; NUNES, 2018, p. 46).

Manobra que reforça o marco da formulação de políticas públicas no Brasil, projetadas meramente como fruto global do capital de resistir e superar as teses progressistas intrínsecas ao Estado de bem-estar social coletivo, como também, representam as ideologias que veem na

individualidade e na privatização, as únicas razões para definir políticas educacionais. Com isso, a predominância do indivíduo sobre o Estado, no sentido de que o indivíduo é o responsável pela própria garantia de seus direitos sociais, aparece como uma estratégia “para justificar a necessidade da intervenção dos empresários nas questões sociais e, ao mesmo tempo, para dar visibilidade às propostas salvadoras recomendadas pelo setor privado” (BERNARDI, UCZAK; ROSSI, 2015, p. 56).

As propostas enfatizam a liberdade que os familiares terão para criar currículos, redesenhar caminhos de aprendizagem típicos e construir parcerias inovadoras para que o ensino domiciliar possa ser colocado em prática. Inclusive, a privatização de partes das escolas públicas para funcionarem como apoio à Educação Domiciliar. Essas instituições privadas serão responsáveis pela manutenção e avaliação dos cadastros dos estudantes em educação domiciliar, o que confirma a transferência de responsabilidades que antes recaiam sobre as instituições estatais, garantindo a possibilidade de efetivação de um sistema nacional de educação democraticamente público e estatal.

A concepção de *homeschooling* que todos os projetos de lei analisados apresentam é vista como uma modalidade de ensino em que a família assume a responsabilidade pelo desenvolvimento pedagógico do educando, sem a necessidade de matricula-lo em uma escola de ensino regular. Por certo, a palavra modalidade não é utilizada com a mesma definição de modalidade de ensino proposta pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, que determinou as formas de educação nos diferentes níveis da educação escolar (educação básica e educação superior), a exemplo da Educação de Jovens e Adultos, Indígena, Quilombola, Educação Especial, Educação a Distância, do campo, etc., destoando o que, por Lei, é estabelecido e garantido como Educação no Brasil.

Em relação à fiscalização, os projetos trazem que os estudantes cadastrados em uma Entidade de Apoio à Educação Domiciliar serão supervisionados pelas próprias entidades. Porém, diferem entre si, já que cada proposta apresenta uma entidade específica que deverá ser fundada posteriormente para este fim, ou até mesmo, a exemplo da proposta estadual, é apresentada a possibilidade de que a fiscalização seja feita por escolas municipais que estejam cadastradas como uma entidade de apoio ao *homeschooling*.

Os textos, em momento nenhum, tratam da questão da fiscalização pelo cumprimento dos dias letivos previstos em lei e das horas-aula anuais referente à cada etapa do ensino. Condição que conota um tom de controle e manipulação de um grupo que, em si, comunga das mesmas concepções e defendem os mesmos interesses alinhados aos ideais neoliberais de liberdade, por isso, formulam ações e estratégias para serem adotadas como políticas

educacionais implementadas pelo Estado. Todavia, para que neoliberalismo continue disseminando suas raízes sobre a sociedade, é necessário que ele consiga “desintegrar culturalmente a possibilidade de existência do direito à educação (como direito social) e de um aparato institucional que tenda a garantir a concretização de tal direito: a escola pública” (GENTILI, 1995, p. 230).

Por meio do eixo 1 de análise, As Características Ideológicas e Políticas das Propostas, concluímos que a privatização aparece nos textos quando é citada a busca pelos pais de educarem seus filhos por meio do ensino domiciliar, dessa forma, desenvolverem, em suas casas, um ensino de acordo com seus princípios e suas ideologias. Revela-se, também, pelo destaque dado à livre preferência, acrescida da observação de que os estudantes poderão ser inscritos, à escolha dos seus responsáveis legais, em entidades de Apoio à Educação Domiciliar. Sendo, por isso, critérios que desconsideram a educação enquanto instrumento de luta em conjunto da classe trabalhadora, de sujeitos que em comum, buscam e defendem interesses igualitários.

4.1.2 Prática pedagógica do *homeschooling* nos Projetos de Lei

O eixo 2, que trata da prática pedagógica do *homeschooling*, está subdividido em categorias de conteúdos as quais representam os agentes responsáveis diretamente por ministrar as aulas que acontecerão em casa, sobre o conteúdo a ser dado durante todo ano letivo e sobre como os estudantes serão avaliados durante todo o processo de ensino aprendizagem. Essas categorias surgiram devido à intrínseca relação que existe entre a educação e a teoria pedagógica e dessa com a formação de professores.

Segundo Saviani (2010), a educação, como um trabalho não-material, no qual o produto não se separa do produtor, exige, em sua unidade mais simples — a aula — que professor e aluno se relacionem de forma concomitante. Assim, o professor é o responsável por antecipar mentalmente a melhor forma de assimilação de conhecimento pelo aluno acerca da cultura, fruto do trabalho humano. Desta forma, perdendo a Educação sua característica de ser escolarizada, juntamente com isso também os elementos que permeiam a especificidade desta educação se perderiam? Que referências poderiam conter os PLs analisados a respeito de quem seria o professor, quais seriam os conteúdos e como seriam os alunos avaliados estando esses em ensino domiciliar?

Quadro 5 — Eixo de análise 2: a prática pedagógica do *homeschooling*

Categoria de Conteúdo	Proposta Municipal nº 113/2019	Proposta Estadual nº 170/2019	Proposta Federal nº 2.401/2019	Proposta da Frente Parlamentar
Agentes	Os pais ou responsáveis dos educandos e também professores particulares.	Os pais ou responsáveis pelos estudantes e professores contratados.	Os pais ou responsáveis legais do estudante ou professores contratados.	Os pais ou responsáveis, professores ou tutores.
Conteúdo	Serão definidos com base nos conteúdos presentes nos ciclos de aprendizagem equivalentes a idade de cada estudante.	No projeto de lei não consta nada referente ao conteúdo.	É requerido um plano pedagógico individual, proposto pelos pais ou pelos responsáveis legais dos estudantes.	O modelo não exige que o pai e a mãe dominem todo o conteúdo escolar, nem sigam a estrutura de disciplinas e conteúdos tradicionais, já que eles passam a ser os mediadores que ensinarão seus filhos a aprenderem e serem autodidatas.
	A proposta permite os pais irem além dos livros, a exemplo de viagens e passeios agradáveis, sem a necessidade de cumprir planos de aulas ou cronogramas.		A aprendizagem terá como base os conteúdos referentes ao ano escolar correspondente à idade do estudante, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, com possibilidade de avanço nos cursos e nas séries, nos termos do disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	
	Os pais ou responsáveis deverão manter registro das atividades pedagógicas desenvolvidas com os seus estudantes, bem como apresentá-los, caso requerido pelo Poder Público.		Caberá aos pais ou aos responsáveis legais, durante o processo de ensino e de aprendizagem, monitorar de forma permanente o desenvolvimento do estudante, conforme as diretrizes nacionais curriculares.	

Categoria de Conteúdo	Proposta Municipal nº 113/2019	Proposta Estadual nº 170/2019	Proposta Federal nº 2.401/2019	Proposta da Frente Parlamentar
Avaliação	As mesmas certificações de conclusão dos ciclos de aprendizagem da educação básica que são aplicadas para avaliar estudantes matriculados em escolas públicas e particulares.	Avaliação periódica da aprendizagem pelos órgãos próprios dos sistemas de ensino, nos termos das diretrizes gerais estabelecidas por esta lei.	É facultado às instituições públicas e privadas, escolhidas pelos pais ou pelos responsáveis legais, oferecer, ao estudante em educação domiciliar, avaliações formativas ao longo do ano letivo.	As avaliações certificadoras serão realizadas ao final dos ciclos de aprendizagem do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.
	Os estudantes poderão ser inscritos, à escolha dos pais ou responsáveis legais, em Entidades de Apoio à Educação Domiciliar que ofereçam avaliações para essa modalidade de ensino.	As crianças e adolescentes educadas no regime domiciliar serão avaliadas pelo município por meio das provas institucionais aplicadas pelo sistema público de educação nos termos do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional ou outro que venha a substituir.		

Fonte: elaborado pela autora (2021).

De acordo com as propostas analisadas, os agentes responsáveis pelo processo de ensino aprendizagem poderiam ser os próprios pais ou os representantes legais. Desta forma, esses agentes teriam a liberdade de escolher uma instituição privada de Ensino Domiciliar para ajuda-los, ou não, na materialização desse ensino no lar, como também, contratar, ou não, tutores ou professores privados para ensinar seus pupilos em casa. Contudo, os textos não citam se estes agentes deverão passar por alguma formação ou receber alguma instrução ou material que deverão seguir. Também não cita em momento nenhum se os indivíduos deverão ter como direito, o acesso a todas as diretrizes curriculares nacionais para a educação básica. Não citando os conhecimentos didático-pedagógicos para o processo de ensino

aprendizagem, as propostas para regulamentar o ensino domiciliar no Brasil se apresentam como tentativas de frear os processos de identidade do currículo escolar e de pulverizar as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional.

É possível constatar que as finalidades privadas para a educação negam os custos sociais de um projeto coletivo de educação democrática. Por não deixarem claro o currículo e a concepção de ensino que serão utilizados nas aulas que acontecerão em casa, os PLs não contemplam o movimento dialético característico do currículo escolar, pautado na crítica e na contradição. O problema também é que a escola não possui uma importância apenas na instrução do sujeito, mas constitui um elemento central na rede de proteção de crianças e adolescentes. Ademais, o discurso de responsabilização individual emerge como o resultado de acordos entre os organismos multilaterais de restringir o conhecimento a meras habilidades e competências marcadas pela lógica pragmática e reducionista do ensino. Defendemos que o currículo escolar não é neutro, omitir esse ponto é romper com o compromisso da dialogicidade no processo de ensino aprendizagem, já que

[...] o currículo é um dos locais privilegiados onde se entrecruzam saber e poder, representação e domínio, discurso e regulação. É também no currículo que se condensam relações de poder que são cruciais para o processo de formação de subjetividades sociais. Em suma, currículo, poder e identidade sociais estão mutualmente implicados. O currículo corporifica relações sociais (SILVA, 2015, p. 23).

Enfatizamos que a educação voltada à transformação social deve centrar os seus conteúdos na filosofia da *práxis*. A escola com todas as suas características e sujeitos não é apenas para o conhecimento científico, mas de valores, de forma de agir, de ser e estar no mundo. Logo, é possível afirmar que as categorias que apresentam os agentes que diretamente se responsabilizarão pelo ensino da criança que estuda em casa e os conteúdos que nortearão a aprendizagem do educando, apresentam um grande retrocesso no âmbito da educação ao trazer que serão os pais esses seres responsáveis pela figura de professor.

Ser professor demanda formação processual e contextualizada, estudo, conhecimento, responsabilidade e contínuo aprimoramento de sua formação docente. Não é algo solto, mas pensando, projetado e firmado por meio de uma política de formação. Por meio da Resolução CNE/CEB nº 02, de 1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE) temos marcos imprescindíveis ao processo de ensino-aprendizagem que são necessários à formação de professores. Portanto, destaca-se a importância do exercício do professor e do seu trabalho de combater e superar os ditames da sociedade do capital. Em qualquer nível ou modalidade, o trabalho educativo requer um conjunto de exigências, principalmente no que concerne à

formação e prática pedagógica. Nas palavras de Marx (1968, p. 202), o trabalhador “não transforma apenas o material sobre o qual opera; ele imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira, o qual constitui a lei determinante do seu modo de operar e ao qual tem de subordinar sua vontade”. Desta feita, os professores, além de se constituírem como os principais responsáveis pelo processo educativo, são a personificação clara do ato educativo crítico libertador.

Em relação à avaliação, diante dos dados e propostas analisadas, constata-se que os estudantes domiciliares têm o direito de obter as certificações de conclusão dos ciclos de aprendizagem da educação básica (em alguns casos, até as mesmas que forem aplicadas para avaliar estudantes matriculados em escolas públicas e particulares). Alternativamente, os estudantes poderão ser inscritos, à escolha dos pais ou responsáveis legais, em Entidades de Apoio a Educação Domiciliar que ofereçam avaliações gerais para essa modalidade de ensino. Com isso, a avaliação da aprendizagem é reduzida ao papel de tão somente validar o ensino, função esta atribuída às entidades particulares, levando a questionar como, nesse caso, poderá o Estado fazer o acompanhamento dos sujeitos que estudam em casa. Entretanto, mesmo retirando do sistema de ensino a tarefa de avaliar, o de certificar continua sendo a sua atribuição quando, pelos textos, fica estabelecido que o Certificado de Educação Domiciliar (CED) pode ser emitido pelo município como instrumento de comprovação de matrícula e regularidade educacional para todos os fins de direito.

Realidade que mais uma vez diz respeito a um retrocesso, alienando por meio da mídia e do discurso de que para a educação brasileira alcançar os parâmetros mais elevados na avaliação global do ensino, o mercado precisa intervir por meio de consultorias e agências formativas destinadas à gestão do ensino. Com isso, Para Bernardi, Uczak e Rossi (2015, p. 59), a avaliação em larga escala que acontece de acordo com a qualidade empresarial se baseia em princípios de eficiência e produtividade que possam ser mensuradas mediante provas padronizadas aplicadas a estudantes de todo o país. Reduzindo com isso, o processo de ensino aprendido aos níveis de padronização e mensuração em massa.

De acordo com Oliveira (1997), quando o ensino é pensado puramente sobre a ótica empresarial, buscando a todo custo o aumento da sua eficácia para o alcance de altos resultados nas avaliações de larga escala, a qualidade na educação também passa a ser pensada pela racionalidade instrumental de reduzir a sua função emancipatória. Por essa razão, com base no eixo 2, A Prática Pedagógica do *Homeschooling*, ao analisarmos os textos de regulamentação para o ensino doméstico no Brasil, atrelamos a essas propostas, aquilo que historicamente é projetado como um conjunto de reformas do sistema regular de ensino, com

o intuito de subordinar a educação pública brasileira às concepções que podem distanciar o conhecimento científico, artístico e filosófico em detrimento do domínio de competências e habilidades supérfluas, que tolhem, assim, as conquistas da classe trabalhadora, em especial.

4.1.3 Certificação e relação educação domiciliar com o sistema educacional

O sistema de educação brasileiro está fundamentado na escolarização. Mesmo depois da Constituição Federal, de 1988, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, estabelecerem o Direito à Educação para todos, instituindo a obrigatoriedade da matrícula e frequência escolar dos educandos, essa conquista se apresenta como um grande desafio e ainda caminha a passos lentos. Por conseguinte, o momento considerado de apogeu e de expansão do movimento em defesa da educação no lar foi o contexto político que se iniciou em 2014, de polarização da política nacional, quando, desde então, a educação brasileira vive um constante embate ideológico no qual diferentes grupos políticos, ao assumirem o poder com visões e propósitos partidários de mercado, dificultam o avanço da escolarização, ao oferecerem uma educação desigual, descontinuada, em que não há um projeto pensado a longo prazo, com fidedigna avaliação e replanejamento na construção de uma proposta sólida e coerente com as necessidades da população.

Nesse processo, a educação brasileira é marcada pelas políticas de descontinuidade: muda-se de governo, mudam-se as políticas educacionais para atenderem aos interesses de determinados grupos conservadores, cujo propósito é manter a maioria da população subalternizada e explorada pela ignorância. Por certo, mais importante do que a continuidade ou descontinuidade partidária, é a implementação das políticas de Estado em detrimento das políticas de governo.

A vista disso, na perspectiva teórica de Dermeval Saviani (2010), formular um sistema nacional representaria a unidade de aspectos/serviços educacionais que intencionalmente estariam ajustados para formar um todo capaz de atuar no processo de ensino e aprendizado do Brasil. Logo, a que se formular toda uma análise a respeito da pedagogia liberal burguesa que se empenha na busca por disseminar a ideia da pedagogia da competência e do direito à aprendizagem em detrimento do direito à educação. Isso posto, não são recentes as investidas da classe empresarial no campo da educação e no desdobramento de políticas públicas para ajusta-las às demandas vinculadas à ideologia da globalização.

Dado o aspecto emancipatório e democrático da educação, ressaltamos que não há como separar as condições políticas, culturais e materiais que a asseguram como garantia de

um mesmo direito extensivo a todos. Portanto, o eixo 3, trata da certificação e da relação da educação domiciliar com o sistema educacional brasileiro e está subdividido nas categorias de conteúdos que dizem respeito à validação/emissão de conclusão de ensino doméstico; à vinculação do sistema brasileiro de educação com os sujeitos que estudam em casa, como também, às ações desempenhadas pelo Estado com o intuito de garantir o direito, o acesso, a permanência e o sucesso de todos os sujeitos no *homeschoolings*. O Quadro 6, a seguir, sintetiza os resultados.

Quadro 6 — Eixo de análise 3: certificação

Categoria de Conteúdo	Proposta Municipal nº 113/2019	Proposta Estadual nº 170/2019	Proposta Federal nº 2.401/2019	Proposta da Frente Parlamentar
Validação/emissão de conclusão do ensino	O Certificado de Educação Domiciliar (CED) servirá como instrumento de comprovação de matrícula e regularidade educacional para todos os fins de direito.	O recebimento do formulário pela autoridade competente implica a autorização para a educação domiciliar nos termos do art. 209, inc. II, da Constituição Federal, bem como será considerado como matrícula para todos os efeitos legais.	O Ministério da Educação disponibilizará dados referentes à educação domiciliar aos órgãos competentes, conforme regulamento.	A família deverá manter o registro das atividades pedagógicas dos estudantes, disponibilizando-os, sempre que necessário à Entidade de Apoio à Educação Domiciliar à qual estiver vinculado, bem como aos órgãos de fiscalização, sempre que requisitado.
	O desempenho satisfatório garante ao estudante domiciliar a certificação do respectivo ciclo de aprendizagem ao qual foi submetido em avaliação; em caso de desempenho insatisfatório, a certificação não será concedida.			
	As famílias optantes pela educação domiciliar poderão se cadastrar, à sua livre escolha, junto a uma Entidade de Apoio à Educação Domiciliar (EAED), que fará o cadastro em seu banco de dados e, posteriormente, encaminhará à Secretária Municipal de Educação (SMED).			

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Os textos das propostas determinam que os pais ou responsáveis que optarem pela educação domiciliar deverão registrar os educandos diretamente na Secretaria de Educação ou em Entidade de Apoio à Educação Domiciliar. O registro automaticamente dispensará a necessidade de matrícula em escola de ensino regular, emitindo certificado de Educação Domiciliar. Também definem que as famílias praticantes desse ensino devem ter garantidos

todos os direitos relativos aos serviços públicos de educação municipal, sendo assegurada a isonomia de direitos entre os estudantes da educação escolar e da educação domiciliar. Dessa forma, fica assegurado aos estudantes, registados na modalidade educacional, o direito à meia entrada em transporte público, salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento e todos os demais direitos garantidos aos alunos regularmente matriculados no sistema municipal de ensino.

Propostas estas que caracterizam as ideologias disseminadas pelo viés liberal para a educação por meio de manobras que ferem o Direito à Educação por existir a transferência de produtor de bens e serviços da sociedade para a iniciativa privada. Como defende Cara (2019, p. 26), “o direito à educação é, em sentido geral e, por consequência, o direito de todas as pessoas se apropriarem da cultura, [...] uma necessidade para o pleno usufruto da vida”. Somado ao que descreve Paiva (2021, p. 241),

[...] o fim do direito à educação e a limitação ao direito à aprendizagem – propagados como sinônimos – individualiza o fracasso ou o sucesso, nega os direitos a eles atrelados, como política para transporte escolar, política de merenda escolar, política de garantia de acesso e permanência, dentre outras políticas, privatizando assim, parte expressiva das atuais responsabilidades do Estado.

Apesar do Estado ser responsável por prover a educação para todos os cidadãos, ao examinarmos os textos dos PLs aferimos que as funções historicamente previstas no conjunto de normas, leis e regulamentos educacionais são descaracterizadas e o direito à educação perde seu princípio de universalização, já que as propostas de governos (seja federal, estadual ou municipal) apresentam um rígido controle das normas e procedimentos sem a participação popular. Por isso, são múltiplos os fatores que, dentro do campo educacional, determinam as leis, as políticas e os programas nacionais para regulamentar o ensino domiciliar no Brasil. Assim, cabe traçar uma relação entre a educação domiciliar com o sistema educacional, que, na maioria das vezes, está subordinado diretamente, como já citado, aos convênios traçados com órgãos internacionais.

Conforme Tenório *et al.* (2008, p. 4), a esfera pública deve “identificar, compreender, problematizar e propor soluções aos problemas da sociedade, ao ponto de estes serem assumidos como políticas públicas e executados pelo aparato administrativo de governo”. No entanto, seja de origem federal (macro) ou municipal (micro), as propostas aqui analisadas são resultado de sucessivas negociações entre diversos grupos burgueses de interesses idênticos, dos quais emergem os mesmos objetivos, estruturas e políticas organizacionais para o ensino domiciliar. Portanto, ainda que apresentem singularidades, os projetos de lei equivalem ao

anseio internacional, nacional, estadual ou municipal do capital de fazer com que o privado se aproprie do público.

Em uma sociedade como a nossa, capitalista, marcada pelas contradições e pelo confronto entre as classes, para que a educação cumpra uma função equalizadora, é necessário desvelar e superar as deficiências, cuja persistência acaba sistematicamente por invalidar a eficácia das instituições de ensino. Por decorrência, a ausência de um sistema educacional brasileiro aprofunda as lacunas existentes na gestão, acentua o não acesso à educação como um direito e reforça a falta de qualidade na educação.

Quadro 7 — Eixo de análise 3: a relação da educação domiciliar com o sistema educacional

Categorias de Conteúdos	Proposta Municipal nº 113/2019	Proposta Estadual nº 170/2019	Proposta Federal nº 2.401/2019	Proposta da Frente Parlamentar
A vinculação do sistema brasileiro de educação com os sujeitos que estudam em casa.	Os pais ou responsáveis que optarem pela educação domiciliar deverão registrar os educandos diretamente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ou em Entidade de Apoio à Educação Domiciliar. O registro automaticamente dispensará a necessidade de matrícula em escola de ensino regular, emitindo certificado de Educação Domiciliar (CED).	As famílias que optarem pela educação domiciliar devem manter registro das atividades pedagógicas desenvolvidas com os seus estudantes, bem como apresentá-lo sempre que requerido pelo Poder Público.	A opção pela educação domiciliar será efetuada pelos pais ou pelos responsáveis legais do estudante, formalmente, por meio de plataforma virtual do Ministério da Educação.	Além das associações, qualquer instituição de ensino pública ou privada, poderá se habilitar como Entidade de Apoio à Educação Domiciliar em cadastro junto à Secretaria de Educação.
As ações desempenhadas pelo Estado a fim de garantir o direito, o acesso, a permanência e o sucesso de todos os sujeitos que estudam em casa.	As famílias praticantes dessa modalidade de ensino devem ter garantidos todos os direitos relativos aos serviços públicos de educação municipal, sendo assegurada a isonomia de direitos entre os estudantes da educação escolar e da educação domiciliar.	É assegurada a igualdade de condições e de direitos entre os estudantes na educação escolar e na educação domiciliar.	Fica assegurada a isonomia de direitos entre os estudantes em educação escolar e os estudantes em educação domiciliar.	Na proposta não consta nada referente às ações que serão desempenhadas pelo Estado.

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Esse ponto das propostas destaca uma série de direitos assegurados aos que estarão estudando em casa, em contrapartida aos rasos deveres que eles deverão cumprir para tornar o *homeschooling* uma prática, ainda que utopista. Assim, por meio do eixo 3, Certificação e a Relação da Educação Domiciliar com o Sistema Educacional, ao analisarmos as propostas

apresentados pelas três esferas de governo — federal, estadual e municipal — e pelo Fórum da Frente Parlamentar, constatamos que não é tratada nos textos a garantia de que todo sujeito que estuda em casa teria seu direito à educação assegurado de forma pública, laica, com qualidade e gratuidade, como também, quais seriam as ações desempenhadas pelo Estado a fim de conceber o acesso e a permanência de todos os sujeitos que estudam em casa.

Entendemos que um projeto de ensino formulado por um Estado democrático deveria, no mínimo, representar uma vontade coletiva da sociedade, tendo em vista que o principal objetivo do Estado é o de defender os interesses do seu povo, promovendo, assim, o bem comum por meio de políticas educacionais públicas. No entanto, segundo Marx e Engels (1989, p. 12), “o poder executivo do Estado moderno não passa de um comitê para gerenciar os assuntos comuns de toda a burguesia”. Ao analisarmos as propostas aqui citadas, pontualmente, notamos que os governos (federal, estadual e municipal) elaboraram um projeto de lei que ao invés de servir aos interesses da sociedade, passou a servir aos interesses substancialmente econômicos. Também observamos o caráter reacionário dessas propostas, uma vez que ignoram e violam as mais elementares garantias de direitos, mediante um Estado que recua diante de suas obrigações.

Fato é que o cenário político brasileiro, marcado pela onda influente de ideias reacionárias, sobretudo no campo educacional, aparece com propostas de reformas, engendradas, principalmente, por fundamentalistas religiosos. Considerando os eixos de análises designados nessa pesquisa (as Características Ideológicas e Políticas das Propostas; A Prática Pedagógica do *Homeschooling*; Certificação e a Relação da Educação Domiciliar com o Sistema Educacional), acordamos que as discussões em torno dos dados aqui apresentados levam à conclusão de que é sobre a ideologia educacional do capital e sobre os ataques à escola que se alicerçam as propostas de regulamentação do *homeschooling* no Brasil.

Sendo assim, a necessidade de se estabelecer um resgate de valores, costumes e tradições superadas pelo tempo, encontra no tradicionalismo religioso a saída para o regressismo envolto na busca de tornar o *homeschooling* novamente uma prática de educação constitucionalmente permitida no Brasil. Ainda que as propostas aqui analisadas se configurem como projetos educacionais, na essência, refletem interesses ultraconservadores de diversos grupos reacionários existentes na sociedade contemporânea.

Não obstante, faz parte constitutiva da crise do capital, o neoliberalismo e sua agenda fundamentalista de reformas que golpeiam os trabalhadores. Por isso, quando as contradições iminentes do sistema se aprofundam, o conservadorismo emerge com mais força. Isso

significa que as estratégias até aqui utilizadas para regulamentar o ensino domiciliar, possuem um teor nitidamente reacionário e ameaçam vitalmente a ação de responsabilidade por parte do Estado. O neoliberalismo se constitui uma forma mais direta de dominação burguesa, em momentos agudos da crise (de natureza institucional, política, ou crise em que a hegemonia das classes dominantes se encontra ameaçada), o conservadorismo avança ideológica e politicamente como base na busca por tornar o *homeschooling* uma prática legalmente aceita no Brasil.

Pontos que adquirem tons basicamente reacionários e de retrocesso civilizacional já que, como afirma Cunha (2011), o campo educacional está sujeito a interferências mercadológicas, segundo duas vertentes, uma econômica, outra ideológica. Tais interferências dificultam a autonomia do campo educacional, o que, por sua vez, facilita as interferências externas, em um processo de ação recíproca viciosa (CUNHA, 2011, p. 33). Dentro deste contexto, insistentemente repetido, e diante de um governo federal cujas políticas visam à intensificação dos autoritarismos por meio do fechamento de escolas secundaristas, sucateamento das universidades, cortes de verbas de ensino e pesquisa, como também, a transferência de dinheiro público para empresas privadas de educação, as propostas desempenham um papel central na dinâmica da luta de classe por transferir para o capital, a responsabilidade coletiva de formar cidadãos que participem ‘criticamente’ do fazer e ser social.

Por meio da análise dos PLs, é notória a privatização de um ensino (que já é transferido para a esfera privada) representada pela escolarização doméstica que, sobretudo, constitui uma grave ameaça a qualquer proposta de educação democrática, somando-se aos textos dos projetos de Lei aquilo que o mercado pretende abocanhar: financiamento, conteúdo, formação de professores, avaliações e financiamento. Esta junção, do fundamentalismo do mercado e fundamentalismo religioso, se transformadas em legislação, como está ocorrendo, constituirá o lado mais aniquilador do projeto de sociedade que ameaça os fundamentos da liberdade e da democracia. Compreendemos, portanto, que a busca por uma educação equitativa precisa enfrentar esse ataque, de maneira a enriquecer a sua conceituação e fortalecer a sua defesa no processo progressivo de uma luta que acontece sem ruptura com um dos parâmetros da democracia: uma educação como direito de todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho analisou três das propostas de regulamentação para o *homeschooling* no Brasil apresentadas pelas esferas de governo — federal, estadual e municipal — e pelo Fórum da Frente Parlamentar em defesa do ensino no lar. O que foi possível verificar a respeito é o pacto intensivo e extensivo das classes dominantes pela inculcação de valores reacionários em um momento de veloz mudança social, já que o movimento a favor do ensino domiciliar reflete o crescimento da consciência da dominação em diversas áreas da sociedade capitalista e representa uma séria tendência de retirada de esforços coletivos educacionais, conquistados mediante disputa e reivindicação por um Brasil democrático.

Acresce que seja em forma de Proposta de Emenda à Constituição (PEC), Projeto de Lei Complementar (PLP), Projeto de Lei (PL), ou ainda, um Projeto de Iniciativa Popular, existe a possibilidade de que uma série de tentativas sejam formuladas para alterar o conjunto das normas vigentes no nosso país no âmbito educacional. Logo, a defesa e a busca por regulamentar o ensino domiciliar no Brasil tem sido feita em torno do ataque às escolas, aos professores e com base em percepções infundadas do que é escola, como, por exemplo, o negacionismo posto em relação ao conteúdo, à formação dos professores, ao baixo desempenho acadêmico, à segurança física, ao *bullying* e ainda, a não concordância com os valores e crenças nelas ensinados.

Isto posto, evidenciamos que a tentativa de descentralização da responsabilidade da execução de políticas tem relação com os múltiplos condicionantes que emergem da atual reestruturação do capitalismo, que influenciam diretamente na redefinição do papel do Estado, cuja tendência tem sido de transferir suas responsabilidades e funções para novos atores sociais (empresas, famílias), com a justificativa de promoção do bem comum a todos. Essas propostas são legitimadas por meio de políticas educacionais que estão subordinadas às necessidades do mercado de trabalho e se ajustam às demandas competitivas do mundo do emprego, adotadas pelas influências da matriz liberal e pela reforma empresarial da educação.

Em toda ciência, como afirmou Marx, o começo é árduo. Logo, por estar dentro deste processo de conhecimento carregado de significativas contradições, sobretudo, materializadas em lutas e barreiras frente ao controle hegemônico do capital e seu constante empenho na manutenção de sua condição dominante, começaremos as considerações finais pontuando as dificuldades enfrentadas no decorrer da pesquisa. No geral, as limitações advêm de diversos aspectos. As implicações de caráter epistemológico repousam no fato de que o tema abordado,

o *homeschooling* no Brasil, possui um histórico de poucas pesquisas desenvolvidas, as quais, ao mesmo tempo, são recentes e pouco aprofundadas.

Diante das conclusões e das respostas apresentadas em relação à questão de pesquisa, a saber, como se caracterizam as propostas que buscam regulamentar o ensino domiciliar no Brasil, observou-se que o objeto de estudo analisado apresenta desafios significativos. Em termos acadêmicos, os projetos de lei, ainda que analisados, provocam diversas outras questões, suscitando, com isso, outras perguntas sobre as quais o presente estudo não deu conta de dar uma resposta. Como exemplo, as consequências negativas para as próprias escolas públicas e o perigo para a integridade física e mental das crianças e dos adolescentes que estudariam em casa.

Outro relevante ponto, foram os desafios ligados às políticas públicas educacionais em relação aos aspectos postos a elas. Seria um fracasso socialmente antiquado a aprovação de um projeto de lei para um ensino domiciliar de caráter excludente, ainda que seja proposta federal ou, até mesmo, proposta municipal, todas trazem ações a serem desempenhadas que negam os avanços democráticos educacionais conquistados por meio de luta. Dessa forma, quando a classe popular brasileira começa a vivenciar algumas conquistas, ou seja, quando há uma sinalização que adentraremos em um processo mais equânime, grupos conservadores e, na maioria das vezes, da classe média alta, detentores do poder político e econômico, como é o caso do permanente grupo que reivindica a regulamentação do *homeschooling* no país, articulam-se em nome da moral e da religião para retirarem a educação do âmbito do direito social, apresentando o processo de ensino aprendizagem como um eficaz serviço a ser adquirido.

Assim, a transferência da responsabilidade estatal para atender às demandas do capitalismo propõe a reforma empresarial da educação, isto é, pensa-se a escola como uma “empresa” e a educação como uma mercadoria, por meio da qual, lucros consideráveis podem ser obtidos. Fato que aponta o crescimento da influência de vozes reacionárias, especialmente nas câmaras legislativas o que tem representado um desafio para a educação pública de direito a todos (as). Em meio a esse desmonte das políticas públicas educacionais, ocorre o alinhamento entre os interesses do capital à necessidade de um ensino que perpassa pela interpretação do direito individual de cada sujeito, como parte de uma concepção em que a luta pela sobrevivência de uns está posta em detrimento de outros.

Conclusão que apresenta outro desafio, só que agora em termos sociais, já que o reforço da ineficiência do Estado brasileiro na condução das políticas públicas, e o retorno à defesa dos princípios liberais de liberdade e de individualidade foram a expressão da mudança

e da inserção de novas parcerias, como é o exemplo da inserção das famílias na condução das políticas educacionais brasileiras, concretizada na prática do ensino domiciliar. Porquanto, a regulamentação do *homeschooling* começou a ter repercussão nacional no momento de intensificação das ideias neoliberais no Brasil, sob a justificativa de que, antes mesmo de uma crise de expansão e investimento público, os sistemas educacionais enfrentavam uma crise de administração, eficiência e produtividade. Em razão disso, houve a propagação da ideia de que era necessária uma reforma empresarial na educação com a finalidade de melhorar a eficácia dos serviços oferecidos pelo Estado, com isso, frear suas ações sociais cristalizadas nas políticas públicas educacionais.

O movimento, por mais que tenha surgido há mais de dez anos, manteve-se diluído em entrelinhas de alguns projetos de lei e sem grande destaque no cenário nacional, ainda assim, não tem como separar o ensino domiciliar do aspecto ideológico. Políticas públicas que resultam de programas de governos cheios de contradições, fruto, principalmente, da organização e atuação de movimentos de extrema-direita, marcam o retrocesso que há na inflexibilidade de toda postura que nega a educação como um direito de todos.

No bojo deste contexto, o direito de cada família optar pela escolarização doméstica acarreta um substancial esgotamento no caráter do direito à educação, pelo fato desse modelo de ensino não ser uma questão pública. Assim, a relação entre o público e o privado se enaltece já que, ao focar apenas nos benefícios para os filhos das famílias que a aderem, a escolarização doméstica representa uma forma muito covarde de privatização, sem preocupação nenhuma com um bem que é coletivamente transformador.

Mediante análises da correlação entre os objetivos e os resultados da pesquisa, pretendeu-se estabelecer um diálogo entre a Educação e os sujeitos que se uniram para lançar a abertura parlamentar em defesa do *homeschooling* a fim de que fossem esclarecidas as consequências de um movimento elitista, disseminador de diversos conhecimentos considerados superados em relação à educação, seja de ordem teórica, doutrinária ou filosófica.

À medida que a educação, que é um ato político e intencional, tomou sua posição de caráter político excludente, negou a escola como um espaço democrático, em que prevalece o princípio da liberdade de pensamento acessível a todos. Portanto, haja vista que a educação é intrinsecamente relacionada à integração social, as ideias de totalitarismo (liberdade, individualidade) presentes nos textos dos projetos de Lei analisados, se opõem, radicalmente aos princípios do pluralismo de ideias e de diversidade política. Ao limitar o papel do Estado, os projetos fortalecem o consenso inerente à contradição na sociedade capitalista, cuja

educação formal é uma das suas principais ferramentas e meios de reprodução da ideologia dominante.

Apesar da legislação decorrente da Lei Maior inclinar-se para estabelecer o Estado como principal responsável na matéria educacional, é possível observar que ele está cada vez mais distante de suas obrigações. Alheio, por exemplo, da sua função em pensar e projetar as reformas no plano da educação, facultando a terceiros, o ofício de intervir e determinar as políticas públicas educacionais, como sendo elas, as únicas políticas que podem, ou melhor, devem ser aplicadas no contexto brasileiro. Nessa perspectiva, a redução da autonomia do Estado-nação é fruto dos efeitos da globalização e das suas consequências que incidem sobre o campo político, econômico, cultural e educacional do nosso país.

Do exposto, analisar a gênese, a prática, a realidade social, o contexto, o movimento das ideias e a essência do nosso objeto de estudo é um processo que até aqui se apresenta de forma inconclusiva, haja vista que diversas outras questões surgiram, mas estamos certas de que, apesar das dificuldades, temos o compromisso de certificar que a educação é sim um potente instrumento transformador em uma sociedade capitalista desigual, na qual vivemos e, como frutos históricos, somos carregados de ideologias dominantes.

Retomemos ao nosso objetivo principal da pesquisa que é o de analisar as propostas de regulamentação para o *homeschooling* no Brasil apresentadas pelas três esferas de governo — federal, estadual e municipal — e pelo Fórum da Frente Parlamentar em defesa do ensino no lar, para traçar um comparativo entre as propostas e analisar as possíveis aproximações e contradições no processo de formulação de uma política pública educacional. Para atingir esse objetivo, foi essencial a utilização do Materialismo Histórico-Dialético como arcabouço teórico metodológico, para que pudéssemos explorar diversos autores que dialogam com as ideias de Marx, para isso, apresentamos uma discussão sobre o campo acadêmico que a política educacional ocupa na pesquisa científica, as categorias metodológicas e as principais características do método materialista.

A realização da pesquisa bibliográfica e da análise documental permitiu sintetizar e descrever os princípios e diretrizes que norteiam a escolarização que acontece em casa e que possuem uma ligação direta com as mudanças no contexto educacional brasileiro, ao mesmo tempo em que permitiu identificar lacunas deixadas pelas produções acadêmicas no tocante ao ensino doméstico no Brasil. Contudo, esse levantamento bibliográfico nos permite concluir que os adeptos e defensores do ensino em casa, baseando-se em uma visão que incapacita o Estado como provedor da educação, desacredita da escola como responsável pelo ensino formal e defende a liberdade individual de cada sujeito. O movimento também conta com o

apoio do atual governo federal, como já citado, amplamente favorável a essa prática de ensino no Brasil. Sendo que este interesse governamental pode ser entendido como um alinhamento do governo federal à estratégia política educacional do Banco Mundial (BM) de cumprir com a agenda globalmente estruturada em busca da mundialização do capital e do tratamento das questões sociais pelo viés hegemônico.

Em contrapartida, os que são contra a prática do *homeschooling* no Brasil defendem que o ensino em casa acabaria tão somente contribuindo para o abandono da luta histórica pela melhoria da escola pública no Brasil. Advogam na certeza de que a educação domiciliar é um projeto de ensino restritivo e excludente, que restringe o âmbito social ao vínculo familiar, dissociando o indivíduo da sociedade mais ampla, causando prejuízos à formação cidadã de crianças e jovens. Comprovam que o *homeschooling* desqualifica o trabalho do professor ao dispensar tacitamente a formação profissional e se apresenta como perigosa possibilidade de se converter como justificativa, para o Estado se ausentar da sua responsabilidade de prover a educação escolar.

Foi com base na redefinição do papel do Estado e na reforma do Estado brasileiro no âmbito educacional que sustentamos nossa análise, e concluímos que a busca pela regulamentação do *homeschooling* no Brasil diz respeito a mais uma proposta que é marcada pela descentralização administrativa, financeira e pedagógica, nas quais prevalecem fortes as características do neoliberalismo, ou seja, um papel menor, mais limitado do Estado e um uso maior do mercado e do setor privado nos serviços públicos. Portanto, concluímos que a busca por regulamentar o ensino domiciliar no Brasil diz respeito ao interesse de um ínfimo grupo que apresenta uma maior aderência ao neoliberalismo, em contrapartida à luta da classe trabalhadora em confronto com a hegemonia do capital dentro e/ou fora do campo educacional.

Mediante ao exposto até aqui, enfatizamos que só por meio da luta será possível construir um projeto de lei educacional como instrumento de emancipação, sobre o qual seja requerida a regulamentação de uma formação escolar para a cidadania, que atenda o interesse da classe trabalhadora e contribua para o bem-estar social. Não é hora de ocultar a verdade, há luto e revolta em todo lugar. Neste momento pandêmico de incertezas e acontecimentos retrógrados no plano político brasileiro, é imprescindível a força da pesquisa para a defesa de políticas públicas educacionais que se originaram pela de luta. Em face do que sujeitos contrários à prática do *homeschooling* no Brasil apresentam em suas pesquisas, discursos e projetos, alternativas contra a globalização das desigualdades, a mercantilização do ensino e, sobretudo, advogam a favor de uma escola pública equânime, saibamos dar o devido valor e

voz para eles. A “crença” de que um outro mundo é possível está posta, nos resta esperar: a luta continua!

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T; GARCIA, T. Educação a domicílio O mercado bate à sua porta. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 21, p. 433-446, jul./dez. 2017. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em 13 out. 2021.

AFONSO, A. J. A redefinição do papel do estado e as políticas educativas: elementos para pensar a transição. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 37 pp. 33-48, 2001. Disponível em <<https://pt.scribd.com/document/219157455/AFONSO-Almerindo-Janela-A-redefinicao-do-papel-do-Estado>>. Acesso em 15 abr. 2021.

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. *In.*: SADER, E. e GENTILI, P. (Orgs). Pós neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: **Paz e Terra**, 1995.

ANDRADE, Édison Prado de. **A educação familiar desescolarizada como um direito da criança e do adolescente**: relevância, limites e possibilidades na ampliação do direito à educação. 2014. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR (ANED). Fundamentos da Educação domiciliar: conceitos, características, histórico. Belo Horizonte: **ANED**, 2010. Disponível em <<https://www.aned.org.br/>>. Acesso em 01 abr. 2020.

BANCO MUNDIAL. Prioridades y estrategias para la educación. Washington: **World Bank**, 1996.

BARBOSA, L. M. R. Ensino em casa no Brasil: Análise Histórica de seus Aspectos Legais. **ANPAE**. Simpósio. Congresso/Artigo. 2009. Disponível em <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/doutrina/homeschooling/ensino_em_casa_bras_il_luciane_barbosa_2009.pdf>. Acesso em 15 abr. 2021.

BARBOSA, L. M. R. Homeschooling no Brasil: Ampliação do Direito à Educação ou via de Privatização? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 37, n. 134, p. 153–168, mar. 2016. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v37n134/1678-4626-es-37-134-00153.pdf>>. Acesso em 15 abr. 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Edições 70, Lisboa, 2009.

BELLONI, I.; MAGALHÃES, H.; SOUSA, L. C. de. **Metodologia de Avaliação em Políticas Públicas**: uma experiência em educação profissional. 4. ed. São Paulo; Cortez, 2007.

BERNARDI, L. M; UCZAK, L. H; ROSSI, A. J. As relações do Estado com empresários nas políticas educacionais: PDE/PAR e guia de tecnologias educacionais. p.52-71 *In*: PERONI, Vera Maria Vidal (Org.). **Diálogos sobre as redefinições no papel do Estado e nas fronteiras entre o público e o privado na educação**. São Leopoldo: Oikos, 2015.

BIANCHETTI, L.; MACHADO, A. M. N. (Org.). **Bússola do escrever**: desafios e estratégias na orientação e escrita de teses e dissertações. 2. ed. Florianópolis: EdUFSC; São Paulo: Cortez, 2006.

BOUDENS, E. **Ensino em casa no Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-daconsultoria-legislativa/arquivos-pdf/pdf/200417.pdf>>. Acesso em 04 abr. 2021.

BRASIL, Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Casa Civil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em 15 fev. 2021.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Lei nº 8.069/1990**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm>. Acesso em 15 fev. 2021.

BRASIL. **Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do Homeschooling**. Câmara dos deputados. Disponível em <<https://www.camara.leg.br/radio/radioagencia/694832-frente-parlamentar-defende-proposta-para-regulamentar-educacao-domiciliar/>>. Acesso em 15. fev. 2021.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei no 9.394/1996**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 15. fev. 2021.

BRASIL. Lei que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei nº 12.796/2013**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm>. Acesso em 15. fev. 2021.

BRASIL. Senado Federal. Código Penal. **Lei nº 2.848/1940**. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo_penal_1ed.pdf>. Acesso em 15 fev. 2021.

CALAZANS, P. P; NUNES, C. P. Reflexos sobre a formação docente no contexto atual: entre a subserviência e a crítica. **Rev. Teoria e Prática da Educação**, v. 21, n. 3, p.41-52, set./dez. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc/article/view/45421>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

CARA, D. Contra a barbárie, o direito à educação. *In.*: CASSIO, Fernando (Org.). **Educação contra a barbárie**. São Paulo: Boitempo, 2019. p. 25-32.

CARDOSO, N. M. **O direito de optar pela educação domiciliar no Brasil**. 2016. 151 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2016. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3650762>. Acesso em: 04 abr. 2021.

CNTE/Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. Brasília, 1996.

CUNHA, L.A. “Contribuições para a análise das interferências mercadológicas nos currículos escolares”, **Revista Brasileira de Educação**, (Rio de Janeiro), v. 16, n. 48, setembro/dezembro 2011.

CURY, C, R, J. **Educação e Contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo**. 7. ed. - São Paulo. Ed. Cortez, 2000.

CURY, C. R. J. **Educação e Contradição**: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo. 7. ed. - São Paulo. Ed. Cortez, 2000.

CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, n.116, p.245-262, jun. 2002. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n116/14405.pdf>>. Acesso em 04 abr. 2021.

CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, n.116, p.245-262, jun. 2002. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/cp/n116/14405.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.

DOURADO, L. F. Reforma do Estado e as Políticas para a Educação Superior no Brasil nos anos 90. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 234-252, 2002.

DUARTE, N. A anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco: a dialética em Vigotski e em Marx e a questão do saber objetivo na educação escolar. **Educação & Sociedade**, ano XXI, no 71, 2000. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/es/v21n71/a04v2171.pdf>>. Acesso em 01.10.2021.

DUARTE, N. **Vigotski e o “aprender a aprender”**: crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

FACHIN, O. **Fundamentos de Metodologia**. 5a ed. São Paulo - Saraiva, 2001.

FALEIROS, V. P. **Globalização correlação de forças e Serviço Social**. São Paulo: Ed Cortez, 2013.

FIGUEIREDO, N. Da importância dos artigos de revisão da literatura. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 23, n. 1/4, p. 131-135, jan./dez. 1990.

FREIRE, P. **Educação e Atualidade Brasileira**, 1956. ROMÃO, Eustáquio (Org.). São Paulo: Ed Cortez: Instituto Paulo Freire, 2012.

FREITAS, L. C. **A reforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

FRIGOTTO, G. Educação e a construção democrática no Brasil – da ditadura civil-militar à ditadura do capital. *In.*: FÁVERO, O.; SEMERARO, G. (Org.). **Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

GENTILI, P. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. *In.*: SILVA, T. T. e GENTILI, P. (Orgs.). **Escola S.A.** – quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo, 1995.

GOMIDE, D.C.; JACOMELI, M. R. M. O método de Marx na pesquisa sobre políticas educacionais. **Políticas Educativas**, Santa Maria, v. 10, n. 1, p. 64-78, 2016. Disponível em <<https://seer.ufrgs.br/index.php/PolEd/article/view/69759>>. Acesso em 01.10.2020.

HERMINE, I. B. **Iniciação ao estudo do materialismo dialético**: o pensamento dialético. São Paulo, 2013.

HÖFLING, E. M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cad. CEDES [online]**. v.21, n.55, p.30-41, nov. 2001. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>>. Acesso em 04 abril. 2021.

KLOH, Fabiana Ferreira Pimentel. **Homeschooling no Brasil: a legislação, os projetos de lei e as decisões judiciais**. 2014. Tese de Doutorado. Dissertação de Mestrado em Educação, Universidade Católica de Petrópolis, Petrópolis, RJ, Brasil.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. **Fundamentos da metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, T.C.S; MIOTO, R.C.T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Katál**, Florianópolis, v.10, 2007.

MAINARDES, J. Abordagem do Ciclo de Políticas: Uma contribuição para a análise das políticas educacionais. **Educ. Soc.** Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006. Acesso em: 24 de fevereiro de 2021. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em 01.10.2020.

MAINARDES, J; FERREIRA, M. S; TELLO, C. Análise de políticas: fundamentos e principais debates teórico-metodológicos. **Cortez Editora**, 2011.

MALHEIROS, B. T. **Metodologia da pesquisa em educação**. Rio de Janeiro: 2011.

MARQUES, E.C.; FARIA, C. E. Pimenta. **A Política Pública como campo multidisciplinar**. Ed. UNESP/SP, 2013.

MARX, K. **O Capital**. Livro 1. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

MARX, K; ENGELS, F. Burgueses e proletários (Manifesto do Partido Comunista). *In.*: FERNANDES, Florestan (Org.). **Karl. Marx, Friedrich. Engels: História**. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 1989 [1848]. p. 365-375.

MASSON, G. As contribuições do método materialista histórico e dialético para a pesquisa sobre políticas educacionais. **Anais**, IX ANPED SUL 2012. Disponível em <<http://www.uces.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/966/126>>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2021.

MINAYO, M. C. S. (Org). **O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde** (13ª ed.). São Paulo: Hucitec, 2013.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1ª ed. São Paulo: Ed Expressão Popular, 2011.

OLIVEIRA, R. A nova qualificação do trabalhador no velho discurso da qualidade da educação. **Tópico Educação**, Recife, v. 15, n. 03, p. 105-124, 1997. Disponível em:<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/topicoseducacionais/article/view/22478>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

PAIVA, G. A.G. **A influência do movimento escola sem partido no debate educacional brasileiro: da suposta neutralidade a defesa do homeschooling** (2004-2020). Tese

(Doutorado) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, 2021.

PERONI, V. **Política educacional e papel do estado: no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

PINA, L. D. “**Responsabilidade social**” e **educação escolar**: o projeto de educação básica da “direita para o social” e suas repercussões na política educacional do Brasil contemporâneo. 2016. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

RANIERI, N. B. S. O novo cenário jurisprudencial do direito à educação no Brasil: o ensino domiciliar e outros casos no Supremo Tribunal Federal. **Pro-Posições**, Campinas, v. 28, n. 2, p. 141- 171, ago. 2017. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/pp/v28n2/0103-7307-pp-28-2-0141.pdf>>. Acesso em 04 abr. 2021.

SADER, E. **O anjo torto: esquerda (e direita) no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

SAVIANI, D. Sistema nacional de educação articulado ao plano nacional de educação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 44, Rio de Janeiro/RJ, maio/ago. 2010. p. 380-412. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n44/v15n44a13.pdf%3E.%20Acesso%20em:%202021%20mar.%202018.Y3j9pbz/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 21 set. 2021.

SHEEN, M. R. C. C. A política educacional como momento de hegemonia: notas metodológicas a partir das contribuições de Antonio Gramsci. **Revista HISTEDBR On-line**. 2007. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/25/art01_25.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2020.

SILVA, T. T; GENTILI, P. **Escola S. A. Quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo**. 2ª ed. São Paulo. Editora CNTE, 1999.

SILVA, T.T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

SOUZA, D. Belloni; FARIA, L. C. M. Políticas de financiamento da educação municipal no Brasil (1996-2002): das disposições legais equalizadoras às práticas político-institucionais excludentes. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 42, p. 564-582, jan./mar. 2004.

TELLO, C. G. O campo teórico da política educacional: modelos, abordagens e objetos de estudo. Trad. Hildegard Susana Jung. **Rev. Ciênc. Hum.**, Frederico Westphalen, v.16, n. 26, p. 140-158, Educação - Jul. 2012.

TENÓRIO, F. G., *et al.* Critérios para a avaliação de processos decisórios participativos deliberativos na implementação de políticas públicas. *In.*: **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração-Anpad**. Salvador, 12 a 14 de nov. 2008. Disponível em:<http://www.anpad.org.br/~anpad/eventos.php?cod_evento=6&cod_edicao_su_bsecao=411&cod_evento_edicao=41&cod_edicao_trabalho=10012>. Acesso em: 05 mar. 2021.

UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos**. Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Tailândia, 1990.

VASCONCELOS, M. C. C. **A casa e seus mestres**: a educação doméstica como prática das elites no Brasil de oitocentos. Rio de Janeiro: PUC, departamento de educação, 2005.

VASCONCELOS, M. C. C. Educação na casa: perspectivas de desescolarização ou liberdade de escolha? **Pro-Posições**, Campinas, v. 28, n. 2, p. 122-140, ago. 2017. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/pp/v28n2/0103-7307-pp-28-2-0122.pdf>>. Acesso em 04 abr. 2021.

VASCONCELOS, M. C. C.; MORGADO, J. C. B. C. Desafios à escolarização obrigatória: a inserção do homeschooling na legislação educacional no Brasil e em Portugal. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 30, n.1, p. 203–230, jan. 2014. Disponível em <<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/50021/31329>> Acesso em 04 abr. 2021.

VIEIRA, A. H. P. **“Escola? Não, obrigado”**: Um retrato da homeschooling no Brasil. Universidade de Brasília, Instituto De Ciências Sociais. Brasília, 2012.

APÊNDICES

Apêndice I — Relação das teses e dissertações sobre o *homeschooling* no Brasil entre os anos de 2010-2020

Nível	Título	Autor/a	Ano de publicação	Questão de pesquisa
Doutorado Tese	A educação Familiar Desescolarizada como um Direito da Criança e do Adolescente: relevância, limites e possibilidades na ampliação do Direito à Educação	Édison Prado de Andrade	2014	O problema de pesquisa consiste em explicitar a hegemonia da escolarização como expressão do Direito à Educação e entender as restrições à Educação Familiar Desescolarizada no Brasil
	Ensino em casa no Brasil: um desafio à escola?	Luciane Muniz Ribeiro Barbosa	2013	O problema de pesquisa consiste em compreender se o ensino em casa pode ser compreendido como uma alternativa a escolarização de crianças e adolescentes no Brasil, contraponto a ideia de que a escola detém o monopólio nas questões de socialização e formação para a cidadania
Mestrado Dissertação	Práticas Pedagógicas na Educação Domiciliar: um estudo de caso em Aracaju-SE	Alexsandro Vieira Pessoa	2019	O fato de que algumas famílias já têm vivenciado a realidade de ensinar seus filhos em casa, faz com que questões de cunho pedagógico surjam quanto a como esse processo formativo tem se desenvolvido no Brasil
	Mamãe é a melhor professora: uma etnografia junto a três famílias que educam suas crianças fora da escola	Gabriela Braga Loreti	2019	O problema de pesquisa consiste em saber se experiências junto a três famílias que praticam o <i>homeschooling</i> , por meio de aproximações e afastamentos entre elas, permitem refletir acerca da ideia de família, educação, cuidado e criança, por elas aplicadas
	Educação não obrigatória: uma discussão sobre o Estado e o Mercado	Filipe Rangel Celeti	2011	O problema de pesquisa consiste em que para o autor, no Brasil não há discussão sobre a obrigatoriedade educacional, já que toda tentativa de abordar a questão é vista como um interesse em manter uma política de dominação e controle social
	O Direito de optar pela Educação Domiciliar no Brasil	Nardejane Martins Cardoso	2016	O fato de que no Brasil, as famílias não podem optar por uma modalidade de ensino (ou educação formal) diferente da escolar, tendo assim nenhuma segurança para educar seus filhos, sem interferências que quebrem o exercício legítimo do poder familiar, da tutela ou guarda
	As representações sociais de escolarização na	Morôni Azevedo de Vasconcellos	2016	Como se dá as representações sociais no âmbito jurídico-legislativo, tanto por parte dos defensores do

Nível	Título	Autor/a	Ano de publicação	Questão de pesquisa
	polêmica acerca da <i>homeschooling</i>			<i>homeschooling</i> como dos defensores da escolarização expressam o que lhes parece valioso ao censurarem as posições dos que defendem a escola em domicílio
	As Crianças e suas Memórias de Infância: escola e <i>homeschooling</i> nas narrativas infantis	Juliane Soares e Gavião F.	2017	O problema da pesquisa consiste em pensar as crianças e suas infâncias mediante a própria perspectiva infantil de memória, por meio do exemplo de crianças que praticam o <i>homeschooling</i>
	<i>Homeschooling</i> no Brasil: um estudo sobre as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências individuais e na formação educacional	Simone Novaes	2017	O problema da pesquisa consiste em desvelar quais são as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências e no processo de formação educacional dos indivíduos que vivenciaram o <i>homeschooling</i>
	<i>Homeschooling</i> no Brasil: a legislação, os projetos de lei e as decisões judiciais	Fabiana Ferreira Pimentel Kloh	2014	O problema da pesquisa consiste em saber como a legislação brasileira tratou e trata a questão do direito à educação e a questão da obrigatoriedade a ela, como também, qual o posicionamento do Poder Judiciário quanto à possibilidade/impossibilidade da prática de <i>homeschooling</i> no Brasil
	Educação Domiciliar ou “lugar de criança é na escola”? Uma análise sobre a proposta de <i>homeschooling</i> no Brasil	Aline Lyra dos Santos	2019	O problema da pesquisa tem como base a tensão público-privado, bem como os limites do Estado, em contrapartida, os limites do indivíduo e/ou da família – no que tange à educação e instrução das crianças e adolescentes
	<i>Homeschooling</i> : uma proposta de escolarização intrafamiliar	Renato Gomes Bastos	2013	O problema da pesquisa consiste na atual extensão ou abrangência do poder familiar na formação educacional dos filhos menores por meio do ensino doméstico
	Ensino domiciliar como direito-dever fundamental à educação: conformação deontico-axiológica dos seus aspectos normativos e principiológicos	Cláudio Márcio Bernardes	2017	A questão de pesquisa consiste em analisar como a modalidade de ensino domiciliar no Brasil sob a perspectiva axiológica, ou seja, abordagem dos valores ético-morais, poderia influenciar pais ou responsáveis a tomarem para si, a responsabilidade na educação fundamental de seus filhos
	O <i>homeschooling</i> sob a	Fernanda São		A pesquisa busca analisar se de fato o

Nível	Título	Autor/a	Ano de publicação	Questão de pesquisa
	ótica do melhor interesse da criança e do adolescente	José	2014	Direito à Educação restringe-se apenas à oferta pelo Estado de escolas, as quais devem ser obrigatoriamente frequentadas pelas crianças
	Educação Institucionalizada: serviço público inafastável enquanto expressão dos valores comunitários adotados democraticamente	Aline Eliana Busch	2014	A pesquisa busca desvelar, em ordenamento jurídico constitucional brasileiro, argumentos filosóficos e pedagógicos, que sinalizam que a família tem a prerrogativa de ensinar crianças e adolescente em idade escolar, em casa, sem levá-los à escola
	Escola – dever ou direito de escolha: Uma análise jurídica da compulsoriedade escolar	Luis Eduardo Oliveira Alejarra	2017	A pesquisa busca entender as razões de 3 famílias que retiraram de seus filhos da unidade escolar, sua crítica à escola, como acontece a formação educacional dos filhos e a preocupação com o preparo profissional desses cidadãos

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Apêndice II — Relação de trabalhos sobre o *homeschooling* no Brasil publicados nos Anais de Eventos entre os anos de 2010-2020

Ano	Evento	Título	Autor/a	Questão de pesquisa
2011	XXV Simpósio da ANPAE	Ensino em casa no Brasil: reflexões a partir da experiência canadense	Luciane Muniz Ribeiro Barbosa	A possibilidade de normatização do ensino em casa no Brasil, a partir da análise da experiência canadense, das suas razões e práticas do <i>homeschooling</i>
2014	ANPED SUDESTE	<i>Homeschooling</i> no Brasil: a discussão legislativa e judicial	Fabiana Ferreira Pimentel Kloh Maria Celi Chaves Vasconcelos	A discussão sobre <i>homeschooling</i> nos poderes Legislativo e Judiciário, com especial exposição dos Projetos de Lei e das decisões judiciais sobre a educação domiciliar no país
2015	37ª Reunião Nacional da ANPED	<i>Homeschooling</i> e o debate sobre a titularidade de direitos: a quem pertence o direito à educação?	Luciane Muniz Ribeiro Barbosa	A controvérsia sobre a titularidade de direitos, no que diz respeito ao direito à educação, presente na prática do <i>homeschooling</i>
2018	ANPED SUDESTE	Lugar de criança é na escola? uma análise sobre a escolarização compulsória a partir da proposta de <i>homeschooling</i>	Aline Lyra dos Santos Antonio Jorge G Soares	A proposta da escolarização compulsória enquanto projeto civilizatório dos Estados nacionais, destacando o cenário brasileiro, problematizando a naturalização da instituição escolar enquanto lócus privilegiado de governo da infância e adolescência
2018	ANPED SUDESTE	O exercício do direito à educação no Brasil sob a perspectiva de famílias que optaram pelo ensino domiciliar: uma revisão de literatura	Fabiana Ferreira Pimentel Kloh	Num cenário em que se busca a defesa de uma educação (ou escola) liberta de queixas e crises, acusada de distorções e culpas, pessoas vêm pleiteando o exercício do direito à educação sem a intermediação obrigatória da escola
2019	39ª Reunião Nacional da ANPED	Resistência e formação de professores: contra os notórios saberes e o <i>homeschooling</i>	Ana Claudia Ferreira Rosa Maria Helena de Lima Gabriela Milenka Arraya Villarreal	As ações que minimizam a importância da formação dos professores e aquelas que contradizem a imprescindibilidade da formação profissional para o exercício da docência, como os notórios saberes e o <i>homeschooling</i>
2019	39ª Reunião Nacional da ANPED	Ensino Domiciliar, obrigatoriedade escolar e reconfigurações	Lucilia Augusta Lino Maria da Conceição	A proposição do ensino domiciliar à luz da reconfiguração do direito à educação no Brasil que ameaça a escolarização obrigatória constitucionalmente assegurada

Ano	Evento	Título	Autor/a	Questão de pesquisa
		do direito a educação	Calmon Arruda	
2020	ANPED SUL	A educação domiciliar e o espaço que destina à educação corporal – apontamentos preliminares	Samantha de Souza Guterres Stephane Silva de Araujo	O contexto político atual pautado pela ultraliberalidade, pelo neoconservadorismo, pelo cerceamento da atividade docente e pela severidade religiosa oferece as bases que justificam a defesa do direito de liberdade quanto à escolha sobre como educar os filhos
2020	ANPED SUL	<i>Homeschooling</i> no brasil: rumo a uma possível regulamentação nacional?	Marina Carvalho dos Santos Leila Pio Mororó	A distância entre o compromisso constitucional e a situação da educação nacional brasileira, realidade fruto de um processo histórico no qual os interesses e a lógica do capital internacional passaram a orientar a política educacional no sentido mais de servir para a dominação social do que de promover a emancipação humana

Fonte: elaborado pela autora (2021).